

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 107/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

一、續任周昶行以兼職方式擔任人才發展委員會秘書長，為期一年。

1. É renovada a nomeação de Chao Chong Hang para exercer a tempo parcial as funções de secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

二、擔任上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表300點的金額。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 300 da tabela indiciária da função pública.

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

二零二四年六月十八日

18 de Junho de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 108/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任黎玉燕全職擔任人才發展委員會副秘書長，為期一年。

1. É nomeada, em comissão de serviço, Lai Iok In para exercer a tempo inteiro as funções de secretária-geral adjunta da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

二、擔任上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表850點的金額。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 850 da tabela indiciária da função pública.

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

二零二四年六月十八日

18 de Junho de 2024.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 109/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第九十四條第一款（二）項及第九十七條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 97.º da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda:

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，委任何雪卿和潘愛儀為法官委員會委員，自二零二四年七月一日起，為期三年。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零二四年六月十九日

行政長官 賀一誠

第 110/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第四條第一款（十八）項及第五條的規定，作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才發展委員會成員，為期一年：

- （一）鄭洪光；
- （二）馮家輝；
- （三）胡元佳；
- （四）楊文遠；
- （五）葉健雄；
- （六）高俊輝；
- （七）劉金玲；
- （八）李行偉；
- （九）劉駿；
- （十）雷民強；
- （十一）盧保康；
- （十二）麥誠軒；
- （十三）唐繼宗；
- （十四）余成斌；
- （十五）黃立峰；
- （十六）黃珮琳。

二、委任在相關領域公認傑出的專業人士莫蕙為人才發展委員會成員，為期一年。

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

1. São nomeadas como membros do Conselho dos Magistrados Judiciais, Ho Sut Heng e Oriana Inácio Pun, pelo período de três anos, a partir de 1 de Julho de 2024, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
19 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 18) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados das seguintes individualidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

- 1) Cheang Hong Kuong;
- 2) Fong Ka Fai;
- 3) Hu Yuanjia;
- 4) Jeong Man Un;
- 5) Ip Kin Hong;
- 6) Kou Chon Fai;
- 7) Lau Kam Ling;
- 8) Lee Hun Wei Joseph;
- 9) Liu Jun;
- 10) Loi Man Keong;
- 11) Lou Pou Hong;
- 12) Mak Seng Hin;
- 13) Tong Kai Chung;
- 14) U Seng Pan;
- 15) Vong Lap Fong;
- 16) Vong Pui Lam.

2. É nomeada Mo Hui, profissional de reconhecido mérito na respectiva área, como membro da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 111/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款(二)項及第三款的规定，作出本批示。

一、續任下列人士為人才發展委員會全體會議按引進人才的專業或產業範疇議決組成的四個專責小組的成員，為期一年：

(一) 大健康產業專責小組：

- (1) 羅奕龍，並由其擔任協調員；
- (2) 蔡炳祥，並由其擔任副協調員；
- (3) 李紹平；
- (4) 王雅凡；
- (5) 黃耀南；

(二) 高新技術產業專責小組：

- (1) 嚴肇基，並由其擔任協調員；
- (2) 戴建業，並由其擔任副協調員；
- (3) 鄭澤峰；
- (4) 李奕雯；
- (5) 冼世榮；

(三) 現代金融產業專責小組：

- (1) 陳守信，並由其擔任協調員；
- (2) 黃立峰，並由其擔任副協調員；
- (3) 高頌妍；
- (4) 林微微；

(四) 文化體育及其他產業專責小組：

- (1) 龔志明，並由其擔任協調員；
- (2) 黃竹君，並由其擔任副協調員；
- (3) 歐俊軒；
- (4) 葉健雄；
- (5) 吳新凡。

二、委任劉伯雄為現代金融產業專責小組的成員，為期一年。

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros dos seguintes quatro grupos especializados, constituídos por deliberação tomada em reunião plenária da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, em função das áreas profissionais ou industriais consideradas para efeitos de captação de quadros qualificados, pelo período de um ano:

1) Grupo especializado na indústria de *big health*:

- (1) Lo Iek Long, como coordenador;
- (2) Choi Peng Cheong, como coordenador-adjunto;
- (3) Li Shaoping;
- (4) Wang Ya Fan;
- (5) Wong Io Nam;

2) Grupo especializado na indústria de tecnologia de ponta:

- (1) Im Sio Kei, como coordenador;
- (2) Tai Kin Ip, como coordenador-adjunto;
- (3) Cheang Chak Fong;
- (4) Lei Iek Man;
- (5) Sin Sai Weng;

3) Grupo especializado na indústria de finanças modernas:

- (1) Chan Sau San, como coordenador;
- (2) Vong Lap Fong, como coordenador-adjunto;
- (3) Kou Mariana;
- (4) Lam Mei Mei Aileen;

4) Grupo especializado nas indústrias cultural, desportiva e outras indústrias:

- (1) Kong Chi Meng, como coordenador;
- (2) Vong Chuk Kwan, como coordenadora-adjunta;
- (3) Au Chon Hin;
- (4) Ip Kin Hong;
- (5) Ng San Fan.

2. É nomeado Lau Pak Hung como membro do grupo especializado na indústria de finanças modernas, pelo período de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 112/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款（一）項及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為執行人才培養政策的專責小組的成員，為期一年：

- （一）龔志明，並由其擔任協調員；
- （二）黃志雄，並由其擔任副協調員；
- （三）鄭洪光；
- （四）馮家輝；
- （五）劉金玲；
- （六）雷民強；
- （七）麥誠軒。

二、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros do grupo especializado para a implementação das políticas de formação de quadros qualificados, pelo período de um ano:

- 1) Kong Chi Meng, como coordenador;
- 2) Wong Chi Hong, como coordenador-adjunto;
- 3) Cheang Hong Kuong;
- 4) Fong Ka Fai;
- 5) Lau Kam Ling;
- 6) Loi Man Keong;
- 7) Mak Seng Hin.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 113/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2023號行政法規《人才引進法律制度施行細則》第三十條第一款（八）項及第三十一條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一款及第三款的規定作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才引進評審委員會成員，任期一年：

- （一）江朝暉；
- （二）李展潤；
- （三）廖國敏；
- （四）杜琪新；
- （五）吳文銘。

二、上款（二）項所指的成員收取的每月報酬為相當於第19/2023號行政法規第三十八條第一款所訂報酬的百分之一百。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º e do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023 (Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados) e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados das seguintes personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

- 1) Kong Chio Fai;
- 2) Lei Chin Ion;
- 3) Lio Kuok Man;
- 4) Tou Kei San;
- 5) Wu Wenming.

2. A remuneração mensal do membro referido na alínea 2) do número anterior é a correspondente a 100% da remuneração fixada no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023.

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

第 114/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2023號法律《離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心法律制度》第九條第二款的規定，作出本批示。

一、免除趙玉沛擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會主席的職務。

二、免除張抒揚及李維擔任離島醫療綜合體北京協和醫院澳門醫學中心策略發展委員會成員的職務。

三、本批示自二零二四年六月二十六日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

二零二四年六月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*), o Chefe do Executivo manda:

1. É exonerado Zhao Yupei do exercício de funções de presidente da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.

2. São exoneradas Zhang Shuyang e Li Wei do exercício de funções de membro da Comissão para o Desenvolvimento Estratégico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas — Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Junho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Junho de 2024.
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

經濟財政司司長辦公室

第 60/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第181/2019號行政命令第一款，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c) 項、第二款、第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任附表所載的三十三名工作人員在招商投資促進局擔任職務，自二零二四年七月一日起為期一年。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019 e da alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviços, os 33 trabalhadores constantes do mapa em anexo, para exercer funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024.

二、上款所指人員的每月報酬相等於在附表所載部門的原職位的報酬。

三、上款所指的每月報酬，以及按原職位的薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫恤金制度或公務人員公積金制度作出扣除的僱主實體負擔，由招商投資促進局承擔。

四、本批示自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月二十四日

經濟財政司司長 李偉農

附表

姓名	原部門
莫麗絲	經濟及科技發展局
薛杰雯	經濟及科技發展局
周慧珊	經濟及科技發展局
劉鳳儀	經濟及科技發展局
羅綺雯	經濟及科技發展局
趙思海	經濟及科技發展局
方耀民	經濟及科技發展局
張小燕	經濟及科技發展局
蕭雪盈	財政局
蘇敬開	財政局
李坤	財政局
吳文軒	財政局
陳碧霞	財政局
蘇姍璐	旅遊局
梁志偉	旅遊局
鄭昀	旅遊局
田嘉進	旅遊局

2. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos no número anterior é a correspondente à dos lugares de origem nos serviços indicados no mapa em anexo.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos de origem, para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e sobrevivência ou do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2024.

24 de Junho de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

MAPA

Nome	Serviço de origem
Cristina Gomes Pinto Morais	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Sit Kit Man	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Chao Wai San	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Lau Fong I	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Ivone Maria da Rosa	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Chio Si Hoi	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Cláudio Manuel Novo Francisco	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Cheong Sio In	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico
Sio Sut Ieng	Direcção dos Serviços de Finanças
Sou Keng Hoi	Direcção dos Serviços de Finanças
Lei Kuan	Direcção dos Serviços de Finanças
Ung Man Hin	Direcção dos Serviços de Finanças
Chan Pek Ha	Direcção dos Serviços de Finanças
Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa	Direcção dos Serviços de Turismo
Ricardo Leong	Direcção dos Serviços de Turismo
Kuong Wan	Direcção dos Serviços de Turismo
Albertino Campo	Direcção dos Serviços de Turismo

姓名	原部門
張藹盈	旅遊局
李敏妍	博彩監察協調局
馮燕芬	博彩監察協調局
劉國慶	博彩監察協調局
楊懿	勞工事務局
李淑美	勞工事務局
馮長全	勞工事務局
林安仔	勞工事務局
王瑤琨	統計暨普查局
蔡碧瑜	統計暨普查局
鄭麗湘	統計暨普查局
關艷冰	統計暨普查局
陳春華	統計暨普查局
鄭有能	統計暨普查局
林家賢	消費者委員會
梁振洪	消費者委員會

二零二四年六月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

第 64/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項、第二款、第六

Nome	Serviço de origem
Cheong Oi Ieng	Direcção dos Serviços de Turismo
Lei Man In	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos
Fong In Fan	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos
Lao Kuok Heng	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos
Ieong I	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Lee Sok Mei	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Fong Cheong Chun	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Lam On Chai	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais
Wong Io Kuan	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Choi Pek U	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Cheang Lai Seong	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Kuan Im Peng	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Chan Chon Wa	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Cheang Iao Nang	Direcção dos Serviços de Estatística e Censos
Lam Ka Yin	Conselho de Consumidores
Leong Chan Hong	Conselho de Consumidores

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Junho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 64/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1, dos n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

款及第七款，結合第182/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任方嘉乾赴國際刑警組織新加坡辦事處執行職務，為期三年，自其向該組織遞交報到憑證之日起生效。

二、被委任人的每月報酬相當於公共行政薪俸表510點的金額，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、公積金制度或其受約束的社會保障制度作出扣除的僱主實體負擔由司法警察局承擔。

二零二四年六月十七日

保安司司長 黃少澤

第 67/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

(一) 取消使用經第68/2022號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機，合共4台（附表）；

(二) 續期使用經第68/2022號、第104/2022號、第40/2023號、第59/2023號、第62/2023號、第82/2023號、第104/2023號、第147/2023號及第14/2024號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機，合共597台。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自第68/2022號保安司司長批示屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二四年六月二十一日

保安司司長 黃少澤

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, o Secretário para a Segurança manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Fong Ka Kin, para desempenhar funções no Gabinete de Singapura da Interpol, a partir da data de entrega da Guia de Apresentação do trabalhador junto da referida organização, pelo período de três anos.

2. A remuneração mensal do nomeado é correspondente ao índice 510 da tabela indiciária da Administração Pública, cabendo à Polícia Judiciária suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença e de regime de previdência ou do regime de segurança social, na parte respeitante à entidade patronal.

17 de Junho de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 67/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 4 câmaras de videovigilância (anexo), cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2022;

2) A renovação da utilização de 597 câmaras de videovigilância, cujas autorizações foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 68/2022, 104/2022, 40/2023, 59/2023, 62/2023, 82/2023, 104/2023, 147/2023 e 14/2024.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 68/2022, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Junho de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

附表：

序號	鏡頭編號	安裝位置	監察範圍
1.	H013	火船頭街	火船頭街，比厘喇馬忌士街，柯邦迪前地
2.	I013	比厘喇馬忌士街	比厘喇馬忌士街，鹽巷，河邊新街
3.	I014	比厘喇馬忌士街	比厘喇馬忌士街，河邊新街
4.	K006	船澳街	船澳街，俾若翰街

二零二四年六月二十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Anexo:

N.º sequencial	N.º da câmara	Localização	Área de vigilância
1.	H013	Rua das Lorchas	Rua das Lorchas, Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Praça de Ponte e Horta
2.	I013	Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques	Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Travessa do Sal, Rua do Almirante Sérgio
3.	I014	Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques	Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Rua do Almirante Sérgio
4.	K006	Rua da Doca Seca	Rua da Doca Seca, Rua do Comandante João Belo

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 21 de Junho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零二四年六月六日批示如下：

何倩雅—根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條之規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二四年六月一日起晉階至第二職階特級技術員。

摘錄自廉政專員於二零二四年六月十二日批示如下：

馬珍娜—根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，以及第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零二四年七月十九日起，以定期委任方式續委任為第四職階首席顧問高級技術員，為期一年。

二零二四年六月十七日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Junho de 2024:

Ho Sin Nga — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnica especialista, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir de 1 de Junho de 2024.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 12 de Junho de 2024:

Regina Gageiro Madeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnica superior assessora principal, 4.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, e 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, a partir de 19 de Julho de 2024.

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Junho de 2024. — O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.

審計署

批示摘錄

按照審計局代局長於二零二四年四月十日作出的批示：

應本署屬確定委任的第四職階首席顧問高級技術員梁紅虹之請求，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a) 項之規定，自二零二四年六月十九日起免職。

二零二四年六月二十一日於審計長辦公室

辦公室主任 沙蓮達

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年五月八日作出的批示：

根據現行第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十九條第一款、第四款及第四十條、現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用梁啓桑在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，試用期為六個月，自二零二四年六月十一日起生效。

聲明

為有關效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第二職階特級技術輔導員梁奕桐，自二零二四年六月十七日起，即在市政署擔任職務之日起終止於本局的職務。

二零二四年六月十七日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

公共資產監督管理局

批示摘錄

按照行政長官於二零二四年六月三日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da directora dos Serviços de Auditoria, substituta, de 10 de Abril de 2024:

Leong Hung Hung, técnica superior assessora principal, 4.º escalão, de nomeação definitiva, deste Comissariado — exonerada, a seu pedido, do respectivo cargo, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Junho de 2024.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 21 de Junho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ermelinda M. C. Xavier*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Maio de 2024:

Leong Kai San — provido em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 39.º, n.ºs 1 e 4, 40.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», 12.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do contrato de trabalho nos serviços públicos», vigentes, a partir de 11 de Junho de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Iek Tong, adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, provida por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 17 de Junho de 2024, data em que iniciou funções do Instituto para os Assuntos Municipais.

Serviços de Polícia Unitários, aos 17 de Junho de 2024. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA SUPERVISÃO E DA GESTÃO DOS ACTIVOS PÚBLICOS

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 3 de Junho de 2024:

Zhao Yuan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, chefe da Divisão de Supervisão das Empresas

《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條第一款，以及第43/2023號行政法規《公共資產監規管理局的組織及運作》第三條第二款(一)項及第七條的規定，以定期委任方式委任趙淵為公共資產監督管理局公共資本企業監督處處長，為期一年，自二零二四年七月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任的依據：

— 職位出缺(該職位根據第43/2023號行政法規而設立)；

— 趙淵的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任公共資產監督管理局公共資本企業監督處處長一職。

2. 學歷：

— 英國斯特拉斯克萊德大學法學博士；

— 英國格拉斯哥大學法學碩士(國際商法專業)；

— 華東政法大學法學學士(國際經濟法專業)。

3. 專業簡歷：

— 2017年7月至2020年2月，行政法務司司長辦公室法律專業技術職務；

— 2020年2月至2024年1月31日，澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室法律專業技術職務；

— 2020年8月至2024年1月31日，澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室職務主管；

— 2024年2月1日至今，公共資產監督管理局法律專業技術職務；

— 2024年2月15日至今，公共資產監督管理局公共資本企業監督處代處長。

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第

de Capitais Públicos da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, a partir de 1 de Julho de 2024, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º, dos artigos 5.º e 7.º, e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 43/2023 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos).

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 43/2023);

— Zhao Yuan possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Supervisão das Empresas de Capitais Públicos da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, o que se demonstra pelo Curriculum Vitae.

2. Currículo académico:

— Doutorado em Direito pela Universidade de Strathclyde do Reino Unido;

— Mestrado em Direito pela Universidade de Glasgow do Reino Unido (Direito Comercial Internacional);

— Licenciado em Direito pela Universidade de Ciência Política e Direito do Leste da China (Direito Económico Internacional).

3. Currículo profissional:

— De Julho de 2017 a Fevereiro de 2020, função técnico-profissional na área jurídica do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

— De Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2024, função técnico-profissional na área jurídica do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau;

— De Agosto de 2020 a 31 de Janeiro de 2024, chefia funcional do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau;

— Desde 1 de Fevereiro de 2024, função técnico-profissional na área jurídica da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos;

— Desde 15 de Fevereiro de 2024, chefe da Divisão de Supervisão das Empresas de Capitais Públicos da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, em regime de substituição.

Chang Chi Hou — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, chefe da Divisão de Coordenação e Fiscalização de Apoio Financeiro da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, a

五條、第七條及第九條第一款，以及第43/2023號行政法規《公共資產監督管理局的組織及運作》第三條第二款(一)項及第八條的規定，以定期委任方式委任曾緻豪為公共資產監督管理局資助統籌及監察處處長，為期一年，自二零二四年七月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任的依據：

— 職位出缺(該職位根據第43/2023號行政法規而設立)；

— 曾緻豪的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任公共資產監督管理局資助統籌及監察處處長一職。

2. 學歷：

— 葡萄牙Lusíada大學法學士。

3. 專業簡歷：

— 2011年8月3日至2016年5月27日，人力資源辦公室高級技術員；

— 2016年5月28日至2016年9月13日，勞工事務局高級技術員；

— 2016年9月14日至2020年2月23日，行政法務司司長辦公室高級技術員；

— 2020年2月24日至2024年1月31日，澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室高級技術員；

— 2024年2月1日至今，公共資產監督管理局高級技術員；

— 2024年2月15日至今，公共資產監督管理局資助統籌及監察處代處長。

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條第一款，以及第43/2023號行政法規《公共

partir de 1 de Julho de 2024, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º, dos artigos 5.º e 7.º, e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 43/2023 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos).

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 43/2023);

— Chang Chi Hou possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Coordenação e Fiscalização de Apoio Financeiro da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, o que se demonstra pelo Curriculum Vitae.

2. Currículo académico:

— Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Portugal.

3. Currículo profissional:

— De 3 de Agosto de 2011 a 27 de Maio de 2016, técnica superior do Gabinete para os Recursos Humanos;

— De 28 de Maio de 2016 a 13 de Setembro de 2016, técnica superior da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

— De 14 de Setembro de 2016 a 23 de Fevereiro de 2020, técnica superior do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

— De 24 de Fevereiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2024, técnica superior do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau;

— Desde 1 de Fevereiro de 2024, técnica superior da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos;

— Desde 15 de Fevereiro de 2024, chefe da Divisão de Coordenação e Fiscalização de Apoio Financeiro da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, em regime de substituição.

Fong Ka Pou — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, chefe da Divisão de Administração, Finanças e Informática da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, a partir de 1 de Julho de 2024, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º, dos artigos 5.º e 7.º, e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direc-

資產監規管理局的組織及運作》第三條第二款(二)項及第九條的規定，以定期委任方式委任馮家保為公共資產監督管理局行政財政及資訊處處長，為期一年，自二零二四年七月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任的依據：

— 職位出缺(該職位根據第43/2023號行政法規而設立)；

— 馮家保的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任公共資產監督管理局行政財政及資訊處處長一職。

2. 學歷：

— 復旦大學理學學士(電子學與信息系統專業)。

3. 專業簡歷：

— 2007年8月至2007年10月，個人資料保護辦公室資訊技術員(實習員)；

— 2007年11月至2019年12月，個人資料保護辦公室資訊範疇高級技術員；

— 2014年7月至2019年12月，個人資料保護辦公室資訊範疇職務主管；

— 2020年1月至2024年1月，澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室資訊範疇高級技術員；

— 2024年2月至今，公共資產監督管理局資訊範疇高級技術員；

— 2024年2月15日至今，公共資產監督管理局行政財政及資訊處代處長。

聲 明

為著應有之效力，茲聲明趙淵，自動終止本局個人勞動合同法律範疇專業技術之職務，自二零二四年七月一日在本局以定期委任方式擔任公共資本企業監督處處長之日起生效。

ção e chefia), e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 43/2023 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos).

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo (criado pelo Regulamento Administrativo n.º 43/2023);

— Fong Ka Pou possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Administração, Finanças e Informática da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, o que se demonstra pelo Curriculum Vitae.

2. Currículo académico:

— Licenciado em Ciência pela Universidade de Fudan (Electrónica e Sistemas de Informática).

3. Currículo profissional:

— De Agosto de 2007 a Outubro de 2007, técnico de informática (estagiário) do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais;

— De Novembro de 2007 a Dezembro de 2019, técnico superior, área de informática, do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais;

— De Julho de 2014 a Dezembro de 2019, chefia funcional, área de informática, do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais;

— De Janeiro de 2020 a Janeiro de 2024, técnico superior, área de informática, do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau;

— Desde Fevereiro de 2024, técnico superior, área de informática, da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos;

— Desde 15 de Fevereiro de 2024, chefe da Divisão de Administração, Finanças e Informática da Direcção dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, em regime de substituição.

Declarações

— Para os devidos efeitos se declara que Zhao Yuan, função técnico-profissional na área jurídica, em regime de contrato individual de trabalho, desta Direcção de Serviços, cessa, automaticamente, as suas funções, a partir de 1 de Julho de 2024, data em que é nomeado em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Supervisão das Empresas de Capitais Públicos desta Direcção de Serviços.

為著應有之效力，茲聲明曾緻豪，自動終止本局第三職階顧問高級技術員之職務，自二零二四年七月一日在本局以定期委任方式擔任資助統籌及監察處處長之日起生效。

為著應有之效力，茲聲明馮家保，自動終止本局第一職階首席顧問高級技術員之職務，自二零二四年七月一日在本局以定期委任方式擔任行政財政及資訊處處長之日起生效。

二零二四年六月二十一日於公共資產監督管理局

局長 陳海帆

行政公職局

批示摘錄

按局長於二零二四年六月十七日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改陳璧瑩在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席顧問高級技術員（資訊範疇），薪俸點660點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年六月十九日於行政公職局

局長 吳惠嫻

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零二四年五月十三日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局首席翻譯員第一職階李茜婷的長期行政任用合同續期三年，自二零二四年六月十六日起生效。

— Para os devidos efeitos se declara que Chang Chi Hou, técnica superior assessora, 3.º escalão, desta Direcção de Serviços, cessa, automaticamente, as suas funções, a partir de 1 de Julho de 2024, data em que é nomeada em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Coordenação e Fiscalização de Apoio Financeiro desta Direcção de Serviços.

— Para os devidos efeitos se declara que Fong Ka Pou, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, cessa, automaticamente, as suas funções, a partir de 1 de Julho de 2024, data em que é nomeado em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Administração, Finanças e Informática desta Direcção de Serviços.

Directão dos Serviços da Supervisão e da Gestão dos Activos Públicos, aos 21 de Junho de 2024. — A Directora, *Chan Hoi Fan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da Directora, de 17 de Junho de 2024:

Chan Pek Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnica superior assessora principal, 1.º escalão, índice 660, área de informática, para exercer funções nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Directão dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 19 de Junho de 2024. — A Directora, *Ng Wai Han*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 13 de Maio de 2024:

Li XiTing, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três anos, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 16 de Junho de 2024.

按簽署人於二零二四年五月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，本局特級行政技術助理員第二職階梁凱莎的行政任用合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點330，自二零二四年五月十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款和第四款的規定，本局勤雜人員第七職階甘文珍的行政任用合同第三條款修改為同一職級第八職階，薪俸點200，自二零二四年五月十三日起生效。

按簽署人於二零二四年五月二十一日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款(一)項和第三款的規定，本局前二等技術輔導員第二職階陳慧燕的行政任用合同以同一職級及職階修改為長期行政任用合同，自二零二四年四月十日起生效，為期三年。

按簽署人於二零二四年五月二十四日作出的批示：

Margarida Cordeiro Porto Figueiredo及Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva與本局簽訂的個人勞動合同，於二零二四年九月三日續期一年。

按簽署人於二零二四年六月十八日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，本局一般行政技術輔助範疇二等技術輔導員第二職階譚若微和黃杏盈的行政任用合同第三條款修改為一等技術輔導員第一職階，薪俸點305，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年六月二十日於法務局

局長 梁穎妍

市政署

決議摘錄

按本署市政管理委員會於二零二四年六月七日會議所作之決議：

根據經第4/2017號法律、第2/2021號法律及第1/2023號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款的規定，以行政任用合同任用的道路渠務廳第三職階特級行政技術助理

Por despachos da signatária, de 14 de Maio de 2024:

Leong Hoi Sa, assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 330, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Maio de 2024.

Kam Man Chan, auxiliar, 7.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual, para a mesma categoria, 8.º escalão, índice 200, nos termos da alínea 4) do n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Maio de 2024.

Por despacho da signatária, de 21 de Maio de 2024:

Chan Wai In, ex-adjunta técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterado o contrato administrativo de provimento para o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, na mesma categoria e escalão, nos termos da alínea 1) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 10 de Abril de 2024.

Por despachos da signatária, de 24 de Maio de 2024:

Margarida Cordeiro Porto Figueiredo e Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva — renovados os contratos individuais de trabalho, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 3 de Setembro de 2024.

Por despachos da signatária, de 18 de Junho de 2024:

Tam Ieok Mei e Wong Hang Ieng, adjuntas-técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, da área de apoio técnico-administrativo geral, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos administrativos de provimento, para adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 20 de Junho de 2024. — A Directora, *Leong Weng In*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, na sessão realizada em 7 de Junho de 2024:

Wu Kin Leng, assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, do DVPS, provida em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a alteração da categoria para assistente técnico administrativo especialista principal,

員胡建玲，獲准職級調整為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸345點，自本決議摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

1.º escalão, índice 345, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial da RAEM do respectivo extracto de deliberação, nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pelas Leis n.ºs 4/2017, 2/2021 e 1/2023.

批示摘錄

按本署市政管理委員會主席於二零二四年五月十日作出之批示，並於同月十三日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的文康及公民教育廳第二職階首席特級技術輔導員黃婉碧，獲准調整為同一職級第三職階，薪俸480點，自二零二四年四月二日起生效。

按本署市政管理委員會副主席均於二零二四年五月十三日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的下列員工獲准調整職階。

衛生監督廳：

陳麗珍 – 第十職階勤雜人員，薪俸240點，自二零二四年六月九日起生效。

環境衛生及執照廳：

羅建銘 – 第十職階勤雜人員，薪俸240點，自二零二四年五月二十八日起生效。

市政建設廳：

梁光明及黃北有 – 第十職階技術工人，薪俸300點，皆自二零二四年六月一日起生效。

按本署市政管理委員會副主席於二零二四年五月十四日作出之批示，並於同月十七日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的園林綠化廳下列員工獲准調整職階。

蔣國鴻 – 第七職階重型車輛司機，薪俸260點，自二零二四年六月六日起生效；

譚順友、譚順明、余燕恩及尹力洪 – 第九職階勤雜人員，薪俸220點，皆自二零二四年六月一日起生效；

Extractos de despachos

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 10 de Maio de 2024 e presente na sessão realizada em 13 do mesmo mês:

Vong Un Pek, adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, do DACREC, provida em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a alteração para o 3.º escalão, índice 480, mantendo a mesma categoria, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2024, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Por despachos dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 13 de Maio de 2024 e presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento — autorizadas as alterações de escalão, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Do DIS:

Chan Lai Chan, auxiliar, 10.º escalão, índice 240, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2024.

Do DHAL:

Lo Kin Meng, auxiliar, 10.º escalão, índice 240, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2024.

Do DEM:

Leong Kuong Meng e Wong Pak Iao, operários qualificados, 10.º escalão, índice 300, ambos com efeitos a partir de 1 de Junho de 2024.

Por despachos do Vice-Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 14 de Maio de 2024 e presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do DZVJ, providos em regime de contrato administrativo de provimento — autorizadas as alterações de escalão, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Cheong Kuok Hong, motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2024;

Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian e Wan Lek Hung, auxiliares, 9.º escalão, índice 220, todos com efeitos a partir de 1 de Junho de 2024;

楊根培、劉永才及陳錦科 – 第十職階勤雜人員，薪俸240點，首位自二零二四年六月八日起生效，其餘自二零二四年五月二十八日起生效。

按本署市政管理委員會主席於二零二四年五月二十九日作出之批示，並於同月三十一日提交市政管理委員會會議知悉：

根據第14/2009號法律第十三條及第12/2015號法律第四條的規定，以行政任用合同任用的法律及公證處第九職階勤雜人員梁南迎，獲准調整為第十職階，薪俸240點，自二零二四年五月十九日起生效。

二零二四年六月十八日於市政署

市政管理委員會委員 林紹源

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年六月十七日作出的批示：

(一) 身份證明局第二職階首席特級技術輔導員謝麗華，退休及撫卹制度會員編號133507，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十九年工作年數作計算，由二零二四年六月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的340點訂出，並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年六月十三日作出的批示：

市政署技術工人張柏強，供款人編號6041351，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二四年五月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之

Ieong Kan Pui, Lao Weng Choi e Chan Kam Fo, auxiliares, 10.º escalão, índice 240, o primeiro com efeitos a partir de 8 de Junho de 2024 e os restantes a partir de 28 de Maio de 2024.

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais deste Instituto, de 29 de Maio de 2024 e presente na sessão realizada em 31 do mesmo mês:

Leong Nam Ieng, auxiliar, 9.º escalão, da DJN, provido em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada a alteração para o 10.º escalão, índice 240, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 18 de Junho de 2024. — O Administrador do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *Lam Sio Un*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 17 de Junho de 2024:

1 - Che Lai Va, adjunta-técnica especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Identificação, com o número de subscritor 133507 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Junho de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 340 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 13 de Junho de 2024:

Cheong Pak Keong, operário qualificado do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6041351, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Maio de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1,

供款時間滿三十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

二零二四年六月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照本人於二零二四年六月十七日的批示：

本局第一職階一等技術輔導員梁殷雄，屬不具期限的行政任用合同人員 — 根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項，並配合第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，自二零二四年六月十四日起生效。

二零二四年六月十七日於印務局

局長 梁葆瑩

經濟及科技發展局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年五月七日之批示：

經濟及科技發展局編制內確定委任第三職階首席顧問高級技術員陳鳳娟 — 應其要求免除其在本局之職務，自二零二四年六月二十四日起生效。

按照副局長於二零二四年六月三日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改曹敏彥在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自二零二四年五月二十五日晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455。

alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 33 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 20 de Junho de 2024. — A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 17 de Junho de 2024:

Liang Yinxiong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 14 de Junho de 2024.

Imprensa Oficial, aos 17 de Junho de 2024. — A Administradora, *Leong Pou Ieng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 7 de Maio de 2024:

Chan Fong Kun, técnica superior assessora principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva do quadro da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico — exonerada, a seu pedido, da referida categoria, a partir de 24 de Junho de 2024.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Junho de 2024:

Chou Man In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progride para técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 25 de Maio de 2024.

摘錄自簽署人於二零二四年六月六日之批示：

羅俊添，第一職階首席技術輔導員 — 根據現行第12/2015號法律第四條及第六條之規定，在本局擔任職務的長期行政任用合同獲續期三年，自二零二四年七月二十二日起生效。

下列本局工作人員 — 根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款及第四款，並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款：

陳展鵬，晉階為第十職階勤雜人員，薪俸點為240，自二零二四年五月三十日起生效；

劉翠萍，晉階為第九職階勤雜人員，薪俸點為220，自二零二四年六月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年六月十四日之批示：

李子超 — 根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自公佈日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二四年六月十九日之批示：

薛杰雯，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第一職階首席顧問高級技術員，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

周慧珊，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第三職階顧問高級技術員，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

劉鳳儀，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第二職階特級技術員，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

Por despachos do signatário, de 6 de Junho de 2024:

Lo Chon Tim, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 22 de Julho de 2024.

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Chan Chin Pang, progride para auxiliar, 10.º escalão, índice 240, a partir de 30 de Maio de 2024;

Lao Choi Peng, progride para auxiliar, 9.º escalão, índice 220, a partir de 2 de Junho de 2024.

Por despacho do signatário, de 14 de Junho de 2024:

Lei Chi Chio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, ascendendo a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da sua publicação.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Sit Kit Man, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024.

Chao Wai San, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024.

Lau Fong I, técnica especialista, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024.

張小燕，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第四職階勤雜人員，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月十九日於經濟及科技發展局

局長 戴建業

Cheong Sio In, auxiliar, 4.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa – transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo 32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, aos 19 de Junho de 2024. – O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

財 政 局

澳門特別行政區
與
澳門旅遊娛樂股份有限公司
簽署之公證合同摘錄

外港客運碼頭營運批給公證合同

茲證明：2024年6月17日財政局公證處第416A簿冊第70頁至83頁背頁繕立之《澳門特別行政區與澳門旅遊娛樂股份有限公司簽署外港客運碼頭營運批給公證合同》內容摘錄如下：

“第一條 (標的)

一、透過合同將以下事務以專營方式移轉予乙方並由其自行負責及承擔風險：

- (一) 確保外港客運碼頭正常營運；
- (二) 管理及經營外港客運碼頭商用空間。

二、本批給所涉及的具體範圍已標示於《承投規則》之附圖的各份圖紙中。

三、移轉予乙方的權力不包含以下由監察實體行使的權力：

- (一) 訂定外港客運碼頭的運作時間；
- (二) 分配外港客運碼頭候船室與泊位的使用權；
- (三) 許可航線營運及核准航班表；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do contrato celebrado entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e
A Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.

Contrato da Concessão da Exploração do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior

Certifico que por contrato de 17 de Junho de 2024, lavrado de folhas 70 a 83 verso do Livro 416A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o Contrato da Concessão da Exploração do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior entre a RAEM e a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª (Objecto)

1. Através do contrato, os seguintes assuntos são entregues, a título de concessão do direito exclusivo, à Segunda Outorgante que assume por sua conta e risco:

1) Assegurar o regular funcionamento do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior (adiante designado por “TMPPE”);

2) Gerir e explorar os espaços para fins comerciais do TMPPE.

2. O âmbito da presente concessão encontra-se assinalado nas plantas em anexo ao Caderno de encargos.

3. Os poderes transferidos para a Segunda Outorgante não incluem os seguintes poderes a exercer pela entidade fiscalizadora:

1) Definir o horário de funcionamento do TMPPE;

2) Distribuir o direito de uso das salas de espera e dos lugares de atracação do TMPPE;

3) Autorizar a exploração das rotas e aprovar os horários das carreiras;

(四) 維持外港客運碼頭非商用空間位置的秩序及紀律；

(五) 規劃及使用外港客運碼頭非商用空間；

(六) 分配使用外港客運碼頭公務停車位；

(七) 新增、替換、拆除、撤走或改造外港客運碼頭供電、供排水、空調、照明、通風、防火、通訊及助航等基礎設施、設備及系統。

四、本批給不妨礙公共部門行使法律賦予之權力。

第二條 (批給期)

一、本批給的批給期限為六十個月，但不影響甲方按照合同的規定行使贖回權或解除權的情況，且不影響第四款的規定。

二、倘在2024年7月1日或該日期前簽署合同，則“外港客運碼頭營運批給”的起始日為2024年7月1日；倘在2024年7月1日後簽署合同，則“外港客運碼頭營運批給”的起始日為簽署合同之翌月首日。

三、監察實體得另行訂出本批給的起始日，並將提前不少於三十日以書面方式通知乙方；但經雙方同意，上述通知期間得少於三十日。

四、基於公共利益的特殊原因，第一款所指的批給期可經雙方協議以相同或更短的期間延長。

五、在本批給的批給期屆滿前十二個月，甲方將就或有的延長批給期通知乙方，又或經乙方提出申請延長批給期，雙方就有關事宜進行協商。

第三條 (給予甲方的回報)

一、乙方向甲方支付相當於其經營本批給業務的稅前利潤百分之十八(18%)的金額作為每年的回報。

二、為此乙方須於翌年3月31日或之前向監察實體提交用於計算上一年度經營本批給業務的回報資料以及第七條第一款(四)項所指之財務報告、外部執業會計師意見及相關資料，並於收到監察實體確認通知之日起十五日內前往監察實體支付回報。

4) Manter a ordem e a disciplina dos espaços para fins não comerciais do TMPPE;

5) Planear e utilizar os espaços para fins não comerciais do TMPPE;

6) Distribuir os lugares de estacionamento para veículos públicos;

7) Aumentar, substituir, desmontar, remover ou modificar as infra-estruturas, equipamentos e sistemas de fornecimento de electricidade, de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, climatização, iluminação, ventilação do ar, prevenção contra incêndios, comunicações e ajuda à navegação no TMPPE.

4. A presente concessão não impede os serviços públicos de exercer os poderes que lhe forem conferidos por lei.

Cláusula 2.ª (Prazo da concessão)

1. A presente concessão tem um prazo de 60 meses, sem prejuízo do disposto no n.º 4 e do exercício, pela Primeira Outorgante, dos direitos de resgate ou rescisão, nos termos deste contrato.

2. Caso o contrato seja celebrado em ou antes de 1 de Julho de 2024, a data de início da “Concessão da exploração do TMPPE” é 1 de Julho de 2024; caso o contrato seja celebrado após o dia 1 de Julho de 2024, a data de início da “Concessão da exploração do TMPPE” é o primeiro dia do mês seguinte ao da celebração do contrato.

3. A entidade fiscalizadora pode fixar uma data para o início da presente concessão, a qual será notificada à Segunda Outorgante, por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias, podendo, no entanto, esse prazo ser inferior a 30 dias, por acordo mútuo.

4. Por razões especiais de interesse público, o prazo da concessão referido no n.º 1 pode ser prorrogado por prazo idêntico ou mais curto, mediante acordo mútuo.

5. Doze meses antes do término do prazo da presente concessão, a Primeira Outorgante notificará à Segunda Outorgante sobre a eventual prorrogação ou, a requerimento da Segunda Outorgante para a prorrogação do prazo da concessão, as duas partes negociarão os respectivos assuntos.

Cláusula 3.ª (Retribuição paga à Primeira Outorgante)

1. A Segunda Outorgante paga à Primeira Outorgante, como retribuição anual, um montante correspondente a 18% dos lucros da exploração da actividade da ora concessionada, antes de impostos.

2. Para tanto, a Segunda Outorgante tem de submeter até 31 de Março do ano seguinte ao do respectivo exercício à entidade fiscalizadora as informações destinadas ao cálculo da retribuição da exploração da actividade ora concessionada no ano anterior, bem como as demonstrações financeiras, o parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externo e os respectivos elementos referidos na alínea 4) do n.º 1 da cláusula 7.ª, deslocar-se à entidade fiscalizadora para pagar a retribuição no prazo de 15 dias a contar a partir da recepção da notificação da confirmação enviada pela entidade fiscalizadora.

三、本批給因期滿、贖回、解除、雙方協議或因公共利益而消滅之年，乙方須在消滅之日起計九十日內向監察實體提交用於計算該年度經營本批給業務的回報資料以及第七條第一款（五）項所指之財務報告、外部執業會計師意見及相關資料，並於收到監察實體確認通知之日起十五日內前往監察實體支付回報。

四、為著計算乙方須支付的回報金額，除上兩款資料外，監察實體可要求乙方提交更多相關的財務資料及證明文件。

五、倘乙方遲交回報須繳逾期利息，逾期利息按《民法典》第五百五十二條所指的法定利率計算。

六、基於出現第二十五條所指之不可抗力的情況或不可歸責於乙方的事實，又或基於合同訂立之基礎出現情事變更，且該等情況所造成的影響超越乙方應承受之風險範圍，應乙方的書面申請，甲方得調整或豁免乙方須支付的回報。

第四條（用水用電之開支）

一、除上條規定的本批給的回報外，自本批給的起始日起乙方尚須分擔外港客運碼頭用水用電總費用中百分之二十（20%）的開支。

二、上款所指之外港客運碼頭用水用電總費用係以當期外港客運碼頭的水費單及電費單中的總金額為準；批給期內第一個月或最後一個月的用水用電總費用，按計費日數的比例計算。

三、為確保乙方履行分擔用水用電費用的義務，乙方須向監察實體預繳一個定額費用以作用用水用電費用之扣除，預繳費用的金額為澳門元壹佰萬圓正，乙方須在本批給起始日起計十五日內前往監察實體繳付預繳費用，繳付之金額不存在任何利息、補貼之情況。

四、監察實體每個月按第一款及第二款計算出乙方須繳付的用水用電實際費用後，在乙方提交的預繳費用中直接作出扣除，並以書面方式通知乙方，乙方須在接到通知後十五日內前往監察實體補足上款所指之預繳金額。

3. No ano em que haja extinção da concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão, acordo mútuo ou interesse público, a Segunda Outorgante tem de submeter no prazo de 90 dias contados do dia da extinção à entidade fiscalizadora as informações destinadas ao cálculo da retribuição da exploração da actividade ora concessionada no ano a que se reporta, bem como as demonstrações financeiras, o parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externo e os respectivos elementos referidos na alínea 5) do n.º 1 da cláusula 7.ª, deslocar-se à entidade fiscalizadora para pagar a retribuição no prazo de 15 dias a contar a partir da recepção da notificação da confirmação enviada pela entidade fiscalizadora.

4. Para calcular o montante da retribuição que a Segunda Outorgante tem de pagar, para além das informações dos dois números anteriores, a entidade fiscalizadora pode exigir à Segunda Outorgante a apresentação de mais informações financeiras e documentos comprovativos relevante.

5. Verificando-se atraso no pagamento da retribuição, a Segunda Outorgante tem de pagar juros de mora, calculados conforme a taxa dos juros legais estipulada no artigo 552.º do Código Civil.

6. Em caso de situações de força maior ou factos imputáveis à Segunda Outorgante previstas na cláusula 25.ª, ou por motivo de alteração das circunstâncias que fundamentaram a celebração do contrato, e quando o impacto causado por essas situações ultrapassar o âmbito de risco que a Segunda Outorgante deve suportar, a Primeira Outorgante pode actualizar ou isentar a retribuição devida pela Segunda Outorgante, a pedido escrito da Segunda Outorgante.

Cláusula 4.ª (Despesas com água e electricidade)

1. Além da retribuição desta concessão prevista na cláusula anterior, a partir da data de início desta concessão, a Segunda Outorgante tem de participar 20% das despesas totais com água e electricidade do TMPPE.

2. As despesas totais com água e electricidade do TMPPE previstas no número anterior, referem-se à quantia total das facturas com água e electricidade do TMPPE; as despesas totais com água e electricidade do primeiro mês ou do último mês do prazo da concessão são calculadas proporcionalmente tendo em conta o número de dias de consumo.

3. De forma a garantir o cumprimento da obrigação de pagamento das despesas devidas com água e electricidade, a Segunda Outorgante tem de prestar antecipadamente à entidade fiscalizadora uma quantia fixa para deduzir despesas com água e electricidade, sendo a quantia pré-paga de 1 milhão de patacas, a Segunda Outorgante tem de deslocar-se à entidade fiscalizadora para prestar antecipadamente esta quantia no prazo de 15 dias a contar da data de início desta concessão, não sendo incluídos na quantia pré-paga quaisquer juros nem bonificação.

4. Calculado nos termos do n.º 1 e n.º 2 o valor das despesas mensais efectivas com água e electricidade a pagar pela Segunda Outorgante, a entidade fiscalizadora deduz este valor directamente da quantia pré-paga pela Segunda Outorgante, e notifica, por escrito, a Segunda Outorgante, que tem de, no prazo de 15 dias contados da recepção da notificação, deslocar-se à entidade fiscalizadora para repor a quantia pré-paga prevista no número anterior.

五、如乙方當期須繳付的用水用電實際費用超出乙方提交的預繳費用而出現不足以用作扣除的情況，則由監察實體以書面方式通知乙方，乙方須在接到通知後在監察實體指定的期間內前往監察實體直接繳付當期用水用電實際費用。

六、本批給因期滿、贖回、解除、雙方協議或因公共利益而消滅時，且乙方已履行義務完全繳付所須分擔的用水用電費用起三十日內，乙方須以書面方式向監察實體提出退還已繳交的預繳費用餘額的要求。

七、基於出現第二十五條所指之不可抗力的情況或不可歸責於乙方的事實，又或基於合同訂立之基礎出現情事變更，且該等情況所造成的影響超越乙方應承受之風險範圍，應乙方的書面申請，甲方得調整或豁免乙方須支付的用水用電費用。

八、乙方不可向設在外港客運碼頭的政府部門及公共機構收取用水用電費用。

第五條 (乙方的義務及權利)

一、乙方須遵守所有適用於澳門特別行政區的現行法例，將來公佈的相關法例，以及公共行政機關的指引和規定。

二、乙方須負責履行法定義務或合同義務而所需的一切開支，尤其包括人力、物料、裝備、工具、零部件、消耗品等等。

三、在批給期內，外港客運碼頭的清潔及設施保養是乙方的專屬責任。

四、乙方須按照以下《承投規則》各附件的規定，確保碼頭持續正常運作：

(一) 碼頭營運之一般規定，詳見《承投規則》附件一；

(二) 碼頭清潔之基本規定，詳見《承投規則》附件二；

(三) 碼頭設施保養之基本規定，詳見《承投規則》附件三；

(四) 碼頭商用空間經營之基本規定，詳見《承投規則》附件四。

5. Caso o valor das despesas mensais efectivas com água e electricidade a pagar pela Segunda Outorgante exceda a quantia pré-paga pela Segunda Outorgante e a quantia pré-paga não seja suficiente para proceder à dedução de despesas, a entidade fiscalizadora notificará, por escrito, a Segunda Outorgante, que tem de, no prazo indicado, deslocar-se à entidade fiscalizadora para pagar directamente as despesas mensais efectivas com água e electricidade.

6. Em caso de extinção da concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão, acordo mútuo ou interesse público, a Segunda Outorgante tem de, no prazo de 30 dias a contar do seu cumprimento de todas as obrigações de pagar todas as despesas devidas com água e electricidade, enviar um pedido escrito à entidade fiscalizadora para restituir o saldo da quantia pré-paga.

7. Em caso de situações de força maior ou factos imputáveis à Segunda Outorgante previstas na cláusula 25.^a, ou por motivo de alteração das circunstâncias que fundamentaram a celebração do contrato, e quando o impacto causado por essas situações ultrapassar o âmbito de risco que a Segunda Outorgante deve suportar, a Primeira Outorgante pode actualizar ou isentar as despesas com água e electricidade devidas pela Segunda Outorgante, a pedido escrito da Segunda Outorgante.

8. Não pode a Segunda Outorgante cobrar despesas com água e electricidade aos serviços públicos e entidades públicas instaladas no TMPPE.

Cláusula 5.^a (Obrigações e direitos da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante tem de cumprir todas as legislações vigentes e aplicáveis, as legislações relacionadas a publicar, assim como as orientações e normas emitidas pelos Serviços da Administração Pública, na RAEM.

2. Todas as despesas, taxas e impostos necessários ao cumprimento das obrigações legais ou contratuais são suportadas pela Segunda Outorgante, incluindo, nomeadamente, recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, peças sobressalentes, bens consumíveis, etc.

3. Durante o prazo da concessão, a limpeza e manutenção das instalações do TMPPE são da responsabilidade exclusiva da Segunda Outorgante.

4. A Segunda Outorgante tem de garantir o regular funcionamento do TMPPE, nos termos dos seguintes anexos ao Caderno de encargos:

1) Disposições gerais sobre a operação do TMPPE, constantes do Anexo 1 ao Caderno de encargos;

2) Disposições básicas sobre a limpeza do TMPPE, constantes do Anexo 2 ao Caderno de encargos;

3) Disposições básicas sobre a manutenção das instalações do TMPPE, constantes do Anexo 3 ao Caderno de encargos;

4) Disposições básicas sobre a exploração dos espaços para fins comerciais do TMPPE, constante do Anexo 4 ao Caderno de encargos.

五、監察實體及碼頭執法部門將向乙方確保外港客運碼頭公共地方的公共秩序及紀律，而商用空間內的保安工作由乙方自行負責。

六、乙方須允許設在客運碼頭內、與海上客運或航空活動有直接相關的實體於外港客運碼頭進行行李裝卸及運輸工作，以及使用行李轉盤，而乙方不得向相關實體收取任何費用。

七、在本批給期間屆滿前，乙方尚須：

(一) 公司總址設於澳門特別行政區；

(二) 在澳門特別行政區設有適當的行政和經營機構及其他必要設施。

八、乙方須按照八月十二日第14/96/M號法律《承批公司所必須公佈的事項》第一條的規定每年在《澳門特別行政區公報》公佈：

(一) 資產負債表；

(二) 行政或管理報告；

(三) 監事會或會計師的意見書。

九、未經甲方預先許可，乙方不得：

(一) 更改公司宗旨；

(二) 縮減公司資本額；

(三) 變更、分立、合併或解散公司。

第六條 (移轉與分營)

一、乙方不得以任何方式將本批給全部或部分移轉。

二、乙方可將確保外港客運碼頭正常運作所需的服務（如：設施維護、清潔）交由第三方承辦。

三、乙方可將商用空間全部或部分分營，但須遵從以下原則：

(一) 商用空間的服務種類之位置佈局應相對集中，且應配合現場環境，以及方便旅客及不影響碼頭秩序；

(二) 確保碼頭的秩序良好、環境美觀及正常運作；

(三) 能向使用碼頭的市民及旅客提供更佳及多元化的服務；

(四) 能更有效益地使用碼頭的商用空間；

5. A entidade fiscalizadora e os serviços que aplicam a lei no TMPPE assegurarão à Segunda Outorgante a ordem pública e a disciplina nos espaços públicos do TMPPE, ao passo que a segurança nos espaços para fins comerciais é da responsabilidade da Segunda Outorgante.

6. A Segunda Outorgante tem de permitir as entidades directamente relacionadas com o transporte marítimo de passageiros ou as actividades aeronáuticas a realizar, no TMPPE, trabalhos de carga, descarga e transporte de bagagens e utilização de roletes de bagagem, não podendo a Segunda Outorgante cobrar quaisquer despesas às respectivas entidades.

7. Até ao término do prazo da presente concessão, a Segunda Outorgante fica ainda obrigada a:

1) Ter a sede na RAEM;

2) Ter na RAEM órgãos de administração e de operação adequados e outras instalações necessárias.

8. Nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto – Publicações obrigatórias das concessionárias, a Segunda Outorgante tem de publicar, anualmente, no Boletim Oficial da RAEM:

1) O balanço;

2) O relatório da administração ou da gerência;

3) O parecer do conselho fiscal ou do contabilista.

9. Sem autorização prévia da Primeira Outorgante, a Segunda Outorgante não pode realizar:

1) Alteração do objecto social;

2) Redução do capital social;

3) Transformação, cisão, fusão ou dissolução da sociedade.

Cláusula 6.ª (Transmissão e subconcessão)

1. Não pode a Segunda Outorgante transmitir a presente concessão no todo ou em parte a qualquer título.

2. A Segunda Outorgante pode contratar terceiros para prestar serviços necessários para assegurar o regular funcionamento do TMPPE (por exemplo: manutenção das instalações e limpeza).

3. Pode a Segunda Outorgante subconceder os espaços para fins comerciais no todo ou em parte, contudo, tem de obedecer aos seguintes princípios:

1) A localização dos diversos serviços nos espaços para fins comerciais deva ser concentrada e deva ser harmoniosa com o ambiente e conveniente para visitantes, não pondo em causa a ordem do TMPPE;

2) Sejam garantidas a boa ordem, bom ambiente e regular funcionamento do TMPPE;

3) Seja capaz de prestar bons e diversificados serviços a cidadãos e visitantes que utilizam o TMPPE;

4) Seja capaz de promover a utilização eficiente dos espaços para fins comerciais do TMPPE;

(五) 能提升碼頭的形象。

四、乙方的分營人不得再分營商用空間。

五、由乙方或分營人承接的廣告宣傳業務、或在外港客運碼頭間隔單位編號為“1655”的商業空間承辦短期展銷活動或短期主題活動，均不視為分營。

六、乙方應承擔之責任或應履行之義務不受以上四款所指之服務承辦或分營影響。

第七條 (管理及內部控制)

一、乙方須具備經濟適當組織並持續更新資料的會計系統，該系統須專為履行合同而設並能提供所需資料作為擬實施碼頭營運及管理政策的依據，該會計系統須符合以下要求：

(一) 採用符合澳門特別行政區法例規定的會計準則編制其帳目；

(二) 在其公司總址存備經濟適當編制的、最新的且以澳門特別行政區流通貨幣表示的帳目及其組成文件，並須遵守適用法例的規定；

(三) 乙方所提供的固定資產的清單須能使人易於清楚識別其全部組成部份；

(四) 除下項規定的情況外，乙方須於翌年3月31日或之前向監察實體提交上一年度的財務報告，當中尤其須反映乙方經營本批給業務的稅前利潤或虧損金額，並附同外部執業會計師意見及相關資料，而監察實體可在任何時候要求乙方提供相關資料；

(五) 本批給因期滿、贖回、解除、雙方協議或因公共利益而消滅之年，乙方須在消滅之日起計九十日內向監察實體提交本批給消滅之年的財務報告，當中尤其須反映乙方經營本批給業務的稅前利潤或虧損金額，並附同外部執業會計師意見及相關資料。

二、乙方須建立處理經營商用空間申請的系統，並持續更新有關資料及數據，該系統須記錄商用空間的招商文件、甄選結果及分營協議等資料。

5) Seja capaz de melhorar a imagem do TMPPE.

4. O subconcessionário da Segunda Outorgante não pode subconceder os espaços para fins comerciais.

5. Não são consideradas subconcessões as actividades publicitárias ou de divulgação realizadas pela Segunda Outorgante ou pelos subconcessionários, nem as actividades de exposição e venda de produtos de curto prazo ou outras temáticas de curto prazo a realizar na divisão “1655” do espaço para comércio do TMPPE.

6. O disposto nos quatro números anteriores sobre a contratação para prestação de serviços ou a subconcessão não afecta a assunção de responsabilidades nem o cumprimento das obrigações pela Segunda Outorgante.

Cláusula 7.ª (Gestão e controlo interno)

1. A Segunda Outorgante tem de manter, devidamente organizado e actualizado, um sistema contabilístico especialmente adaptado ao cumprimento contratual, capaz de fornecer a informação necessária à fundamentação da política de gestão e exploração do TMPPE, e o sistema contabilístico tem de preencher os seguintes requisitos:

1) Adotar as normas de contabilidade que respeitam a legislação em vigor na RAEM para manter organizadas as suas contas;

2) Manter, na sua sede, contabilidade devidamente organizada e em dia, expressa em moeda corrente da RAEM, bem como os documentos que dela fazem parte integrante, obedecendo ao disposto na legislação aplicável;

3) O inventário do activo imobilizado fornecido pela Segunda Outorgante tem de ser elaborado de forma a permitir identificar perfeitamente todos os seus componentes;

4) Salvo a situação prevista na alínea seguinte, a Segunda Outorgante tem de apresentar à entidade fiscalizadora, até 31 de Março do ano seguinte ao do respectivo exercício, as demonstrações financeiras do ano anterior, nas quais tem de ser demonstrado, nomeadamente, o montante dos lucros ou perdas da exploração da actividade da presente concessão pela Segunda Outorgante, antes de impostos, juntamente com o parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externo e os respectivos elementos, podendo a entidade fiscalizadora solicitar à Segunda Outorgante, a todo momento, o fornecimento dos elementos relativos;

5) No ano em que haja extinção da concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão, acordo mútuo ou interesse público, a Segunda Outorgante tem de apresentar à entidade fiscalizadora, no prazo de 90 dias contados da data da extinção, demonstrações financeiras do ano da extinção da presente concessão, nas quais tem de ser demonstrado, nomeadamente, o montante dos lucros ou perdas da exploração da actividade da presente concessão pela Segunda Outorgante, antes de impostos, juntamente com o parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externo e os respectivos elementos.

2. A Segunda Outorgante tem de estabelecer um sistema de processamento de pedidos de exploração dos espaços para fins comerciais e actualizar constantemente as respectivas informações e dados. No respectivo sistema, têm de constar os documentos sobre promoção de negócios, resultados da selecção e acordos de subconcessão desses espaços.

三、乙方須按照商用空間的區域、用途及間隔，建立商用空間的資料及統計數據系統，以便有規律地跟進商用空間經營的發展情況。

四、乙方須根據實際情況，每週定期更新以上各系統的數據及資料。

五、監察實體得隨時進入第一款至第三款所指的資訊系統查閱資料，並下載報告；為此，乙方須為監察實體提供透過互聯網接入相關系統的途徑及便利。

六、如果監察實體對第一款至第三款所指的資訊系統有改善或修訂意見，則乙方須在監察實體指定的期間內對資訊系統進行改善。

七、乙方須妥善分類保管其履行合同所涉及的各式文件與資料，以便在任何時候向監察實體提供其要求之文件與資料。

第八條 (監察及情況匯報)

一、乙方須定期巡查及監管本批給各項工作的執行情況，以及處理涉及商用空間管理與運作的事務。

二、乙方須將與外港客運碼頭營運相關的異常情況作記錄，並透過智能手機或同類設備向監察實體指定的人員匯報，有關設備、流動電話及數據傳輸費用由乙方承擔。

三、如在外港客運碼頭內發生人員傷亡、設施重大損毀等事件，乙方須立即採取必要的應急措施及補救措施，並須立即將有關情況向監察實體指定的人員報告。

四、如有上款所述的情況，乙方須在三個工作日內向監察實體呈交書面報告。

五、為持續監察乙方執行本批給的整體質量情況，監察實體會指派人員透過定期及不定期實地巡查進行監察，以及對乙方定期提交的報告進行文件審查。

六、監察實體人員將會透過實地巡查及文件審查評估各項工作的執行情況，並透過會議或書面文件方式將巡查發現的問題或不足之處通知乙方，乙方須應監察實體的要求進行跟進。

3. A Segunda Outorgante tem de estabelecer um sistema de informações e dados estatísticos dos espaços para fins comerciais, de acordo com cada área, finalidade e divisão, a fim de acompanhar regularmente a exploração dos espaços para fins comerciais.

4. A Segunda Outorgante tem de actualizar com regularidade semanal os elementos estatísticos e as informações dos sistemas acima referidos, de acordo com a situação concreta.

5. A entidade fiscalizadora pode, a todo momento, consultar os dados dos sistemas previstos nos n.ºs 1 a 3 e fazer download dos relatórios; para este efeito, a Segunda Outorgante tem de proporcionar à entidade fiscalizadora meios e facilidades que permitem aceder aos respectivos sistemas através da Internet.

6. Sempre que a entidade fiscalizadora apresente sugestões para melhorar ou alterar os sistemas referidos nos n.ºs 1 a 3, a Segunda Outorgante tem de, no prazo indicado pela entidade fiscalizadora, proceder à melhoria dos mesmos.

7. A Segunda Outorgante tem de categorizar e guardar devidamente todos os tipos de documentos e informações referentes ao cumprimento do contrato, para fornecer a todo momento documentos e dados que lhe forem solicitados pela entidade fiscalizadora.

Cláusula 8.ª (Fiscalização e relato da situação)

1. A Segunda Outorgante tem de supervisionar e monitorar regularmente a execução dos trabalhos da presente concessão, bem como lidar com assuntos referentes à gestão e funcionamento dos espaços para fins comerciais.

2. A Segunda Outorgante tem de registar anomalias relativas ao funcionamento do TMPPE e comunicar à pessoa designada pela entidade fiscalizadora, através de smartphone ou dispositivo similar, sendo os encargos com o respectivo dispositivo, telemóvel e transmissão de dados suportados pela Segunda Outorgante.

3. No caso de ocorrência de incidentes que tenham causado feridos e vítimas mortais, danos graves às instalações no TMPPE, a Segunda Outorgante tem de tomar imediatamente as necessárias medidas de contingência e medidas correctivas, relatando imediatamente a situação à pessoa designada pela entidade fiscalizadora.

4. No caso de ocorrerem situações referidas no número anterior, a Segunda Outorgante tem de submeter, no prazo de 3 dias úteis, um relatório escrito à entidade fiscalizadora.

5. Tendo por objectivo fiscalizar permanentemente a qualidade da execução da presente concessão pela Segunda Outorgante, a entidade fiscalizadora designa pessoas para proceder, periódica e não periodicamente, à inspecção in loco, e aprecia os relatórios entregues periodicamente pela Segunda Outorgante.

6. Através de inspecções in loco e avaliação documental, as pessoas da entidade fiscalizadora avaliarão a situação de execução dos diversos trabalhos, e através de reunião ou documento por escrito, notificarão a Segunda Outorgante dos problemas ou insuficiências identificadas e a Segunda Outorgante tem de proceder ao acompanhamento a pedido da entidade fiscalizadora.

七、在監察實體人員要求時，乙方或其指派之人員須在筆錄上簽署確認筆錄之內容屬實。

八、當監察實體就營運事宜需與乙方進行會議商討時，乙方須委派具代表權的人士出席會議。

第九條 (營運報告)

一、乙方須每兩個月制定一份外港客運碼頭營運報告並以書面方式提交予監察實體，報告內容須包括但不僅限於以下事項：

(一) 碼頭營運的收入 / 開支明細表；

(二) 碼頭營運日常工作總結；

(三) 商用空間的經營情況及數據，包括但不僅限於商用空間使用率、分營人名單及其基本資料、倘有之招商活動記錄及招商計劃等；

(四) 各設施的使用狀況及維護紀錄，包括但不僅限於設施的例行保養工作報告及總結、故障及維修紀錄、能源審計簡報等；

(五) 清潔工作的執行情況，包括但不僅限於清潔工作報告及總結、飲水機水質檢驗報告、消耗性用品的用量報告等；

(六) 在碼頭內發生的異常事件或一切影響碼頭正常運作的問題，包括但不僅限於設施及設備的問題、人員受傷、災難、不可抗力的情況及不可歸責於乙方的其他事實，應附文字說明及相片；

(七) 由使用者就碼頭營運提出的任何投訴個案及乙方的跟進方案及跟進結果；

(八) 在碼頭營運上所觀察到的異常或不足之處，並報告已採取的改善措施；

(九) 監察實體明確要求的其他事實。

二、營運報告須於隨後月份的首七日之內提交予監察實體備案。

三、乙方須在每月二十五日前提交翌月之碼頭各項工作計劃和預計執行時間表，如有任何改動應即時通知監察實體。

7. Quando solicitada pela pessoa da entidade fiscalizadora, a Segunda Outorgante ou a pessoa designada pela Segunda Outorgante tem de assinar o auto com vista a confirmar a veracidade do mesmo.

8. A Segunda Outorgante tem de designar pessoas que tenham poderes de representatividade para participar em reuniões convocadas pela entidade fiscalizadora para discutir assuntos relativos à exploração com a Segunda Outorgante.

Cláusula 9.ª (Relatório de operações)

1. A Segunda Outorgante tem de elaborar um relatório bimestral sobre as operações do TMPPE e entregá-lo por escrito à entidade fiscalizadora, o qual tem de incluir, mas não se limitando aos seguintes:

1) Discriminação das receitas/despesas com as operações do TMPPE;

2) Balanço dos trabalhos do dia-a-dia das operações do TMPPE;

3) Ponto da situação e dados da exploração dos espaços para fins comerciais, incluindo mas não se limitando à taxa de utilização dos mesmos, a relação das subconcessionárias e respectivos dados básicos, bem como o registo das actividades de promoção de negócios e do plano de promoção de negócios, etc., se for o caso.

4) Registo do ponto da situação da utilização e da manutenção das instalações, incluindo, mas não se limitando a relatórios e conclusões dos trabalhos de manutenção de rotina das instalações, registos das avarias e reparações, relatório da auditoria energética, etc.;

5) Execução dos trabalhos de limpeza, incluindo, mas não se limitando a relatórios e conclusões dos trabalhos de limpeza, relatórios de análise da qualidade da água dos bebedouros, relatórios sobre a quantidade de bens consumíveis, etc.;

6) Anomalias ou problemas que afectam o funcionamento regular do TMPPE, incluindo mas não se limitando a: problemas de instalações e equipamentos, ferimento de pessoas, desastres, casos de força maior e outros facto imputáveis à Segunda Outorgante, devem ser acompanhados de explicação escrita e fotos;

7) Todas as queixas reportadas pelos utentes sobre a exploração do TMPPE, e as soluções e resultado do acompanhamento pela Segunda Outorgante;

8) Anomalias ou insuficiências observadas nas operações do TMPPE, bem como medidas de melhoramento adoptadas;

9) Outros factos solicitados especificamente pela entidade fiscalizadora.

2. O relatório das operações tem de ser submetido à entidade fiscalizadora dentro dos primeiros sete dias do mês seguinte para efeito de registo.

3. A Segunda Outorgante tem de submeter, antes do dia 25 de cada mês, o plano de trabalhos e o calendário de execução previstos para o mês seguinte, deve notificar imediatamente a entidade fiscalizadora sobre qualquer alteração.

四、乙方須按照《承投規則》附件三之相關規定，每年向監察實體提交碼頭各設施的“檢測工作報告”。

五、如發生任何突發事件，乙方須於三個工作日內向監察實體呈交有關事件之書面報告。

第十條 (保險)

一、乙方須在設於澳門特別行政區的保險公司購買以下保險，並在監察實體要求時，乙方須提供保單副本：

(一) 根據澳門特別行政區現行法例，為本批給所有的工作人員購買勞工保險；

(二) 為本批給購買第三者民事責任保險 (保險金額要求：每一保險事故或事件所引致的單一意外或關連意外之保險金額不少於澳門元壹仟萬圓正)；

(三) 為經營商用空間購買火險、水險及中止經營業務保險。

二、上款所指的相關保費由乙方承擔，而不得另行向甲方要求支付。

第十一條 (僱員的最低工資)

一、乙方對其僱員須按各人所訂的時薪、日薪或月薪的報酬方式，支付相應的工資，而工資不得少於第5/2020號法律的要求。

二、如澳門特別行政區修訂上述法律而調升相關最低工資，則乙方自相關修訂生效之日起所支付的工資不得少於經調整後的最低工資。

三、不論是否有過錯，乙方不遵守第一款或第二款的規定須繳納澳門元壹拾萬圓正的補償性違約金。

第十二條 (交接)

一、由監察實體安排外港客運碼頭營運的交接事宜。

二、凡監察實體認為處於正常運作狀況的外港客運碼頭設施及空間，包括在批給期內新增的設施及空間，均視為具備條件交予乙方進行營運。

4. A Segunda Outorgante tem de submeter anualmente à entidade fiscalizadora, de acordo com o Anexo 3 ao “Caderno de Encargos”, os “relatórios de inspeção” das instalações do TMPPE.

5. Em caso de ocorrência de qualquer incidente imprevisto, a Segunda Outorgante tem de submeter um relatório escrito à entidade fiscalizadora, no prazo de 3 dias úteis.

Cláusula 10.ª (Seguros)

1. A Segunda Outorgante tem de subscrever, junto das seguradoras constituídas na RAEM, os seguintes seguros e tem de entregar fotocópias das apólices desses seguros à entidade fiscalizadora quando solicitada pela entidade fiscalizadora.

1) Aquisição de seguros de compensação de trabalho para todos os trabalhadores afectos à presente concessão, de acordo com a legislação em vigor na RAEM;

2) Aquisição, para a presente concessão, de um seguro de responsabilidade civil a favor de terceiros (valor mínimo de cobertura exigido: O valor de cobertura do seguro não deve ser inferior a 10 milhões de patacas para cada acidente ou acidente associado causados por um acidente individual segurado ou incidente segurado);

3) Aquisição de seguros contra o risco de incêndios, contra o risco de água e contra a suspensão da exploração de actividades dos espaços para fins comerciais.

2. Os prémios previstos no número anterior são suportados pela Segunda Outorgante, não podendo esta exigir o pagamento dos mesmos à Primeira Outorgante.

Cláusula 11.ª (Salário mínimo de trabalhadores)

1. A Segunda Outorgante tem de pagar, aos seus trabalhadores, remunerações correspondentes, de acordo com as modalidades de pagamento acordadas com cada um, em termos de remuneração horária, diária ou mensal, não podendo, no entanto, as remunerações ser inferiores às previstas na Lei n.º 5/2020.

2. No caso de aumento de salário mínimo resultante da alteração da lei acima referida pela RAEM, o salário mínimo a pagar pela Segunda Outorgante não pode ser inferior ao salário mínimo actualizado, a partir da data da entrada em vigor da respectiva alteração.

3. Independentemente de ter culpa ou não, pelo incumprimento do disposto no n.º 1 ou 2, a Segunda Outorgante tem de pagar uma indemnização compensatória de 100 mil patacas.

Cláusula 12.ª (Transferência)

1. A entidade fiscalizadora é responsável por tratar dos assuntos relativos à transferência da exploração do TMPPE.

2. As instalações e espaços do TMPPE que a entidade fiscalizadora considere em estado de regular funcionamento, incluindo as novas instalações e espaços aumentados durante o prazo da concessão, são considerados como as instalações e espaços que reúnam as condições para serem entregues à exploração pela Segunda Outorgante.

第十三條 (經營批給業務所需的財產)

一、由甲方透過移交筆錄，將附於移交筆錄的財產清冊所載明的用於營運外港客運碼頭的設施及設備暫時性無償地交付予乙方使用，供其用於本合同所批給的外港客運碼頭營運。

二、上款所指之移交筆錄一式兩份，其內列出所有財產，並由監察實體及乙方之代表簽署。

三、對於透過移交筆錄暫時性無償地交付予乙方使用的財產，乙方須按照合同規定負責妥善保養及使該等財產保持良好狀態，在批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時完好地交還。

四、在本批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，上述暫時性無償交付予乙方的使用即告失效，乙方須向甲方無償、無任何責任及無負擔地交還營運外港客運碼頭的空間，以及交還附於移交筆錄的財產清冊所載明的用於營運外港客運碼頭的設施及設備。

五、如因暫時性無償使用第一款所指的外港客運碼頭的設施及設備而導致民事責任或其他責任，一概由乙方承擔，甲方並不承擔任何責任。

第十四條 (營運碼頭的設施及設備)

一、乙方可使用由甲方按照上條規定暫時性無償地交付並設置在外港客運碼頭的設施及設備，視乎實際營運需要，乙方得為營運外港客運碼頭而投入設施及設備，且可使用其按照第三款的規定新增的設施及設備。

二、倘為履行本合同義務，乙方需替換或拆除第一款所指的任一設施或設備，乙方須向監察實體申請，經監察實體許可後，方可替換或拆除並須交還監察實體。

三、倘為履行本合同義務，乙方需新增設施或設備，須提前向監察實體申請，經監察實體許可後，方可新增設施或設備，且乙方須對其新增的設施、設備進行妥善保養，使之保持良好狀態。

Cláusula 13.^a (Bens necessários à exploração da concessão)

1. Através do auto de entrega, a Primeira Outorgante entrega à Segunda Outorgante, provisoriamente e a título gratuito, as instalações e equipamentos afectos à exploração do TMPPE, constantes do inventário de bens em anexo ao auto de entrega, para que sejam utilizados na exploração do TMPPE do presente contrato.

2. O auto de entrega referido no número anterior é feito em duplicado, do qual constam todos os bens, e é assinado por representantes da entidade fiscalizadora e da Segunda Outorgante.

3. Aos bens entregues, provisória e gratuitamente, à utilização pela Segunda Outorgante por auto de entrega, a Segunda Outorgante tem de efectuar a manutenção adequada nos termos do contrato, mantendo os bens em boas condições, e extinta a concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão ou acordo mútuo, deve proceder à devolução dos bens em boas condições.

4. No momento da extinção da presente concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão ou acordo mútuo, caduca a utilização transferida provisória e gratuitamente à Segunda Outorgante, a Segunda Outorgante tem de devolver à Primeira Outorgante, gratuitamente e livre de quaisquer ónus ou encargos, os espaços afectos à exploração do TMPPE, assim como as instalações e equipamentos afectos à exploração do TMPPE, constantes do inventário de bens em anexo ao auto de entrega.

5. A Segunda Outorgante assume toda a responsabilidade civil ou outra que resulte da utilização provisória e gratuita das instalações e equipamentos afectos à exploração do TMPPE referidos no n.º 1, não assumindo a Primeira Outorgante qualquer responsabilidade.

Cláusula 14.^a (Instalações e equipamentos para a exploração do TMPPE)

1. A Segunda Outorgante pode utilizar as instalações e equipamentos entregues e disponibilizados, provisória e gratuitamente, pela Primeira Outorgante, no TMPPE, nos termos do disposto da cláusula anterior. Tendo em conta a necessidade concreta da operação, pode a Segunda Outorgante adquirir novas instalações e equipamentos para as operações do TMPPE e pode utilizar as novas instalações e equipamentos adquiridos nos termos do n.º 3.

2. Para o cumprimento das obrigações do presente contrato, caso a Segunda Outorgante precise de substituir ou demolir qualquer uma das instalações ou equipamentos referidos no n.º 1, a Segunda Outorgante tem de apresentar pedido à entidade fiscalizadora, a substituição ou demolição só pode ser efectuadas após a autorização da entidade fiscalizadora, as instalações ou equipamentos substituídos ou demolidos têm de ser devolvidos à entidade fiscalizadora.

3. Para o cumprimento das obrigações do presente contrato, caso a Segunda Outorgante precise de adquirir novas instalações ou equipamentos, a Segunda Outorgante tem de apresentar pedido à entidade fiscalizadora, a aquisição de novas instalações ou equipamentos só pode ser realizada após a autorização da entidade fiscalizadora, a Segunda Outorgante tem de efectuar manutenção adequada às novas instalações ou equipamentos adquiridos para mantê-los em boas condições.

四、以任何名義對上條第一款所指的財產及可歸屬甲方的財產所作的改善，不賦予乙方獲得任何補償或損害賠償的權利。

五、監察實體尚可要求乙方在指定期限內拆除及撤走涉及本批給期間新增的或在商用空間內的全部或部份設施、設備、保養工程或改善物，由此所產生的一切開支概由乙方承擔。

六、乙方未履行上款所指的要求時，監察實體將代其執行，所有因拆除及撤走相關行為所產生的費用概由乙方承擔，且乙方無權就被拆除的保養工程和改善物或被撤走的設施及設備向甲方提出任何補償或賠償。

第十五條 (用於所批給業務的財產的清冊)

一、乙方須為所有屬於甲方且用於本批給業務的財產及權利，以及所有可歸屬甲方的財產製作一式兩份的財產清冊，並須更新財產清冊的資料；為此，乙方須最遲於每年3月31日更新出現變更的相關資料，並將之送交監察實體。

二、在批給期間屆滿的年份，上款所指的清冊須按監察實體指定的期間內提交。

三、在解除批給的情況下，第一款所指清冊須依監察實體訂定的日期及時刻進行。

第十六條 (批給所使用財產之歸屬)

一、在本批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，對於經營批給業務而按照第十三條的規定暫時性無償交付予乙方使用的外港客運碼頭的設施及設備，按該條規定交還監察實體。

二、在本批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，乙方為營運外港客運碼頭而投入的設施及設備，均無償、無任何責任及無負擔地自動歸屬甲方所有。

三、交付以上兩款所述的財產時，乙方須確保該等財產處於良好的運作、保養及安全狀況，但屬為遵守本合同的規定而使用該等財產時所造成的正常損耗除外；此外，亦須確保該等財產無附帶任何責任或負擔。

4. As benfeitorias que, a qualquer título, sejam feitas nos bens referidos no n.º 1 da cláusula anterior, bem como em bens reversíveis para a Primeira Outorgante, não conferem à Segunda Outorgante direito a qualquer compensação ou indemnização.

5. A entidade fiscalizadora pode ainda exigir à Segunda Outorgante a demolição e remoção total ou parcial, no prazo definido, das instalações, equipamentos, obras de conservação ou benfeitorias, criados durante a presente concessão ou que se encontram nos espaços para fins comerciais da presente concessão, sendo todas as despesas daí resultantes suportadas pela Segunda Outorgante.

6. No caso de a Segunda Outorgante não cumprir o estipulado no número anterior, a entidade fiscalizadora procederá, em seu lugar, à execução, sendo todas as despesas decorrentes de actos relativos à demolição e remoção suportadas pela Segunda Outorgante, não tendo a Segunda Outorgante direito de pedir compensação ou indemnização à Primeira Outorgante, pelas obras de conservação e das benfeitorias demolidas, ou pelas instalações e equipamentos removidos.

Cláusula 15.ª (Inventário dos bens afectos à concessão)

1. A Segunda Outorgante obriga-se a elaborar em duplicado, e manter actualizado, o inventário de todos os bens e direitos pertencentes à Primeira Outorgante afectos à concessão, assim como de todos os bens reversíveis para a Primeira Outorgante, para este efeito, a Segunda Outorgante tem de promover anualmente, até ao dia 31 de Março, a actualização dos dados correspondentes às alterações verificadas e o seu envio à entidade fiscalizadora.

2. No ano do término do prazo da concessão, o inventário referido no número anterior será efectuado, obrigatoriamente, no prazo fixado pela entidade fiscalizadora.

3. Nos casos de rescisão da concessão, o inventário referido no n.º 1 realiza-se em data e momento a determinar pela entidade fiscalizadora.

Cláusula 16.ª (Reversão dos bens afectos à concessão)

1. No momento da extinção da presente concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão ou acordo mútuo, as instalações e equipamentos que sejam entregues nos termos da cláusula 13.ª provisória e gratuitamente para a utilização da Segunda Outorgante no TMPPE, serão devolvidos para a entidade fiscalizadora nos termos da mesma cláusula.

2. No momento da extinção da presente concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão ou acordo mútuo, as instalações e equipamentos adquiridos pela Segunda Outorgante para a exploração do TMPPE revertem gratuita e automaticamente e livres de quaisquer ónus ou encargos para a Primeira Outorgante.

3. Na entrega dos bens referidos nos dois números anteriores, a Segunda Outorgante obriga-se a entregá-los em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, salvo o normal desgaste causado pelo seu uso no cumprimento do presente contrato, assegurando também que estejam livres de quaisquer ónus ou encargos.

四、在本批給因期滿、贖回、解除或雙方協議而消滅時，乙方須在監察實體指定期限內完成交付第一款及第二款所述的財產，並完成一切交接工作，倘乙方未在指定之期間內完成交接工作，監察實體得自行或透過第三人為之，相關之費用由乙方承擔。

五、如乙方不交付第一款及第二款所述的財產，甲方立即對該等財產實行政占有，有關開支由乙方提交的確定保證金承擔。

六、監察實體須對第一款及第二款所指的財產進行查驗，以檢查該等財產的保存及保養狀況，並繕立一份查驗筆錄；查驗時，乙方的代表可以在場參與。

七、第三款的規定不妨礙對用於批給經營業務的設備及用具進行正常更新。

八、倘出現歸屬的情況，甲方有權取代乙方已簽訂而仍生效的所有與本批給有關的合同和協議地位。

九、在上款所指的情況下，將不影響甲方因取代該等合同或協議地位所承擔債務而對乙方行使索償權。

十、倘出現歸屬的情況，甲方將提前九十日通知乙方有關歸屬的程序。

第十七條（歸屬的價值）

一、倘甲方根據第二十七條第一款的規定解除本批給，則用於本批給的所有財產和權利均無償歸屬甲方，乙方無權收取補償或賠償。

二、倘因雙方協議消滅本批給時，將透過雙方協議訂定用於本批給所涉及的財產和權利的歸屬，以及倘有的補償及賠償。

三、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，用於本批給所涉及的財產和權利一概歸屬甲方，乙方將有權收取一筆金額作為補償，該金額是根據歸屬日為基礎，以乙方為營運本批給而投入的財產的經核數帳面價值並按照法律規定進行折舊及攤銷後計算。

四、倘因公共利益而解除本批給或贖回本批給時，用於本批給所涉及的財產和權利一概歸屬甲方，乙方將有權收取一筆賠

4. No momento da extinção da presente concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão ou acordo mútuo, a Segunda Outorgante obriga-se a entregar os bens referidos nos n.ºs 1 e 2 e concluir a transferência no prazo fixado pela entidade fiscalizadora. Caso a Segunda Outorgante não tenha concluído a transferência no prazo fixado, pode a entidade fiscalizadora concluir a transferência por si própria ou por intermediário de terceiros, sendo as despesas suportadas pela Segunda Outorgante.

5. No caso de a Segunda Outorgante não entregar os bens referidos nos n.ºs 1 e 2, a Primeira Outorgante entra de imediato na posse administrativa dos mesmos, sendo as respectivas despesas suportadas pela caução definitiva prestada pela Segunda Outorgante.

6. A entidade fiscalizadora tem de proceder a uma vistoria dos bens referidos nos n.ºs 1 e 2, na qual poderão participar representantes da Segunda Outorgante, destinada à verificação do estado de conservação e manutenção daqueles bens, sendo lavrado um auto de vistoria.

7. O disposto no n.º 3 não prejudica a normal renovação do equipamento e utensilagem afectos à exploração da concessão.

8. No caso de reversão, a Primeira Outorgante tem o direito de assumir a posição da Segunda Outorgante em contratos e acordos por ela outorgados, ainda em vigor e relacionados com a presente concessão.

9. A situação prevista no número anterior não obsta ao direito de regresso da Primeira Outorgante junto da Segunda Outorgante pelas obrigações contraídas, na sequência da substituição da posição do mesmo nos referidos contratos ou acordos.

10. No caso de reversão, a Primeira Outorgante informará a Segunda Outorgante sobre o processo de reversão com antecedência de 90 dias.

Cláusula 17.^a (Valor da reversão)

1. Em caso de rescisão da concessão por parte da Primeira Outorgante nos termos do n.º 1 da cláusula 27.^a, todos os bens e direitos afectos à presente concessão reverterão a título gratuito a favor da Primeira Outorgante, e a Segunda Outorgante não terá direito a compensações ou indemnizações.

2. Em caso de extinção da presente concessão por acordo mútuo, serão definidos por acordo mútuo a reversão dos bens e direitos afectos à presente concessão, bem como as eventuais compensações e indemnizações.

3. Em caso de rescisão ou resgate da presente concessão por interesse público, todos os bens e direitos afectos à presente concessão reverterão a favor da Primeira Outorgante, e a Segunda Outorgante terá o direito de receber um montante de compensação, calculado com base na data da reversão e no valor das contas auditadas dos bens adquiridos pela Segunda Outorgante para explorar a presente concessão, depois da depreciação e amortização nos termos legais.

4. Em caso de rescisão ou resgate da presente concessão por interesse público, todos os bens e direitos afectos à presente concessão reverterão a favor da Primeira Outorgante, e a Se-

償，該賠償由歸屬日起至本批給正常期限屆滿前尚餘的完整月份數目除以十二，乘以解除或贖回通知日前的整年數（以1月至12月為一整年）的平均年度稅後純利的積數計算，但該稅後純利的計算並不包括經甲方許可的經營本批給以外的其他業務的成本及收入。

第十八條 (確定保證金)

一、乙方須向甲方提供確定保證金，以確保完全履行合同的義務，以及繳付倘有的罰款及賠償。

二、保證金的金額為澳門元貳仟萬圓正。

三、保證金須在簽署合同之前提供。

四、保證金可透過現金存款或銀行擔保之方式向甲方提供。

五、用於確定保證金之現金存款須以現金或保付支票（保付支票抬頭人為「海事及水務局」）方式提交，提交地點為海事及水務局大樓一樓行政及財政廳之財政處。

六、用於確定保證金之銀行擔保需由依法獲許可在澳門特別行政區從事業務的銀行發出。

七、如乙方未在相關期限屆滿前繳付合同要求的款項或甲方科處的罰款，則甲方得自行在保證金中扣除相關款項。

八、當甲方按照合同之規定而動用保證金時，乙方須在接獲通知之日起計二十日內重置保證金。

九、本批給期限屆滿、批給被贖回、雙方協議或因公共利益而消滅本批給，且乙方已履行合同所有義務起三十日內，須以書面方式向監察實體提出解除或退還已繳交保證金的要求。

十、提供、重置、提取、補足、解除或退還確定保證金的一切稅項與費用，均由乙方承擔。

第十九條 (監察實體)

一、合同的監察實體為海事及水務局，並由該局負責以甲方的名義監察合同的執行。

gunda Outorgante terá o direito de receber um montante de indemnização igual ao produto do número de meses inteiros que faltarem para o termo normal da concessão, dividido por doze, multiplicado pela soma da média dos lucros líquidos anuais depois de impostos dos anos inteiros anteriores à notificação da rescisão ou resgate (sendo um ano inteiro os meses de Janeiro a Dezembro), não incluindo, porém, nesses lucros líquidos depois de impostos os custos e as receitas de outras actividades que não se inserem no objecto da presente concessão autorizadas pela Primeira Outorgante.

Cláusula 18.ª (Caução definitiva)

1. A Segunda Outorgante tem de prestar à Primeira Outorgante uma caução definitiva, a fim de garantir o cumprimento cabal das obrigações do contrato, e o pagamento das multas e indemnizações, se for o caso.

2. A quantia da caução é no valor de 20 milhões de patacas.

3. A caução tem de ser prestada antes da assinatura do contrato.

4. A caução pode ser prestada à Primeira Outorgante por meio de depósito em numerário ou garantia bancária.

5. O depósito em numerário da caução definitiva tem de ser prestado mediante numerário ou cheque visado (emitido à ordem da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água), e o local de prestação é a Divisão Financeira do Departamento de Administração e Finanças no 1.º andar do Edifício da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

6. A garantia bancária que serve de caução definitiva é emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.

7. Até ao término do prazo, caso a Segunda Outorgante não tenha pago o valor previsto no contrato, ou não tenha pago as multas que lhe foram aplicadas pela Primeira Outorgante, a Primeira Outorgante pode deduzi-los da caução definitiva.

8. Sempre que seja utilizada a caução nos termos do contrato pela Primeira Outorgante, a caução tem de ser reconstituída pela Segunda Outorgante no prazo de 20 dias a contar da recepção da notificação.

9. Em caso de extinção da concessão por termo do prazo da concessão, resgate, rescisão, acordo mútuo ou interesse público, a Segunda Outorgante tem de, no prazo de 30 dias a contar do seu cumprimento de todas as obrigações contratuais, enviar um pedido escrito à entidade fiscalizadora para liberar ou restituir a caução definitiva prestada.

10. Todos os impostos e despesas relacionadas com a prestação, reconstituição, levantamento, reposição, libertação ou restituição da caução definitiva são suportadas pela Segunda Outorgante.

Cláusula 19.ª (Entidade fiscalizadora)

1. A entidade fiscalizadora deste contrato é a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, que é responsável, em nome da Primeira Outorgante, pela fiscalização da execução do contrato.

二、監察實體得採取其認為適宜的措施，以監察乙方履行合同義務的情況。

三、乙方須執行由監察實體按照法律及合同的規定所作出有關履行合同責任的指令。

四、乙方須向監察實體提供監察合同的執行所需之解釋及資料，並為監察工作提供一切便利。

五、乙方須按照監察實體所訂的條件及期限履行其義務、糾正或彌補因其行為而造成的後果；倘監察實體認為乙方存在未完全履行合同的的情況，則通知乙方在規定的期限內完全履行其義務並糾正或彌補因其行為而造成的後果。

六、在不影響第一款至第五款規定之情況下，監察實體得委託第三方對乙方履行合同的的情況進行監察。

七、在上款所指的情況下，乙方須為監察實體委託進行監察工作的第三方提供一切便利。

第二十條 (執行投標書中之承諾)

一、在滿足合同各項要求的前提下，乙方尚須嚴格執行其投標書中所述之各項工作計劃、方案及措施，但不妨礙以下兩款之規定。

二、就乙方投標書中所述之各項計劃、方案及措施，監察實體得應乙方之申請或在聽取乙方意見後，另行核准有關計劃、方案及措施。

三、如有上款之情況，乙方須按照經監察實體核准之計劃、方案及措施執行。

第二十一條 (保密義務)

一、對於任何與合同有關的，以及在履行合同期間所取得的任何資料，乙方同意保守秘密，亦會採取措施確保倘有的服務承辦人或分營人保守秘密。

二、保密義務不適用於以下資料：

- (一) 在公共領域中已存在的資料；
- (二) 在獲取資料之前已知悉的資料；
- (三) 在不違反任何保密義務的前提下從第三方取得的資料；

2. A entidade fiscalizadora pode tomar as medidas que considere adequadas, a fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais da Segunda Outorgante.

3. A Segunda Outorgante tem de executar as directrizes para o cumprimento das responsabilidades contratuais, emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais e contratuais.

4. A Segunda Outorgante tem de prestar, à entidade fiscalizadora, as justificações e elementos necessários à fiscalização da execução do contrato, e fornecer todas as facilidades para o exercício da fiscalização.

5. A Segunda Outorgante tem de cumprir, de acordo com as condições e prazo definidos pela entidade fiscalizadora, as suas obrigações, corrigir ou reparar as consequências causadas pelos seus actos; caso a entidade fiscalizadora entenda que o contrato não tenha sido cumprido cabalmente pela Segunda Outorgante, a entidade fiscalizadora notificará a Segunda Outorgante para, no prazo que lhe fixar, cumprir integralmente as suas obrigações e corrigir ou reparar as consequências dos seus actos.

6. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 a 5, a entidade fiscalizadora pode incumbir um terceiro de fiscalizar a execução do contrato pela Segunda Outorgante.

7. Na situação prevista no número anterior, a Segunda Outorgante tem de proporcionar todas as facilidades ao terceiro consignado pela entidade fiscalizadora para o exercício da fiscalização.

Cláusula 20.ª (Assunção do compromisso na proposta)

1. Tendo como premissa o cumprimento dos diversos requisitos do contrato, a Segunda Outorgante ainda tem de implementar rigorosamente os planos de trabalho, soluções e medidas na sua proposta, sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes.

2. Em relação aos planos, soluções e medidas na proposta da Segunda Outorgante, a entidade fiscalizadora pode aprovar outros planos, soluções e medidas, a pedido da Segunda Outorgante ou ouvida a Segunda Outorgante.

3. Na situação prevista no número anterior, a Segunda Outorgante tem de executar planos, soluções e medidas aprovadas pela entidade fiscalizadora.

Cláusula 21.ª (Dever de sigilo)

1. Para quaisquer informações relacionadas com o contrato ou para quaisquer informações obtidas durante o cumprimento do contrato, a Segunda Outorgante concordará em mantê-las em segredo, e também tomará diligências para garantir que as referidas informações sejam mantidas em segredo pelos prestadores de serviço ou subconcessionários, se for o caso.

2. O dever de sigilo não é aplicável às seguintes informações:

- 1) Informações já existentes do acesso público;
- 2) Informações já obtidas antes do acesso às mesmas;
- 3) Informações obtidas através do terceiro, sob premissa de não violar qualquer dever de sigilo;

(四) 應具管轄權的法院、行政機關、其他權力機關或立法機關的要求而透露的資料。

三、合同期滿或者終止後，保密義務繼續有效。

第二十二條 (損害賠償)

一、乙方須對可歸責於其本身、其工作人員、服務承辦人、分營人或此等實體之工作人員因工作上的疏忽或不稱職所造成的錯誤或遺漏負責。

二、因乙方、服務承辦人、分營人或此等實體之工作人員的行為造成對第三者及設施的傷害及損失，其責任均由乙方承擔。

三、甲方不承擔或不分擔因乙方、服務承辦人、分營人或此等實體之工作人員作出的或為其等利益作出的、涉及或可能涉及民事責任或其他責任的行為而可能構成的任何責任。

第二十三條 (糾正措施)

一、倘乙方出現未能完全符合合同規定的情況，則監察實體得要求乙方在指定之期間內採取措施予以糾正，而此等期間最長不超過五日，但因不可抗力之情況或經監察實體另作規定之期間除外。

二、乙方採取糾正措施後，須以書面方式或由監察實體指定之方式通知監察實體。

三、在糾正期間屆滿後，監察實體將進行查核，並因應查核結果認定以下情況：

(一) 乙方已按照合同或監察實體之要求完成糾正措施；

(二) 乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施。

四、經監察實體認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施之情況，監察實體得按照以上三款之規定，再次要求乙方採取糾正措施，倘若乙方仍未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施，則監察實體再次認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施。

4) Informações reveladas em resposta à solicitação dos tribunais competentes, órgão executivo, outros órgãos de autoridade ou órgão legislativo.

3. Após o término ou rescisão do contrato, o dever de sigilo continua a permanecer válido.

Cláusula 22.ª (Indemnização)

1. A Segunda Outorgante é responsável por erros ou omissões imputáveis a si própria, aos seus trabalhadores, aos prestadores de serviços, aos subconcessionários ou aos trabalhadores por eles contratados, por negligência ou inaptidão profissional.

2. A Segunda Outorgante responderá pelos danos e perdas causados a terceiros e instalações, por actos praticados por si, pelos seus trabalhadores, pelos prestadores de serviços, pelos subconcessionários ou pelos trabalhadores por eles contratados.

3. A Primeira Outorgante não assumirá nem partilhará qualquer responsabilidade que possa resultar de actos praticados pela Segunda Outorgante, pelos prestadores de serviços, pelos subconcessionários ou pelos trabalhadores por eles contratados, ou de actos praticados por conta deles, que envolvam, ou possam envolver, responsabilidade civil ou outras responsabilidades.

Cláusula 23.ª (Medidas de correcção)

1. Caso se verifiquem situações que não estejam em plena conformidade com as cláusulas contratuais, a entidade fiscalizadora pode exigir à Segunda Outorgante que tome as medidas de correcção no prazo estabelecido, sendo que este prazo não é superior a 5 dias, salvo casos de força maior ou disposição em contrário estabelecida pela entidade fiscalizadora.

2. A Segunda Outorgante, depois de ter tomado as medidas de correcção, tem de notificar a entidade fiscalizadora por escrito ou por outra forma indicada pela entidade fiscalizadora.

3. No término do prazo de correcção, a entidade fiscalizadora procederá à verificação e confirmará o seguinte, tendo em conta o resultado da verificação:

1) As medidas de correcção foram concluídas pela Segunda Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora;

2) As medidas de correcção não foram concluídas pela Segunda Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora.

4. Na situação confirmada pela entidade fiscalizadora em que as medidas de correcção não foram concluídas pela Segunda Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou de acordo com as exigências da entidade fiscalizadora, esta pode, em conformidade com o disposto nos três números anteriores, exigir mais uma vez à Segunda Outorgante a aplicação das medidas de correcção, caso a Segunda Outorgante ainda não tenha aplicado medidas de correcção de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora, a entidade fiscalizadora confirmará novamente que a Segunda Outorgante não tenha aplicado medidas de correcção de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora.

五、在第一款及第四款規定的情況下，監察實體將以公函通知乙方，或以監察實體派駐碼頭負責監管工作之工作人員以筆錄方式通知乙方。

六、在上款之通知中，監察實體將明確列出不符之處、應採取之措施以及採取糾正措施之期限。

第二十四條 (罰款)

一、如監察實體按照第二十三條第四款的規定，再次認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施，則甲方有權科處乙方罰款。

二、罰款按照乙方違反每一項義務的次數計算，每次違反按其嚴重程度可被科處澳門元叁萬元至陸萬元的罰款。

三、在計算罰款時，監察實體按照第一款認定乙方未按照合同或監察實體之要求完成糾正措施，視為一項違反義務之行為。

四、為適用本條的規定，凡由乙方、服務承辦人、分營人或其他實體之工作人員作出的違反合同任一規定者，皆視為乙方違反合同所規定的義務。

五、如乙方實施了數項違反合同及其組成文件的行為，則甲方得對乙方實施的數項違反義務之行為科處一個罰款金額，其金額為各違反義務之行為可被科處之罰款的總和。

六、甲方在科處乙方罰款前，應以書面方式將科處罰款的原因通知乙方；乙方如欲提出辯護，則應在收到通知起十五日內以書面方式為之。

七、對於甲方的罰款決定，乙方得依法提起申訴。

八、經甲方確定的罰款，須在十五日內向監察實體繳交；逾期末繳交的罰款，可在確定保證金中扣除。

九、科處本條所規定的罰款並不免除乙方承擔對第三者或有的責任以及其他依法應承擔的責任，且不妨礙甲方向乙方追討甲方蒙受的一切損失及喪失利益。

5. Nas situações previstas nos n.ºs 1 e 4, a Segunda Outorgante será notificada pela entidade fiscalizadora por ofício ou pelo trabalhador responsável pela supervisão no TMPPE destacado pela entidade fiscalizadora, por auto.

6. Na notificação prevista no número anterior, a entidade fiscalizadora indica explicitamente as inconformidades, as medidas que devam ser aplicadas e o prazo de aplicação das medidas de correcção.

Cláusula 24.ª (Multas)

1. A Primeira Outorgante tem o direito de aplicar multas à Segunda Outorgante, quando a entidade fiscalizadora tenha confirmado novamente, de acordo com o n.º 4 da cláusula 23.ª, que as medidas de correcção não foram concluídas pela Segunda Outorgante, de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora.

2. As multas são calculadas pelo número de violações de cada obrigação cometidas pela Segunda Outorgante, sendo cada violação punível com multa de 30 a 60 mil patacas de acordo com o grau de gravidade.

3. No cálculo das multas, é considerada uma violação da obrigação a confirmação feita, nos termos do n.º 1, pela entidade fiscalizadora, de que a Segunda Outorgante não concluiu as medidas de correcção, de acordo com as cláusulas contratuais ou exigências da entidade fiscalizadora.

4. Para os efeitos desta cláusula, a violação de qualquer disposição prevista no contrato cometida pela Segunda Outorgante, pelos prestadores de serviços, pelos subconcessionários ou pelos trabalhadores por eles contratados, é considerada violação de obrigação contratual pela Segunda Outorgante.

5. Quando a Segunda Outorgante tenha praticado várias violações do contrato e dos elementos que instruem o contrato, a Primeira Outorgante pode passar-lhe uma única multa pelas violações das obrigações, sendo que o seu montante é a soma das multas aplicáveis a cada violação das obrigações.

6. A aplicação de multas pela Primeira Outorgante é precedida de notificação, por escrito, à Segunda Outorgante, referindo expressamente os motivos da sua aplicação; no caso de defesa, a Segunda Outorgante deverá apresentá-la por escrito, no prazo de 15 dias, a contar da data da recepção da notificação.

7. Da decisão de aplicação de multas da Primeira Outorgante cabe impugnação nos termos legais.

8. As multas confirmadas pela Primeira Outorgante têm de ser pagas à entidade fiscalizadora no prazo de 15 dias; as multas poderão ser deduzidas da caução definitiva, se não forem pagas no prazo definido.

9. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não isenta a Segunda Outorgante da eventual responsabilidade perante terceiros e outras responsabilidades que lhe couberem nos termos da lei, sem prejuízo do direito a indemnização da Primeira Outorgante contra a Segunda Outorgante por perdas e danos sofridos pela Primeira Outorgante.

第二十五條 (不可抗力的情況及其他不可歸責於乙方的事實)

一、如出現不可抗力的情況或任何其他不可歸責於乙方的事實，導致乙方履行不能、瑕疵履行或延遲履行合同的義務，且乙方能作出適當證明並獲甲方確認，則免除乙方的相應責任。

二、不可抗力的情況係指不可預見、不可抵抗且所產生的後果係不取決於乙方的意願或個別情況的事實或狀況，如戰爭、侵略、顛覆、恐怖主義、罷工、疫症、核輻射、火災、爆炸、災難、嚴重水災、颶風、颱風、地震及其他直接影響履行本合同的自然災害。

三、在乙方、服務承辦人或分營人已良好、妥當及全面地完成其營運責任的情況下，由非乙方、非服務承辦人或非分營人之第三者作出、且乙方、服務承辦人或分營人沒有以任何方式提供協助的行為，視為不可歸責於乙方的事實。

四、發生應視為不可抗力的情況或其他不可歸責於乙方的事實時，乙方須以文書或法律採納之其他證據方法證明之，且自知悉有關情況之日起十五日內要求甲方確認該事實及確定其後果，以便有關責任可予免除。

第二十六條 (接管)

一、當出現以下任一情況，甲方可接管本批給，並可使用有關的員工、設施及設備：

(一) 乙方在未經許可或非因不可抗力的情況而造成或即將造成營運工作全部中斷或導致嚴重影響營運工作的大部分中斷；

(二) 乙方本身在組織、運作上出現嚴重動盪或缺失，或用於本批給的設施及設備上出現嚴重缺陷或不足。

二、為適用第一款(二)項的規定，乙方或其債權人向法院申請宣告乙方破產，均被視為乙方出現嚴重動盪的情況之一。

三、在接管情況下，為維持本批給運作正常及日常的負擔，包括為恢復正常運作的倘有額外費用，概由乙方承擔。

Cláusula 25.^a (Casos de força maior e outros factos imputáveis à Segunda Outorgante)

1. É isenta a responsabilidade da Segunda Outorgante, quando se verifique a falta de cumprimento, cumprimento defeituoso ou atrasado no cumprimento das obrigações do contrato causados por casos de força maior ou por outros factos imputáveis à Segunda Outorgante, e a Segunda Outorgante consiga comprová-lo devidamente e obter a verificação da Primeira Outorgante.

2. Consideram-se casos de força maior os casos imprevisíveis, irresistíveis e cujos efeitos se produzem independentemente de vontade da Segunda Outorgante ou de factos ou condições das circunstâncias individuais, tais como, actos de guerra, invasão, subversão, terrorismo, greves, epidemias, radiações nucleares, incêndios, explosões, calamidades, inundações graves, furacões, tufões, tremores de terra e quaisquer outras catástrofes naturais que afectam directamente o cumprimento do presente contrato.

3. Consideram-se factos imputáveis à Segunda Outorgante, actos que sejam praticados por terceiros, em vez de pela Segunda Outorgante, pelos prestadores de serviços ou pelos subconcessionários, e que a Segunda Outorgante, os prestadores de serviços ou os subconcessionários não tenham colaborado na sua prática, tendo assumido a responsabilidade de gestão de forma boa, adequada e integral pela Segunda Outorgante, pelos prestadores de serviços ou pelos subconcessionários.

4. Ocorrendo facto que deva ser considerado caso de força maior ou outros factos imputáveis à Segunda Outorgante, a Segunda Outorgante tem de comprová-lo através de documento ou de outro meio de prova admitido em direito, devendo, nos 15 dias seguintes àquele em que tome conhecimento da ocorrência, requerer à Primeira Outorgante que reconheça a verificação do facto e a determinação dos seus efeitos, a fim de poder ser isenta da responsabilidade.

Cláusula 26.^a (Sequestro)

1. A Primeira Outorgante pode, mediante sequestro, tomar a seu cargo a presente concessão, utilizando os respectivos trabalhadores, instalações e equipamentos, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

1) Quando a Segunda Outorgante causar, ou estiver iminente a causar, sem autorização ou não for por casos de força maior, a interrupção total ou da maior parte dos trabalhos relativos à exploração, que afecte gravemente a sua exploração;

2) Quando se verificarem perturbações ou deficiências graves na organização e funcionamento da Segunda Outorgante, ou defeitos ou insuficiências graves nas instalações e equipamentos afectos à presente concessão.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do n.º 1, considera-se uma das perturbações graves da Segunda Outorgante, a apresentação, por parte da Segunda Outorgante ou seus credores, do pedido de declaração de falência da Segunda Outorgante junto do tribunal.

3. No caso de sequestro, são suportados pela Segunda Outorgante os encargos e correntes para a manutenção do regular funcionamento da presente concessão, incluindo as eventuais despesas extraordinárias resultantes da retomada do regular funcionamento da presente concessão.

四、導致接管的因素一旦消失，乙方將獲通知在指定時間內以正常條件恢復營運本批給，並獲交還有關的設施及設備。

五、倘乙方不接受恢復營運，甲方可即時以不履行合同義務為由解除本批給，且有權直接或透過第三者營運外港客運碼頭。

第二十七條 (由甲方解除批給)

一、倘出現以下任一情況，甲方可單方解除本批給，乙方無權要求任何賠償，且不影響甲方向乙方追討甲方蒙受的一切損失及損害的賠償權利：

(一) 基於直接歸責於乙方的原因，未經許可，乙方連續中止營運外港客運碼頭超過五日或間斷地中止營運外港客運碼頭超過十日；

(二) 乙方不遵守監察實體就執行合同義務以書面方式作出的指示，且在接獲通知後仍未在指定期間內履行其義務而使批給明顯受到損害；

(三) 乙方全部或部分轉移合同地位；

(四) 乙方被科處罰款的總金額超過澳門元貳佰肆拾萬圓正，或十二個月內被科處罰款超過八次；

(五) 乙方破產、解散或轉讓資產而嚴重影響本批給的正常運作，又或在司法程序中訂立債權人協議或協定；

(六) 就有關本合同的執行的任何事宜，乙方因提供虛假聲明而被法院裁定有罪，且有關判決已轉為確定；

(七) 乙方不按照第十八條的規定重置確定保證金；

(八) 在合同生效期間內乙方的股或股份移轉累計超過其總股數的50%，但甲方另有決定者除外；

(九) 出現上條第五款規定的情況。

二、甲方保留基於公共利益可於任何時候解除本批給的權利，而無須事先聽取乙方的意見。

4. Logo que cessem os factores que determinaram o sequestro, a Segunda Outorgante será notificada para retomar, no prazo que lhe for fixado, a exploração da presente concessão em condições normais e ser-lhe-ão devolvidas as instalações e os equipamentos.

5. Se a Segunda Outorgante não aceitar retomar a exploração, pode a Primeira Outorgante proceder à imediata rescisão da presente concessão por incumprimento das obrigações contratuais, gerindo e explorando directamente ou por terceiro o TMPPE.

Cláusula 27.^a (Rescisão da concessão pela Primeira Outorgante)

1. Sem prejuízo do direito a indemnização da Primeira Outorgante contra a Segunda Outorgante por perdas e danos sofridos pela Primeira Outorgante, a Primeira Outorgante pode rescindir unilateralmente a presente concessão, sem que a Segunda Outorgante tenha direito a indemnização, em qualquer uma das seguintes situações:

1) Pelos motivos imputáveis à Segunda Outorgante, a suspensão, sem autorização, por parte da Segunda Outorgante, da exploração do TMPPE por mais de cinco dias consecutivos ou a suspensão intermitente por mais de dez dias;

2) Quando a Segunda Outorgante não cumprir a instrução dada por escrito pela entidade fiscalizadora em relação à execução das obrigações contratuais, e continuar a não cumprir as suas obrigações no prazo estabelecido, depois de ter sido notificada, resultando daí prejuízos visíveis à concessão;

3) Quando a Segunda Outorgante transmitir, total ou parcialmente, a sua posição contratual;

4) Quando o montante total das multas aplicadas à Segunda Outorgante ultrapassar 2,4 milhões de patacas ou forem aplicadas à mesma mais de 8 multas em 12 meses;

5) Quando ocorrer falência, dissolução ou alienação de bens da Segunda Outorgante que afecte gravemente o regular funcionamento da presente concessão, ou quando celebrar concordata ou acordo de credores em processo judicial;

6) Quando a Segunda Outorgante tiver sido condenada por sentença transitada em julgado pela prestação de falsas declarações em qualquer matéria sobre a execução do presente Contrato;

7) Quando a Segunda Outorgante não reconstituir a caução nos termos da cláusula 18.^a;

8) No prazo de vigência do contrato, a Segunda Outorgante tiver transferido as suas quotas ou acções no valor acumulado superior a 50% das suas quotas ou acções totais, salvo decisão em contrário da Primeira Outorgante;

9) Quando ocorrer a situação prevista no n.º 5 da cláusula anterior.

2. A Primeira Outorgante reserva-se, ainda, o direito de rescindir, em qualquer momento, a presente concessão, por interesse público, sem que necessite de ouvir previamente a Segunda Outorgante.

三、因第一款所述的原因解除本批給時，甲方將以書面方式通知乙方，並說明原因，以便乙方於十日期間內提出答辯。

四、倘因第一款所述的原因解除本批給時，乙方將喪失已提交的確定保證金，該保證金撥歸甲方所有。

第二十八條 (稅項、費用及損失的承擔)

一、乙方須承擔為履行合同或執行監察實體依照法律或合同發出的各項指令而須承擔的各項稅項與費用。

二、在任何情況下，乙方皆不可就其為履行合同或執行監察實體依照法律或合同發出的各項指令而遭受的實際或潛在損失，向甲方要求賠償。

三、在合同範圍內，甲方不承擔或不分擔乙方、服務承辦人或分營人的任何實際或潛在損失。

第二十九條 (合同屆滿或解除後之責任)

在合同期滿或合同遭解除後，乙方仍須承擔與監察實體或監察實體指定之管理實體妥善辦理一切交接手續及提供必要資料和協助義務。

第三十條 (贖回)

一、基於公共利益，甲方可於自本批給起始日起計一年後將批給贖回。

二、倘贖回本批給，將提前六個月通知乙方。

三、甲方自贖回日起將承擔乙方為經營合同範圍內業務而依法簽訂的合同所產生的權利和義務，以及取得經營本批給涉及的所有財產。

四、自接獲通知之日起，未經甲方明示許可，乙方不得以任何名義將上款所指的財產轉讓或設定負擔。

第三十一條 (批給消滅時乙方工作人員的安排)

一、不論基於任何原因而消滅本批給，乙方須採取適當措施處理其工作人員事宜。

二、乙方不可設置任何障礙，令其工作人員無法在消滅本批給後轉職往其他可能與本批給經營相關的實體。

3. Em caso de rescisão da presente concessão, por motivos referidos no n.º 1, a Primeira Outorgante notificará a Segunda Outorgante, fundamentadamente e por escrito, para que esta, querendo, apresente a sua defesa no prazo de 10 dias.

4. A rescisão da presente concessão, por motivos referidos no n.º 1, implica a perda da caução definitiva a favor da Primeira Outorgante.

Cláusula 28.ª (Pagamento de impostos, taxas e prejuízos)

1. A Segunda Outorgante tem de pagar impostos e taxas resultantes do cumprimento do contrato ou das directrizes emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais ou contratuais.

2. Em qualquer caso, a Segunda Outorgante não pode pedir indemnização à Primeira Outorgante por prejuízos efectivos ou potenciais resultantes do cumprimento do contrato ou das directrizes emitidas pela entidade fiscalizadora nos termos legais ou contratuais.

3. No âmbito do contrato, a Primeira Outorgante não assume nem compartilha quaisquer prejuízos efectivos ou potenciais da Segunda Outorgante, dos prestadores de serviços ou dos subconcessionários.

Cláusula 29.ª (Responsabilidade assumida depois do término da vigência do contrato ou da rescisão do contrato)

No término da vigência do contrato ou na rescisão do contrato, a Segunda Outorgante tem de proceder adequadamente a todos os trâmites de transferência, assumir o dever de fornecer as informações e colaboração necessária à entidade fiscalizadora ou à entidade de gestão designada pela entidade fiscalizadora.

Cláusula 30.ª (Resgate)

1. Atendendo ao interesse público, a Primeira Outorgante pode resgatar a concessão um ano depois, a contar da data de início da presente concessão.

2. No caso de resgate, a Segunda Outorgante será notificada com antecedência de 6 meses.

3. A Primeira Outorgante assumirá, a partir da data do resgate, os direitos e obrigações da Segunda Outorgante emergentes dos contratos legalmente celebrados para a exploração das actividades prosseguidas no âmbito deste Contrato, bem como obterá todos os bens afectos à exploração da concessão.

4. A partir da data da recepção da notificação, a Segunda Outorgante não pode alienar ou onerar, a qualquer título, os bens a que se refere o número anterior, sem autorização expressa da Primeira Outorgante.

Cláusula 31.ª (Solução para os trabalhadores da Segunda Outorgante aquando da extinção da concessão)

1. Independentemente dos motivos da extinção da presente concessão, a Segunda Outorgante tem de tomar providências adequadas ao tratamento dos assuntos relativos aos seus trabalhadores.

2. A Segunda Outorgante não pode colocar qualquer obstáculo que impossibilite os seus trabalhadores, depois de ser extinta a presente concessão, de passar a trabalhar para outras entidades relacionadas com a exploração da presente concessão.

第三十二條 (政府代表)

一、澳門特別行政區行政長官可透過批示指派一名政府代表長期跟進乙方的業務，其在執行職務時具法定的職責及權限。

二、上款所指代表的報酬由乙方負擔，並由上款所指的行政長官批示訂定。

第三十三條 (規範合同履行的文件)

一、合同的履行受以下文件規範：

- (一) 本合同；
- (二) 《承投規則》及其附加解釋；
- (三) 《承投規則》之附件：
 - 1. 附件一：碼頭營運之一般規定；
 - 2. 附件二：碼頭清潔之基本規定；
 - 3. 附件三：碼頭設施保養之基本規定；
 - 4. 附件四：碼頭商用空間經營之基本規定。
- (四) 《承投規則》之附圖：
 - 1. 外港客運碼頭營運範圍之附圖：
 - 1.1. 附圖11：外港客運碼頭一樓平面圖；
 - 1.2. 附圖12：外港客運碼頭二樓平面圖；
 - 1.3. 附圖13：外港客運碼頭三樓平面圖；
 - 1.4. 附圖14：外港客運碼頭天台平面圖。
 - 2. 外港客運碼頭的商用空間範圍之附圖：
 - 2.1. 附圖21：外港客運碼頭一樓商用空間平面圖；
 - 2.2. 附圖22：外港客運碼頭二樓商用空間平面圖；
 - 2.3. 附圖23：外港客運碼頭三樓商用空間平面圖；
 - 2.4. 附圖24：外港客運碼頭天台商用空間平面圖。
- (五) 乙方之投標書及其附加澄清。

二、倘上款所指的文件之間出現矛盾，按上款所列文件的先後次序決定其優先性。

Cláusula 32.^a (Delegado do Governo)

1. A actividade da Segunda Outorgante pode ser acompanhada, em permanência, por um delegado, designado por despacho do Chefe do Executivo da RAEM, e que, no exercício das suas funções, possua as atribuições e competências legalmente definidas.

2. A remuneração do delegado, a que se refere o número anterior, constitui encargo da Segunda Outorgante e é fixada por despacho do Chefe do Executivo aludido no número anterior.

Cláusula 33.^a (Elementos que regulam a execução do contrato)

1. A execução do contrato é regulada pelos seguintes elementos:

- 1) Presente contrato;
- 2) Caderno de encargos e justificação adicional ao mesmo;
- 3) Anexos ao Caderno de encargos:
 - (1) Anexo 1: “Disposições gerais sobre a operação do TMPPE”;
 - (2) Anexo 2: “Disposições básicas sobre a limpeza do TMPPE”;
 - (3) Anexo 3: “Disposições básicas sobre a manutenção das instalações do TMPPE”;
 - (4) Anexo 4: “Disposições básicas sobre a exploração dos espaços para fins comerciais do TMPPE”.
- 4) Plantas anexas ao Caderno de encargos:
 - (1) Planta da área da operação do TMPPE:
 - 1.1 Planta 1-1: Planta de localização do piso 1 do TMPPE;
 - 1.2 Planta 1-2: Planta de localização do piso 2 do TMPPE;
 - 1.3 Planta 1-3: Planta de localização do piso 3 do TMPPE;
 - 1.4 Planta 1-4: Planta do terraço do TMPPE.
 - 2. Planta dos espaços para fins comerciais do TMPPE:
 - 2.1 Planta 2-1: Planta de localização dos espaços para fins comerciais do piso 1 do TMPPE;
 - 2.2 Planta 2-2: Planta de localização dos espaços para fins comerciais do piso 2 do TMPPE;
 - 2.3 Planta 2-3: Planta de localização dos espaços para fins comerciais do piso 3 do TMPPE;
 - 2.4 Planta 2-4: Planta de localização dos espaços para fins comerciais do terraço do TMPPE.
- 5) Proposta da Segunda Outorgante e seus esclarecimentos adicionais.

2. Se houver contradição entre os elementos referidos no número anterior, a preferência será determinada pela ordem referida no número anterior.

第三十四條 (期間的計算)

- 一、合同所指的期間以日曆日計算，但指明以工作日計算者除外。
- 二、工作日係指澳門特別行政區政府辦公日。

第三十五條 (合同的協議修改或解除)

- 一、雙方可透過書面同意修改或解除合同。
- 二、經協議修改或解除合同的效力須在該協議內訂出。

第三十六條 (暫時中止執行判給或合同)

一、如甲方收到法院按照經第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第一百二十五條的規定作出的中止行為效力之請求的傳喚，且海事及水務局按照上述《行政訴訟法典》第一百二十六條第一款的規定向乙方作出中止執行判給或合同的通知，則乙方須在接獲通知後立即中止執行或中止繼續執行判給或合同。

二、在中止執行判給或合同的期間內，有關合同的回報不需支付，且有關合同的批給期亦按中止期作相應順延。

三、甲方不承擔乙方因中止執行判給或合同而產生的任何損失。

第三十七條 (其他規定)

合同將按照五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十四條c項的規定刊登在《澳門特別行政區公報》。

第三十八條 (適用法例)

一、本合同之履行適用澳門特別行政區現行法例，此等法例尤其是指五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》以及八月十二日第14/96/M號法律《承批公司所必須公佈的事項》。

二、乙方須遵守澳門特別行政區的法例，並放棄以免除履行其須履行的或施加於其身上的義務或行為為目的而援引澳門特別行政區以外地方的法例。

第三十九條 (仲裁)

一、合同雙方之間就執行本合同引起的任何衝突，倘雙方未能協商解決，將交由一仲裁庭解決；該仲裁庭將在澳門特別行政

Cláusula 34.ª (Contagem dos prazos)

1. Os prazos previstos no contrato são contados em dias de calendário, salvo os previstos para serem calculados em dias úteis.
2. Os dias úteis referem-se ao horário de expediente do Governo da RAEM.

Cláusula 35.ª (Alteração ou resolução convencional do contrato)

1. As partes podem, por mútuo acordo escrito, alterar ou resolver o contrato.
2. Os efeitos de alteração ou resolução convencional do contrato têm de ser fixados no mesmo acordo.

Cláusula 36.ª (Suspensão provisória de execução de adjudicação ou de contrato)

1. Recebida pela Primeira Outorgante a citação da suspensão de eficácia do acto proferida pelo tribunal, nos termos do artigo 125.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, a Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água envia à Segunda Outorgante uma notificação sobre a suspensão do prosseguimento de adjudicação ou de contrato, conforme o n.º 1 do artigo 126.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, a Segunda Outorgante tem de, recebida a notificação, suspender imediatamente a execução ou suspender o prosseguimento de adjudicação ou de contrato.

2. Durante a suspensão de execução de adjudicação ou de contrato, não há lugar ao pagamento das retribuições, e o prazo da concessão será prolongado correspondentemente pelo prazo igual ao da suspensão.

3. A Primeira Outorgante não assume quaisquer prejuízos da Segunda Outorgante resultantes da suspensão de execução de adjudicação ou de contrato.

Cláusula 37.ª (Outras disposições)

O contrato será publicado no Boletim Oficial da RAEM, nos termos da alínea c) do artigo 24.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos).

Cláusula 38.ª (Legislação aplicável)

1. Ao presente contrato aplica-se a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente, a Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e a Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto (Publicações Obrigatórias das Concessionárias).

2. A Segunda Outorgante tem de cumprir a legislação aplicável na RAEM, renunciando a invocar legislação do exterior da RAEM, nomeadamente para se eximir ao cumprimento de obrigações ou condutas a que esteja obrigada ou que sobre ela impendam.

Cláusula 39.ª (Arbitragem)

1. Quaisquer conflitos entre as duas partes sobre a execução do presente contrato e não sanáveis por acordo das partes

區運作，由三名仲裁員組成，其一由甲方指定，另一由乙方指定，第三名由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在接獲指定仲裁員的通知日起計三十日內仍未能指定其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲裁員的指定達成共識，則由澳門特別行政區行政法院應任何一方的請求任命仲裁員。

三、仲裁庭將規定仲裁的負擔，並訂定雙方在此方面的責任。

四、仲裁庭作出裁決前，雙方就本合同的理解及執行須遵循澳門特別行政區的決定。”

二零二四年六月十七日於財政局

專責公證員 何艷媚

serão resolvidos por um tribunal arbitral, que funcionará na RAEM e será composto por três árbitros, sendo um designado pela Primeira Outorgante, outro pela Segunda Outorgante e o terceiro que funcionará como presidente, a designar por acordo entre as duas partes.

2. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação de designação de árbitro, ou se, no mesmo prazo não chegarem a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a nomeação de árbitros será feita pelo Tribunal Administrativo da RAEM, a requerimento de qualquer delas.

3. O tribunal arbitral estabelecerá os encargos de arbitragem, fixando as responsabilidades das partes nesta matéria.

4. Até à decisão do tribunal arbitral, será observada pelas partes a decisão da RAEM quanto à interpretação e execução do presente contrato.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Junho de 2024.
— A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零二四年四月二十二日之批示：

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso — 其在本局擔任第二職階首席特級技術輔導員職務的個人勞動合同獲續期一年，自二零二四年八月一日起。

按照本局副局長於二零二四年五月三十一日之批示：

陳林波 - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第十職階技術工人，薪俸點為300點，自二零二四年五月三十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二四年六月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，批准中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室人員蕭雪盈、蘇敬開、吳文軒及陳碧霞自二零二四年七月一日起以同一職程、職級、職階及同一任用方式調任到本局擔任職務。

二零二四年六月二十日於財政局

局長 容光亮

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Abril de 2024:

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2024.

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, de 31 de Maio de 2024:

Chan Lam Po — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, passando a vencer pelo índice 300, correspondente à categoria de operário qualificado, 10.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 30 de Maio de 2024.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Sio Sut Ieng, Sou Keng Hoi, Ung Man Hin e Chan Pek Ha, trabalhadores do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferidos para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria, escalão e forma de provimento, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Junho de 2024.
— O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二四年五月十六日作出的批示：

根據第2/2021號法律第七條第二款、第三款和第四款、第八條、第九條，以及第十一條第五款的規定，批准本局第一職階首席特級行政技術助理員余鳳清轉入為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點，自二零二四年五月十六日起生效，並以附註形式修改其合同第三條款。

摘錄自本局代局長於二零二四年五月二十八日作出的批示：

陳偉添、謝婉玲、黎智健及余紹康 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二四年五月二十四日起轉為本局行政任用合同第二職階首席特級督察，薪俸點為500。

廖詩敏 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二四年五月二十五日起轉為本局行政任用合同第二職階首席特級督察，薪俸點為500。

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年六月十九日作出的批示：

蘇姍璐 — 原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第一職階首席顧問高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以調任方式調任至本局以擔任相同職程、職級及職階的職務，自二零二四年七月一日起生效。

梁志偉 — 原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第三職階顧問高級技術員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以調任方式調任至本局以擔任相同職程、職級及職階的職務，自二零二四年七月一日起生效。

鄭均 — 原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第二職階顧問翻譯員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho da Directora destes Serviços, de 16 de Maio de 2024:

Nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 7.º, dos artigos 8.º, 9.º e do n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021, foi autorizada a transição de U Fong Cheng, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, destes Serviços, para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2024, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento.

Por despachos do Director destes Serviços, substituto, de 28 de Maio de 2024:

Chan Vai Tim, Che Un Leng, Lai Chi Kin e U Sio Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de inspector especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2) e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, a partir de 24 de Maio de 2024, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lio Si Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de inspector especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2) e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, a partir de 25 de Maio de 2024, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ricardo Leong, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferido para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Kuong Wan, intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre

規定，以調任方式調任至本局以擔任相同職程、職級及職階的職務，自二零二四年七月一日起生效。

張藹盈 — 原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第二職階特級技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以調任方式調任至本局以擔任相同職程、職級及職階的職務，自二零二四年七月一日起生效。

聲明

謝慶茜，本局人員編制第一職階首席顧問高級技術員 — 應其本人之請求，終止於本局之職務，自二零二四年六月十四日起生效。

二零二四年六月二十日於旅遊局

局長 文綺華

Declaração

a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Cheong Oi Ieng, adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferida para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Tse Heng Sai, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — cessou funções, a seu pedido, no referido lugar, a partir de 14 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 20 de Junho de 2024.
— A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自局長於二零二四年五月七日作出的批示：

根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第七條、第九條及第十一條的規定，下列工作人員轉入技術輔導員職程，職級、職階和薪俸點分別如下，自二零二四年五月七日起生效：

姓名	原職位		轉入職位		薪俸點	任用方式
	職級	職階	職級	職階		
沙詠思	首席特級行政技術助理員	1	首席技術輔導員	1	350	不具期限的 行政任用合同
蔡慧蘭	首席特級行政技術助理員	1	首席技術輔導員	1	350	
謝佩玲	首席特級行政技術助理員	1	首席技術輔導員	1	350	

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Director, de 7 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — transitam para a carreira de adjunto-técnico, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 7.º, 9.º e 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 7 de Maio de 2024.

Nome	Lugar de origem		Lugar para o qual transita		Índice	Forma de provimento
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão		
Cintia Matias Xavier	assistente técnico administrativo especialista principal	1	adjunto - técnico principal	1	350	Contrato administrativo de provimento sem termo
Choi Wai Lan	assistente técnico administrativo especialista principal	1	adjunto - técnico principal	1	350	
Che Pui Leng	assistente técnico administrativo especialista principal	1	adjunto - técnico principal	1	350	

摘錄自簽署人於二零二四年六月十三日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款一項、第二款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改李潔瑩、梁慧群、吳嘉敏、黃瑞萍、湯妙嫻、陳穎賢、曾蓮英及陳紅梅在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345，自本批示摘錄公佈日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二四年六月十九日作出的批示：

李敏妍、劉國慶及馮燕芬，中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室不具期限的行政任用合同第三職階特級技術員、第四職階輕型車輛司機及第五職階勤雜人員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職程、職級、職階及任用方式調任至本局擔任職務，自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月二十日於博彩監察協調局

代局長 廖志聰

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本人於二零二四年五月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任第一職階二等技術輔導員伍燕齡，獲確定委任出任該職位，自二零二四年六月二十九日起生效。

摘錄自本人於二零二四年五月二十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款及第四款，連同經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改盧雪兒在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為第二職階首席特級行政技術助理員，薪俸點355點，由二零二四年五月二十六日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年五月二十八日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局資訊處處長徐麗芬具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零二四年六月二十七日起獲續期一年。

Por despachos do signatário, de 13 de Junho de 2024:

Lei Kit Ieng, Leong Wai Kuan, Ng Ka Man, Wong Rosário Soi Peng, Tong Mio Seong, Chan Weng In, Chang Lin Ieng e Chan Hong Mui – alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Lei Man In, Lao Kuok Heng e Fong In Fan, técnica especialista, 3.º escalão, motorista de ligeiros, 4.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento sem termo do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa – transferidos para desempenhar funções nesta Direcção de Serviços, na mesma carreira, categoria, escalão e forma de provimento, nos termos do artigo 32.º do ETAPM em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 20 de Junho de 2024. – O Director, substituto, *Lio Chi Chong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 22 de Maio de 2024:

Ng In Leng, adjunta-técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços – nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Junho de 2024.

Por despacho do signatário, de 27 de Maio de 2024:

Dos Santos Poupinho Nunes Juliana – alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, índice 355, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 26 de Maio de 2024.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Maio de 2024:

Choi Lai Fan – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 27 de Junho de 2024, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

摘錄自本人於二零二四年六月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款
的規定，本局的臨時委任第一職階二等高級技術員王錦江，獲確
定委任出任該職位，自二零二四年八月十七日起生效。

摘錄自代局長於二零二四年六月十四日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第
一款(二)項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》
第二十二條第八款a)項的規定，第二職階一等高級技術員歐永泉
及馮超賢，獲確定委任為勞工事務局人員編制第一職階首席高
級技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年六月十九日作出的批
示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第九
條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，原
屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室不具期
限的行政任用合同的下列工作人員，以相同職級及職階調任至本
局任職，自二零二四年七月一日起生效：

李淑美，第一職階特級技術員；

馮長全，第五職階輕型車輛司機；

林安仔，第四職階輕型車輛司機。

二零二四年六月二十日於勞工事務局

局長 黃志雄

Por despacho do signatário, de 3 de Junho de 2024:

Wong Kam Kong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de
nomeação provisória, destes Serviços – nomeado, definitiva-
mente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3,
do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Agosto de 2024.

Por despachos do director, substituto, de 14 de Junho de
2024:

Ao Weng Chun e Fong Chio In, técnicos superiores de 1.ª classe,
2.º escalão – nomeados, definitivamente, técnicos superio-
res principais, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Ser-
viços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei
n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o
artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia
e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados – contratados por con-
tratos administrativos de provimento sem termo, do Gabinete
de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a
Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países
de Língua Portuguesa – transferidos para desempenhar
funções nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos
termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato
de Trabalho nos Serviços Públicos), conjugado com o artigo
32.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2024:

Lee Sok Mei, técnica especialista, 1.º escalão;

Fong Cheong Chun, motorista de ligeiros, 5.º escalão;

Lam On Chai, motorista de ligeiros, 4.º escalão.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 20 de
Junho de 2024. — O Director, *Wong Chi Hong*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年六月十九日作出的
批示：

蔡碧瑜，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔
助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第一職階顧問
翻譯員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的
規定，以相同職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一
日起生效。

關艷冰，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔
助辦公室以不具期限的行政任用合同方式任用的第一職階首席
技術輔導員，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Econo-
mia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Choi Pek U, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, con-
tratada por contrato administrativo de provimento sem
termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente
do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre
a China e os Países de Língua Portuguesa – mudada para
desempenhar funções nestes Serviços, na mesma categoria
e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a
partir de 1 de Julho de 2024.

Kuan Im Peng, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, contratada
por contrato administrativo de provimento sem termo, do
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum
para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e

條的規定，以相同職級及職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

鄭有能，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室以長期行政任用合同方式任用的第二職階輕型車輛司機，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以相同職階調任至本局任職，自二零二四年七月一日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明本局副局長黃永生，因自願退休而離職，自二零二四年六月十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，本局不具期限的行政任用合同第一職階一等技術員馮子維，自2024年6月19日起，即在公共建設局擔任職務之日起終止在本局之職務。

二零二四年六月二十日於統計暨普查局

代局長 黎嘉駿

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自消費者委員會主席於二零二四年六月十一日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改李健輝在本會擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術員，薪俸點為545點，並自二零二四年六月二日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款至第四款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註方式修改林紫薇在本會擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自本批示摘錄公佈日起生效。

摘錄自消費者委員會主席於二零二四年六月十四日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條、第六條第二款(二)項及第三款的規定，本會第一職階首席技術輔導員何葉敏及程旭傑

os Países de Língua Portuguesa — mudada para desempenhar funções nestes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Cheang Iao Nang, motorista de ligeiros, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — mudado para desempenhar funções nestes Serviços, no mesmo escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Wong Weng Sang, subdirector destes Serviços, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 14 de Junho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Fong Chi Wai, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Junho de 2024, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Obras Públicas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 20 de Junho de 2024. — O Director dos Serviços, substituto, *Lai Ka Chon*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos da Presidente do Conselho de Consumidores, de 11 de Junho de 2024:

Lei Kin Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnico especialista, 3.º escalão, índice 545, neste Conselho, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 2 de Junho de 2024.

Lam Chi Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, neste Conselho, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), e n.ºs 2 a 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Por despachos da Presidente do Conselho de Consumidores, de 14 de Junho de 2024:

Ho Ip Man e Cheng Iok Kit, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, deste Conselho — alterados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos

的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二四年六月十日起生效。

按經濟財政司司長於二零二四年六月十九日作出的批示：

林家賢，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室不具期限的行政任用合同第三職階輕型車輛司機，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以同一職程、職級、職階及同一任用方式調任至本會擔任職務，自二零二四年七月一日起生效。

梁振洪，原屬中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室長期行政任用合同第二職階輕型車輛司機，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，以同一職程、職級、職階及同一任用方式調任至本會擔任職務，自二零二四年七月一日起生效。

二零二四年六月二十日於消費者委員會

主席 梁碧珊

中國與葡語國家經貿合作論壇 常設秘書處輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年六月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第十款的規定，勞工事務局人員編制內第一職階首席顧問高級技術員楊懿，延長派駐到本辦擔任職務，自二零二四年六月十六日至六月三十日。

聲明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第一職階首席顧問高級技術員薛杰雯、第三職階顧問高級技術員周慧珊、第二職階特級技術員劉鳳儀及第四職階勤雜人員張小燕，自二零二四年七月一日起調任至經濟及科技發展局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 10 de Junho de 2024.

Por despachos do Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Junho de 2024:

Lam Ka Yin, motorista de ligeiros, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferido para este Conselho, na mesma carreira, categoria, escalão e forma de provimento, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Leong Chan Hong, motorista de ligeiros, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa — transferido para este Conselho, na mesma carreira, categoria, escalão e forma de provimento, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2024.

Conselho de Consumidores, aos 20 de Junho de 2024. — A Presidente, *Leong Pek San*.

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2024:

Ieong I, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais — prorrogado o prazo do destacamento neste Gabinete, nos termos do número 10 do artigo 33.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 a 30 de Junho de 2024.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da técnica superior assessora principal, 1.º escalão, Sit Kit Man, da técnica superior assessora, 3.º escalão, Chao Wai San, da técnica especialista, 2.º escalão, Lau Fong I, e da auxiliar, 4.º escalão, Cheong Sio In, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第一職階顧問翻譯員蕭雪盈、第一職階特級技術輔導員吳文軒及第一職階首席技術輔導員陳碧霞，自二零二四年七月一日起調任至財政局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第一職階二等高級技術員蘇敬開，自二零二四年七月一日起調任至財政局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第二職階顧問翻譯員鄭昀、第一職階首席顧問高級技術員蘇珊璐、第三職階顧問高級技術員梁志偉及第二職階特級技術輔導員張藹盈，自二零二四年七月一日起調任至旅遊局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第三職階特級技術員李敏妍、第四職階輕型車輛司機劉國慶及第五職階勤雜人員馮燕芬，自二零二四年七月一日起調任至博彩監察協調局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第一職階特級技術員李淑美、第五職階輕型車輛司機馮長全及第四職階輕型車輛司機林安仔，自二零二四年七月一日起調任至勞工事務局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第一職階顧問翻譯員蔡碧瑜及第一職階首席技術輔導員關艷冰，自二零二四年七月一日起調任至統計暨普查局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, Sio Sut Ieng, do adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, Ung Man Hin, e da adjunta-técnica principal, 1.º escalão, Chan Pek Ha, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços de Finanças, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento do técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, Sou Keng Hoi, deste Gabinete, caduca em 1 de Julho de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Finanças, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da intérprete-tradutora assessora, 2.º escalão, Kuong Wan, da técnica superior assessora principal, 1.º escalão, Lurdes Marques Silva Carneiro de Sousa, do técnico superior assessor, 3.º escalão, Ricardo Leong, e da adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, Cheong Oi Ieng, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços de Turismo, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da técnica especialista, 3.º escalão, Lei Man In, do motorista de ligeiros, 4.º escalão, Lao Kuok Heng, e da auxiliar, 5.º escalão, Fong In Fan, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da técnica especialista, 1.º escalão, Lee Sok Mei, do motorista de ligeiros, 5.º escalão, Fong Cheong Chun, e do motorista de ligeiros, 4.º escalão, Lam On Chai, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo da intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, Choi Pek U, e da adjunta-técnica principal, 1.º escalão, Kuan Im Peng, deste Gabinete, caducam em 1 de Julho de 2024, data em que iniciam funções na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機鄭有能，自二零二四年七月一日起調任至統計暨普查局擔任職務，故自同日起其在本辦公室的長期行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機林家賢，自二零二四年七月一日起調任至消費者委員會擔任職務，故自同日起其在本辦公室的不具期限的行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條及經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第十五條（三）項的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機梁振洪，自二零二四年七月一日起調任至消費者委員會擔任職務，故自同日起其在本辦公室的長期行政任用合同失效。

為著有關效力，茲聲明，徵用到本辦公室擔任職務的經濟及科技發展局編制內第一職階特級技術輔導員方耀民，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，派駐在本辦公室擔任職務的經濟及科技發展局編制內第四職階首席顧問高級技術員莫麗絲、第四職階顧問督察羅綺雯及第二職階顧問督察趙思海，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

為著有關效力，茲聲明，徵用到本辦公室擔任職務的財政局編制內第三職階首席特級技術輔導員李坤，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

為著有關效力，茲聲明，徵用到本辦公室擔任職務的旅遊局編制內第二職階首席特級技術員田嘉進，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

為著有關效力，茲聲明，徵用到本辦公室擔任職務的統計暨普查局編制內第三職階首席顧問高級技術員王瑤環，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條的規定，派駐在本辦公室擔任職務的統計暨普

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento de longa duração do motorista de ligeiros, 2.º escalão, Cheang Iao Nang, deste Gabinete, caduca em 1 de Julho de 2024, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo do motorista de ligeiros, 3.º escalão, Lam Ka Yin, deste Gabinete, caduca em 1 de Julho de 2024, data em que inicia funções no Conselho de Consumidores, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento de longa duração do motorista de ligeiros, 2.º escalão, Leong Chan Hong, deste Gabinete, caduca em 1 de Julho de 2024, data em que inicia funções no Conselho de Consumidores, por transferência, nos termos do artigo 32.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, em vigor.

Para os devidos efeitos se declara que Cláudio Manuel Novo Francisco, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessa as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Cristina Gomes Pinto Morais, técnica superior assessora principal, 4.º escalão, Ivone Maria da Rosa, inspectora assessora, 4.º escalão, Chio Si Hoi, inspector assessor, 2.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, em regime de destacamento, para desempenharem funções, nos termos do artigo 33.º do ETAPM, vigente, cessam as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Lei Kuan, adjunto-técnico especialista principal, 3.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessa as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Albertino Campo, técnico especialista principal, 2.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessa as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Wong Io Kuan, técnico superior assessor principal, 3.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, requisitado para desempenhar funções neste Gabinete, cessa as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Lai Seong, letrada assessora, 2.º escalão, e Chan Chon Wa, codificadora de comércio externo especialista principal, 2.º escalão, do quadro

查局編制內第二職階顧問文案鄭麗湘及第二職階首席特級對外貿易編碼員陳春華，於二零二四年七月一日起終止其在本辦公室的職務。

二零二四年六月十九日於中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室

代主任 鄭麗湘

do pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em regime de destacamento, para desempenharem funções, nos termos do artigo 33.º do ETAPM, vigente, cessam as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Julho de 2024.

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 19 de Junho de 2024. — A Coordenadora, substituta, *Cheang Lai Seong*.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零二四年六月二十一日作出的第65/2024號批示：

一、根據第14/2018號法律《治安警察局》第十三條及第十六條、第34/2018號行政法規《治安警察局的組織及運作》第三條、第四十五條、第四十六條及第四十七條、第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(一)項、第五條及第十七條第一款(二)項，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第三條第一款及第七條的規定，下指的警官於2024年6月26日起，以定期委任方式獲委任為治安警察局下列附屬單位之廳級主管，任期一年：

職位	編號	姓名	主管職位
警務總長	102031	黃劍虹	內部監管及資訊廳廳長
警務總長	193071	源劍鋒	策劃行動廳廳長
警務總長	196071	王偉濤	特警隊指揮官
警務總長	195071	馬超雄	交通廳廳長
警務總長	100031	黃超文	居留及逗留事務廳廳長

二、根據第15/2009號法律第五條第二款之規定，現以附件形式公佈委任的依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 65/2024, de 21 de Junho de 2024:

1. Os oficiais abaixo indicados — nomeados, em comissão de serviço, para os cargos de chefe de departamento das seguintes subunidades orgânicas do Corpo de Polícia de Segurança Pública, pelo período de um ano, a partir de 26 de Junho de 2024, nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018 (Corpo de Polícia de Segurança Pública), dos artigos 3.º, 45.º, 46.º e 47.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), do artigo 31.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), da alínea 1) do n.º 3 do artigo 2.º, do artigo 5.º e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia):

Posto	Número	Nome	Cargo de Chefia
Intendente	102031	Wong Kim Hong	Chefe do Departamento de Fiscalização Interna e Informática
Intendente	193071	Un Kim Fong	Chefe do Departamento de Planeamento de Operações
Intendente	196071	Vong Wai Tou	Comandante da Unidade Especial de Polícia
Intendente	195071	Ma Chio Hong	Chefe do Departamento de Trânsito
Intendente	100031	Wong Chio Man	Chefe do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, são publicadas, em anexo, as notas relativas aos fundamentos das nomeações e aos currículos académicos e profissionais dos nomeados.

附件

ANEXO

委任警務總長（編號102031）黃劍虹擔任治安警察局內部監管及資訊廳廳長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號102031）黃劍虹的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局內部監管及資訊廳廳長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

——澳門大學公共行政碩士。

專業簡歷：

——於2003年3月至2003年5月，於出入境事務廳擔任副警司；

——於2003年5月至2003年9月，於出入境事務廳外港邊境站警司處擔任副警司；

——於2003年9月至2004年1月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；

——於2004年1月至2005年7月，於出入境事務廳機場邊境站警司處擔任副警司；

——於2005年7月至2005年10月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；

——於2005年10月至2007年6月，於出入境事務廳機場邊境站警司處擔任副警司；

——於2007年7月至2009年3月，於出入境事務廳機場邊境站警司處工作，並擔任職務主管；

——於2009年3月至2012年7月，於出入境事務廳關閘邊境站警司處工作，並擔任職務主管；

——於2012年7月至2013年1月，於出入境事務廳外地勞工事務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2013年1月至2014年3月，於出入境事務廳居民事務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2014年3月至2015年5月，於出入境事務廳關閘邊境站警司處工作，並擔任職務主管；

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 102031, Wong Kim Hong para o cargo de chefe do Departamento de Fiscalização Interna e Informática do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 102031, Wong Kim Hong, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

- Mestrado em Administração Pública pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

- Subcomissário do Serviço de Migração (Março de 2003 - Maio de 2003);

- Subcomissário do Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto Exterior do Serviço de Migração (Maio de 2003 - Setembro de 2003);

- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Setembro de 2003 - Janeiro de 2004);

- Subcomissário do Comissariado do Posto Fronteiriço do Aeroporto do Serviço de Migração (Janeiro de 2004 - Julho de 2005);

- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Julho de 2005 - Outubro de 2005);

- Subcomissário do Comissariado do Posto Fronteiriço do Aeroporto do Serviço de Migração (Outubro de 2005 - Junho de 2007);

- Prestou serviço no Comissariado do Posto Fronteiriço do Aeroporto do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Março de 2009);

- Prestou serviço no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Março de 2009 - Julho de 2012);

- Prestou serviço no Comissariado de Trabalhadores Não-Residentes do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2012 - Janeiro de 2013);

- Prestou serviço no Comissariado de Residentes do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2013 - Março de 2014);

- Prestou serviço no Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Março de 2014 - Maio de 2015);

——於2015年6月至2016年12月，於出入境事務廳工作，並擔任職務主管；

——於2017年1月至2017年12月，擔任出入境事務廳邊境檢查處代處長；

——於2018年1月至2018年12月，擔任出入境事務廳出入境事務處代處長；

——於2018年12月，擔任居留及逗留事務廳居留及逗留許可處代處長；

——於2019年1月至2019年12月，擔任出入境管制廳代廳長；

——於2020年1月至2020年12月，擔任居留及逗留事務廳代廳長；

——於2021年1月至2021年12月，擔任出入境管制廳代廳長；

——於2022年1月至2022年5月，擔任居留及逗留事務廳代廳長；

——於2022年6月至2023年1月，擔任出入境管制廳代廳長；

——於2023年1月15日至今，擔任出入境管制廳廳長。

嘉獎：

——於2015年獲得出入境事務廳代廳長嘉獎；

——於2018年獲得治安警察局局長嘉獎。

- Prestou serviço no Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Junho de 2015 - Dezembro de 2016);

- Chefe Substituto da Divisão de Controlo Fronteiriço do Serviço de Migração (Janeiro de 2017 - Dezembro de 2017);

- Chefe Substituto da Divisão de Migração do Serviço de Migração (Janeiro de 2018 - Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão de Autorização de Residência e Permanência do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto do Departamento de Controlo Fronteiriço (Janeiro de 2019 - Dezembro de 2019);

- Chefe Substituto do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (Janeiro de 2020 - Dezembro de 2020);

- Chefe Substituto do Departamento de Controlo Fronteiriço (Janeiro de 2021 - Dezembro de 2021);

- Chefe Substituto do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (Janeiro de 2022 - Maio de 2022);

- Chefe Substituto do Departamento de Controlo Fronteiriço (Junho de 2022 - Janeiro de 2023);

- Chefe do Departamento de Controlo Fronteiriço (15 de Janeiro de 2023 até agora).

Louvores:

- Concedido em 2015 pelo Chefe Substituto do Serviço de Migração;

- Concedido em 2018 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

附件

委任警務總長（編號193071）源劍鋒擔任治安警察局策劃行動廳廳長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號193071）源劍鋒的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局策劃行動廳廳長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

——南京航空航天大學飛行器動力工程學士；

——國家行政學院公共管理碩士。

ANEXO

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 193071, Un Kim Fong para o cargo de chefe do Departamento de Planeamento de Operações do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 193071, Un Kim Fong o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

- Licenciatura em Flight Vehicle Propulsion pela Nanjing University of Aeronautics and Astronautics;

- Mestrado em Administração Pública pela China National School of Administration.

專業簡歷：

——於2007年6月，於海島警務廳擔任副警司；

——於2007年7月至2008年7月，於行動廳行動暨通訊處工作，並擔任職務主管；

——於2008年7月至2009年9月，於海島警務廳機場警務處工作，並擔任職務主管；

——於2009年9月至2014年1月，於行動廳公共關係處工作，並擔任職務主管；

——於2014年1月至2014年12月，於澳門警務廳偵查警司處工作，並擔任職務主管；

——於2015年1月至2015年4月，於行動廳行動暨通訊處工作，並擔任職務主管；

——於2015年4月，擔任行動廳行動暨通訊處代處長；

——於2015年4月至2018年1月，於行動廳行動暨通訊處工作，並擔任職務主管；

——於2018年1月至2018年12月，擔任行動廳行動暨通訊處代處長；

——於2019年1月，擔任策劃行動廳行動及通訊處代處長；

——於2019年1月至2019年4月，擔任策劃行動廳行動及通訊處處長；

——於2019年5月至2019年6月，擔任策劃行動廳代廳長；

——於2019年6月至2020年1月，擔任策劃行動廳行動及通訊處處長；

——於2020年1月至2023年1月，擔任情報廳偵查及情報處處長；

——於2023年1月15日至今，擔任策劃行動廳代廳長。

嘉獎：

——於2012年獲得行動廳廳長嘉獎；

——於2017年、2021年及2024年分別獲得治安警察局局長嘉獎。

Currículo profissional:

- Subcomissário do Departamento Policial das Ilhas (Junho de 2007);

- Prestou serviço na Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Julho de 2008);

- Prestou serviço na Divisão Policial do Aeroporto do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2008 - Setembro de 2009);

- Prestou serviço na Divisão de Relações Públicas do Departamento de Operações, desempenhando a função de chefia funcional (Setembro de 2009 - Janeiro de 2014);

- Prestou serviço no Comissariado de Inquéritos do Departamento Policial de Macau, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2014 - Dezembro de 2014);

- Prestou serviço na Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2015 - Abril de 2015);

- Chefe Substituto da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Abril de 2015);

- Prestou serviço na Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações, desempenhando a função de chefia funcional (Abril de 2015 - Janeiro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Janeiro de 2018 - Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2019);

- Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2019 - Abril de 2019);

- Chefe Substituto do Departamento de Planeamento de Operações (Maio de 2019 - Junho de 2019);

- Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Planeamento de Operações (Junho de 2019 - Janeiro de 2020);

- Chefe da Divisão de Investigação e Informações do Departamento de Informações (Janeiro de 2020 - Janeiro 2023);

- Chefe Substituto do Departamento de Planeamento de Operações (15 de Janeiro de 2023 até agora).

Louvores:

- Concedido em 2012 pelo Chefe do Departamento de Operações;

- Concedidos em 2017, 2021 e 2024 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

附件

ANEXO

委任警務總長（編號196071）王偉濤擔任治安警察局特警隊指揮官一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號196071）王偉濤的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局特警隊指揮官一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

——北京大學公共管理碩士。

專業簡歷：

——於2007年6月，於特警隊特警處擔任副警司；

——於2007年7月至2018年12月，於特警隊特警處工作，並擔任職務主管；

——於2019年1月至2020年1月，擔任特警隊特警處代處長；

——於2020年1月至2023年5月，擔任特警隊特警處處長；

——於2023年5月17日至今，擔任特警隊代指揮官。

嘉獎：

——於2012年獲得特警隊指揮官嘉獎；

——於2017年獲得特警隊代指揮官嘉獎；

——於2019年、2022年及2024年獲得治安警察局局長嘉獎。

附件

ANEXO

委任警務總長（編號195071）馬超雄擔任治安警察局交通廳廳長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號195071）馬超雄的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局交通廳廳長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 196071, Vong Wai Tou para o cargo do Comandante da Unidade Especial de Polícia do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 196071, Vong Wai Tou o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

- Mestrado em Administração Pública pela Peking University.

Currículo profissional:

- Subcomissário da Divisão de Intervenção da Unidade Tática de Intervenção da Polícia (Junho de 2007);

- Prestou serviço na Divisão de Intervenção da Unidade Tática de Intervenção da Polícia, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão de Intervenção da Unidade Especial de Polícia (Janeiro de 2019 - Janeiro de 2020);

- Chefe da Divisão de Intervenção da Unidade Especial de Polícia (Janeiro de 2020 - Maio de 2023);

- Comandante Substituto da Unidade Especial de Polícia (17 de Maio de 2023 até agora).

Louvores:

- Concedido em 2012 pelo Comandante da Unidade Tática de Intervenção de Polícia;

- Concedido em 2017 pelo Comandante Substituto da Unidade Tática de Intervenção de Polícia;

- Concedidos em 2019, 2022 e 2024 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 195071, Ma Chio Hong, para o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 195071, Ma Chio Hong, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

——暨南大學電子工程學士；

——澳門大學法律學士。

專業簡歷：

——於2007年6月，於交通廳澳門交警司處擔任副警司；

——於2007年7月至2018年12月，於交通廳澳門交警司處工作，並擔任職務主管；

——於2018年12月，於交通廳交警務處工作，並擔任職務主管；

——於2019年1月至2020年1月，擔任交通廳交警務處代處長；

——於2020年1月至2021年12月，擔任策劃行動廳行動及通訊處處長；

——於2022年1月，擔任策劃行動廳代廳長；

——於2022年1月至2023年5月，擔任策劃行動廳行動及通訊處處長；

——於2023年5月，擔任交通廳行動及協調處處長；

——於2023年5月17日至今，擔任交通廳代廳長。

嘉獎：

——於2015年及2024年獲得治安警察局局長嘉獎；

——於2017年獲得交通廳廳長嘉獎；

——於2022年獲得策劃行動廳代廳長嘉獎。

- Licenciatura em Engenharia Electrónica pela Jinan University;

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

- Subcomissário do Commissariado de Trânsito de Macau do Departamento de Trânsito (Junho de 2007);

- Prestou serviço no Commissariado de Trânsito de Macau do Departamento de Trânsito, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Dezembro de 2018);

- Prestou serviço na Divisão Policial de Trânsito do Departamento de Trânsito, desempenhando a função de chefia funcional (Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão Policial de Trânsito do Departamento de Trânsito (Janeiro de 2019 - Janeiro de 2020);

- Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2020 - Dezembro de 2021);

- Chefe Substituto do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2022);

- Chefe da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2022 - Maio de 2023);

- Chefe da Divisão de Operações e Coordenação do Departamento de Trânsito (Maio de 2023);

- Chefe Substituto do Departamento de Trânsito (17 de Maio de 2023 até agora).

Louvores:

- Concedidos em 2015 e 2024 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

- Concedido em 2017 pelo Chefe do Departamento de Trânsito;

- Concedido em 2022 pelo Chefe Substituto do Departamento de Planeamento de Operações.

附件

委任警務總長（編號100031）黃超文擔任治安警察局居留及逗留事務廳廳長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局警務總長（編號100031）黃超文的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局居留及逗留事務廳廳長一職。

ANEXO

Fundamentos da nomeação do intendente n.º 100031, Wong Chio Man para o cargo de chefe do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 100031, Wong Chio Man, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

——澳門大學社會科學學士；

——澳門大學公共行政碩士。

專業簡歷：

——於2003年3月至2003年5月，於出入境事務廳擔任副警司；

——於2003年5月至2007年6月，於出入境事務廳外國人事務警司處擔任副警司；

——於2007年7月至2011年3月，於出入境事務廳外國人事務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2011年3月至2015年5月，於行動廳公共關係處工作，並擔任職務主管；

——於2015年6月至2018年12月，於警察總局警務聯絡及公共關係處工作，並擔任職務主管；

——於2019年1月，擔任海島警務廳海島偵查及支援警務處代處長；

——於2019年1月至2020年1月，擔任海島警務廳海島偵查及支援警務處處長；

——於2020年1月至2020年5月，擔任海島警務廳海島偵查及支援警務處代處長；

——於2020年6月至2020年7月，擔任海島警務廳海島偵查及支援警務處處長；

——於2020年8月至2020年12月，擔任策劃行動廳代廳長；

——於2021年1月至2021年12月，擔任居留及逗留事務廳代廳長；

——於2022年1月至2022年5月，擔任出入境管制廳代廳長；

——於2022年6月1日至今，擔任居留及逗留事務廳代廳長。

嘉獎：

——於2007年獲得治安警察局代局長嘉獎；

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

- Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade de Macau;

- Mestrado em Administração Pública pela Universidade de Macau.

Currículo profissional:

- Subcomissário do Serviço de Migração (Março de 2003 - Maio de 2003);

- Subcomissário do Commissariado de Estrangeiros do Serviço de Migração (Maio de 2003 - Junho de 2007);

- Prestou serviço no Commissariado de Estrangeiros do Serviço de Migração, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Março de 2011);

- Prestou serviço na Divisão de Relações Públicas do Departamento de Operações, desempenhando a função de chefia funcional (Março de 2011 - Maio de 2015);

- Prestou serviço na Divisão de Ligação de Assuntos Policiais e Relações Públicas dos Serviços de Polícia Unitários, desempenhando a função de chefia funcional (Junho de 2015 - Dezembro de 2018);

- Chefe Substituto da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas do Departamento Policial das Ilhas (Janeiro de 2019);

- Chefe da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas do Departamento Policial das Ilhas (Janeiro de 2019 - Janeiro de 2020);

- Chefe Substituto da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas do Departamento Policial das Ilhas (Janeiro de 2020 - Maio 2020);

- Chefe da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio das Ilhas do Departamento Policial das Ilhas (Junho de 2020 - Julho de 2020);

- Chefe Substituto do Departamento de Planeamento de Operações (Agosto de 2020 - Dezembro de 2020);

- Chefe Substituto do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (Janeiro de 2021 - Dezembro de 2021);

- Chefe Substituto do Departamento de Controlo Fronteiriço (Janeiro de 2022 - Maio de 2022);

- Chefe Substituto do Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência (1 de Junho de 2022 até agora).

Louvores:

- Concedido em 2007 pelo Comandante Substituto do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

——於2008年獲得保安司司長嘉獎；

——於2014年及2024年獲得治安警察局局長嘉獎；

——於2017年獲得警察總局局長嘉獎。

摘錄自保安司司長於二零二四年六月二十一日作出的第66/2024號批示：

一、根據第14/2018號法律《治安警察局》第十三條及第十六條、第34/2018號行政法規《治安警察局的組織及運作》第三條、第四十五條、第四十六條及第四十七條、第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第三條第二款及第七條的規定，下指的警官於2024年6月26日起，以定期委任方式獲委任為治安警察局下列附屬單位之處級主管，任期一年：

職位	編號	姓名	主管職位
副警務總長	249971	容仕培	物力資源處處長
副警務總長	156911	黃景輝	澳門偵查及支援警務處處長

二、根據第15/2009號法律第五條第二款之規定，現以附件形式公佈委任的依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

附件

委任副警務總長（編號249971）容仕培擔任治安警察局資源管理廳物力資源處處長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局副警務總長（編號249971）容仕培的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局資源管理廳物力資源處處長一職。

學歷：

——暨南大學電子工程學士；

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士。

- Concedido em 2008 pelo Secretário para a Segurança;

- Concedido em 2014 e 2024 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública;

- Concedido em 2017 pelo Comandante dos Serviços de Polícia Unitários.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 66/2024, de 21 de Junho de 2024:

1. Os oficiais abaixo indicados — nomeados, em comissão de serviço, para os cargos de chefe de divisão das seguintes subunidades orgânicas do Corpo de Polícia de Segurança Pública, pelo período de um ano, a partir de 26 de Junho de 2024, nos termos dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 14/2018 (Corpo de Polícia de Segurança Pública), dos artigos 3.º, 45.º, 46.º e 47.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), do artigo 31.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia):

Posto	Número	Nome	Cargo de Chefia
Subintendente	249971	Iong Si Pui	Chefe da Divisão de Recursos Materiais
Subintendente	156911	Wong Keng Fai	Chefe da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau

2. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, são publicadas, em anexo, as notas relativas aos fundamentos das nomeações e aos currículos académicos e profissionais dos nomeados.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente n.º 249971, Iong Si Pui para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 249971, Iong Si Pui, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Engenharia Electrónica pela Jinan University;

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

專業簡歷：	Currículo profissional:
——於1997年10月至1998年4月，於交通廳工作；	- Prestou serviço no Departamento de Trânsito (Outubro de 1997 - Abril de 1998);
——於1998年4月至1998年8月，於資源管理廳工作；	- Prestou serviço no Departamento de Gestão de Recursos (Abril de 1998 - Agosto de 1998);
——於1998年8月至1998年9月，於交通廳工作；	- Prestou serviço no Departamento de Trânsito (Agosto de 1998 - Setembro de 1998);
——於1998年9月至2003年3月，修讀警官培訓課程；	- Frequentou o Curso de Formação de Oficiais (Setembro de 1998 - Março de 2003);
——於2003年3月至2003年4月，於交通廳擔任副警司；	- Subcomissário do Departamento de Trânsito (Março de 2003 - Abril de 2003);
——於2003年4月至2003年8月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；	- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Abril de 2003 - Agosto de 2003);
——於2003年8月至2005年3月，於交通廳澳門交通警司處擔任副警司；	- Subcomissário do Comissariado de Trânsito de Macau do Departamento de Trânsito (Agosto de 2003 - Março de 2005);
——於2005年3月至2005年6月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；	- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Março de 2005 - Junho de 2005);
——於2005年6月至2007年6月，於交通廳澳門交通警司處擔任副警司；	- Subcomissário do Comissariado de Trânsito de Macau do Departamento de Trânsito (Junho de 2005 - Junho de 2007);
——於2007年7月至2014年3月，於交通廳澳門交通警司處工作，並擔任職務主管；	- Prestou serviço no Comissariado de Trânsito de Macau do Departamento de Trânsito, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Março de 2014);
——於2014年4月至2014年12月，於交通廳海島交通警司處工作，並擔任職務主管；	- Prestou serviço no Comissariado de Trânsito das Ilhas do Departamento de Trânsito, desempenhando a função de chefia funcional (Abril de 2014 - Dezembro de 2014);
——於2015年1月至2016年12月，於海島警務廳氹仔警務警司處工作，並擔任職務主管；	- Prestou serviço no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2015 - Dezembro de 2016);
——於2016年12月至2018年12月，於指揮部輔助暨服務處工作，並擔任職務主管；	- Prestou serviço na Divisão de Apoio e Serviços, desempenhando a função de chefia funcional (Dezembro de 2016 - Dezembro de 2018);
——於2018年12月至2020年1月，於資源管理廳物力資源處輔助及服務警司處工作，並擔任職務主管；	- Prestou serviço no Comissariado de Apoio e Serviços da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos, desempenhando a função de chefia funcional (Dezembro de 2018 - Janeiro de 2020);
——於2020年1月至2021年1月，擔任資源管理廳人力資源處代處長；	- Chefe Substituto da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Gestão de Recursos (Janeiro de 2020 - Janeiro de 2021);
——於2021年1月至2022年1月，擔任資源管理廳物力資源處代處長；	- Chefe Substituto da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos (Janeiro de 2021 - Janeiro de 2022);
——於2022年1月至2023年1月，擔任澳門警務廳澳門偵查及支援警務處代處長；	- Chefe Substituto da Divisão Policial de Inquiridos e Apoio de Macau do Departamento Policial de Macau (Janeiro de 2022 - Janeiro de 2023);
——於2023年1月15日至今，擔任資源管理廳物力資源處代處長。	- Chefe Substituto da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos (15 de Janeiro de 2023 até agora).

嘉獎：

——於2016年獲得治安警察局局長嘉獎。

Louvor:

- Concedido em 2016 pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

附件

委任副警務總長（編號156911）黃景輝擔任治安警察局澳門警務廳澳門偵查及支援警務處處長一職的理由如下：

——職位出缺；

——治安警察局副警務總長（編號156911）黃景輝的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任治安警察局澳門警務廳澳門偵查及支援警務處處長一職。

學歷：

——澳門保安部隊高等學校警務科學學士。

專業簡歷：

——於1991年3月至1991年9月，於澳門指揮部第三警司處工作；

——於1991年9月至1995年3月，修讀警官培訓課程；

——於1995年3月至1997年3月，於澳門保安部隊高等學校總務廳資源管理處擔任副警司；

——於1997年4月至1998年4月，於行動廳擔任副警司；

——於1998年4月至2001年10月，於特警隊擔任副警司；

——於2001年10月至2001年11月，於行動廳擔任副警司；

——於2001年11月至2001年12月，於特警隊擔任副警司；

——於2001年12月至2002年3月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；

——於2002年4月至2003年1月，於特警隊擔任副警司；

——於2003年2月至2003年4月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；

——於2003年4月至2004年11月，於警察學校擔任副警司；

——於2004年11月至2005年3月，於行動廳行動暨通訊處擔任副警司；

ANEXO

Fundamentos da nomeação do subintendente n.º 156911, Wong Keng Fai, para o cargo de chefe da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau do Corpo de Polícia de Segurança Pública:

- Vacatura do cargo;

- Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do subintendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 156911, Wong Keng Fai, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

- Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

Currículo profissional:

- Prestou serviço no Comissariado n.º 3 (Março de 1991 - Setembro de 1991);

- Frequentou o Curso de Formação de Oficiais (Setembro de 1991 - Março de 1995);

- Subcomissário da Divisão de Gestão de Recursos do Departamento dos Serviços Gerais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (Março de 1995 - Março de 1997);

- Subcomissário do Departamento de Operações (Abril de 1997 - Abril de 1998);

- Subcomissário da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Abril de 1998 - Outubro de 2001);

- Subcomissário do Departamento de Operações (Outubro de 2001 - Novembro de 2001);

- Subcomissário da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Novembro de 2001 - Dezembro de 2001);

- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Dezembro de 2001 - Março de 2002);

- Subcomissário da Unidade Tática de Intervenção de Polícia (Abril de 2002 - Janeiro de 2003);

- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Fevereiro de 2003 - Abril de 2003);

- Subcomissário da Escola de Polícia (Abril de 2003 - Novembro de 2004);

- Subcomissário da Divisão de Operações e Comunicações do Departamento de Operações (Novembro de 2004 - Março de 2005);

——於2005年3月至2005年5月，於警察學校擔任副警司；

——於2005年5月至2007年6月，於海島警務廳氹仔警務警司處擔任副警司；

——於2007年6月，於海島警務廳路環警務警司處擔任副警司；

——於2007年7月至2009年3月，於海島警務廳路環警務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2009年3月至2009年12月，於海島警務廳機場警務處工作，並擔任職務主管；

——於2010年1月至2012年9月，於海島警務廳路環警務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2012年9月至2014年1月，於澳門警務廳第二警務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2014年1月至2016年12月，於海島警務廳路環警務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2016年12月至2018年3月，於海島警務廳氹仔警務警司處工作，並擔任職務主管；

——於2018年3月至2020年1月，於海島警務廳機場警務處工作，並擔任職務主管；

——於2020年1月至2021年1月，擔任海島警務廳機場警務處代處長；

——於2021年1月至2022年1月，擔任治安警察局澳門警務廳澳門偵查及支援警務處代處長；

——於2022年1月至2023年1月，擔任資源管理廳物力資源處代處長；

——於2023年1月15日至今，擔任澳門警務廳澳門偵查及支援警務處代處長。

嘉獎：

——於2015年獲得海島警務廳廳長嘉獎。

- Subcomissário da Escola de Polícia (Março de 2005 - Maio de 2005);

- Subcomissário do Comissariado Policial da Taipa do Departamento Policial das Ilhas (Maio de 2005 - Junho de 2007);

- Subcomissário do Comissariado Policial de Coloane do Departamento Policial das Ilhas (Junho de 2007);

- Prestou serviço no Comissariado Policial de Coloane do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Julho de 2007 - Março de 2009);

- Prestou serviço na Divisão Policial do Aeroporto do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Março de 2009 – Dezembro de 2009);

- Prestou serviço no Comissariado Policial de Coloane do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2010 - Setembro de 2012);

- Prestou serviço no Comissariado Policial n.º 2 do Departamento Policial de Macau, desempenhando a função de chefia funcional (Setembro de 2012 - Janeiro de 2014);

- Prestou serviço no Comissariado Policial de Coloane do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Janeiro de 2014 - Dezembro de 2016);

- Prestou serviço no Comissariado do Policial da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Dezembro de 2016 - Março de 2018);

- Prestou serviço na Divisão Policial do Aeroporto do Departamento Policial das Ilhas, desempenhando a função de chefia funcional (Março de 2018 – Janeiro de 2020);

- Chefe Substituto da Divisão Policial do Aeroporto do Departamento Policial das Ilhas (Janeiro de 2020 - Janeiro de 2021);

- Chefe Substituto da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau do Departamento Policial de Macau (Janeiro de 2021 - Janeiro de 2022);

- Chefe Substituto da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Gestão de Recursos (Janeiro de 2022 - Janeiro de 2023);

- Chefe Substituto da Divisão Policial de Inquéritos e Apoio de Macau do Departamento Policial de Macau (15 de Janeiro de 2023 até agora).

Louvor:

- Concedido em 2015 pelo Chefe do Departamento Policial das Ilhas.

二零二四年六月二十一日於治安警察局

代局長 梁慶康副警務總監

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 21 de Junho de 2024. – O Comandante, substituto, *Leong Heng Hong*, superintendente.

消防局

批示摘錄

按照二零二四年六月十二日第63/2024號保安司司長批示：

根據第96/2024號行政長官批示及根據第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十七條第二款及第四十四條(一)項之規定，消防局傅文佳消防總長、編號402971，自二零二四年七月十七日至二零二五年七月十六日，維持“附於編制”狀況。

二零二四年六月二十日於消防局

代局長 林俊生副消防總監

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 63/2024, de 12 de Junho de 2024:

Fu Man Kai, chefe principal n.º 402971, do Corpo de Bombeiros, mantém a sua situação de «adido ao quadro», nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2024, e do n.º 2 do artigo 37.º e da alínea 1) do artigo 44.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), de 17 de Julho de 2024 a 16 de Julho de 2025.

Corpo de Bombeiros, aos 20 de Julho de 2024. — O Comandante, substituto, *Lam Chon Sang*, chefe-mor adjunto.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年六月五日之批示：

根據現行第12/2015號法律第十條第三款及第十五條(二)項之規定，本局第五職階技術工人張卓蘇自二零二四年六月三日起，因處於長期絕對無擔任公共職務的能力，其不具期限的行政任用合同自同日起失效，並自同日起終止其在本局之職務。

根據現行第12/2015號法律第六條第一款之規定，自下指相應日期起，以合同附註形式與本局下述人員之行政任用合同續期兩年，以擔任相關職務：

自二零二四年七月二日起：

黃泉仔及劉嘉琪續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120。

根據現行第12/2015號法律第六條第一款之規定，自下指相應日期起，以合同附註形式與本局下述人員之行政任用合同續期一年，以擔任相關職務：

自二零二四年七月二日起：

曾立志及陳有銘續聘為第一職階二等技術稽查，薪俸點為225。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 5 de Junho de 2024:

Cheong Cheok Sou, operário qualificado, 5.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, por ter sido declarado permanente e absolutamente incapaz pela Junta de Saúde para o exercício de funções públicas desde 3 de Junho de 2024, cessou desde a mesma data, o contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 10.º, n.º 3 e alínea 2) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015, vigente.

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os contratos administrativos de provimento, para exercerem as funções indicadas, na DSFSM, pelo período de dois anos, a partir da data indicada, nos termos do artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, vigente:

A partir de 2 de Julho de 2024:

Wong Chun Chai e Lao Ka Kei como auxiliares, 2.º escalão, índice 120.

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os contratos administrativos de provimento, para exercerem as funções indicadas, na DSFSM, pelo período de um ano, a partir da data indicada, nos termos do artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, vigente:

A partir de 2 de Julho de 2024:

Chang Lap Chi e Chan Iao Meng como fiscais técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225.

摘錄自簽署人於二零二四年六月十二日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條、第二十七條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任蘇小濱擔任本局文職人員編制內翻譯員職程第一職階顧問翻譯員，薪俸點為675，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任陳美玲及何如彬擔任本局文職人員編制內技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零二四年六月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美關務總監

Por despachos da signatária, de 12 de Junho de 2024:

Sou Sio Pan — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, índice 675, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 14.º e 27.º da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Mei Leng e Ho Yu Bun — nomeadas, definitivamente, adjuntas-técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Junho de 2024. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*, superintendente-geral alfandegária.

教育及青年發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零二四年四月十八日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，試用期六個月：

劉詠茵，第一職階二等高級技術員（教育行政範疇），薪俸點為430，自二零二四年六月十七日起生效；

陳智堯、黎倩虹及張婷，第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇），薪俸點為260，自二零二四年六月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零二四年五月二十二日批示：

根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條、第十三條和附件表一、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Abril de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicados, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Lao Weng Ian, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de administração de educação, índice 430, a partir de 17 de Junho de 2024;

Chan Chi Yiu, Lai Sin Hong e Cheong Teng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, índice 260, a partir de 17 de Junho de 2024.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, para exercerem as funções a cada uma indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, 5.º, 13.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e

工作人員以不具期限的行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務：

Bruno Guterre Guerreiro da Conceição，第九職階中學教育一級教師，薪俸點為680，自二零二四年六月四日起生效；

馬雲娜，第七職階中學教育一級教師，薪俸點為615，自二零二四年六月四日起生效。

摘錄自本局行政廳廳長二零二四年六月四日批示：

陳苑茵 — 根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第七條、第二十七條、附件表四，現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條，以及第4/2021號法律《修改十一月一日第67/99/M號法令核准的〈教育及青年發展局教學人員通則〉》第七條的規定，以附註形式修改行政任用合同第三條款，轉為本局第九職階幼兒教育及小學教育一級教師(小學)，薪俸點為650，自二零二四年五月十二日起生效。

摘錄自本局行政廳廳長二零二四年六月五日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條及附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同，以附註形式修改合同第三條款，日期、職程、職級、職階及薪俸點如下：

陸嘉樂，自二零二四年五月三十一日起轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

梁群英，自二零二四年五月十二日起轉為第二職階首席特級技術員，薪俸點為580；

鄭子欣、吳寶珠及蕭兆霞，自二零二四年五月十日起轉為第二職階特級技術員，薪俸點為525；

陳青鳳，自二零二四年五月三十一日起轉為第二職階特級技術員，薪俸點為525；

林君榮及林邦妮，自二零二四年五月十日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

陳永豪，自二零二四年五月三十一日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

謝福天，自二零二四年五月二十九日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

陳瑋倩、朱家杰、李錦棠、梁懿雯及吳慧瑜，自二零二四年五月十日起轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415；

Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Bruno Guterre Guerreiro da Conceição, como docente do ensino secundário de nível 1, 9.º escalão, índice 680, a partir de 4 de Junho de 2024;

Rovena Bettencourt Gregório Madeira, como docente do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615, a partir de 4 de Junho de 2024.

Por despacho do chefe do Departamento de Administração, destes Serviços, de 4 de Junho de 2024:

Chan Un Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à carreira de docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 9.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos dos artigos 7.º, 27.º e do mapa IV anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior» e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, e 7.º da Lei n.º 4/2021 «Alteração ao “Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/99/M, de 1 de Novembro», a partir de 12 de Maio de 2024.

Por despachos do chefe do Departamento de Administração, destes Serviços, de 5 de Junho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as carreiras, categorias, escalões, índices e datas a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Lok Ka Lok, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 31 de Maio de 2024;

Leong Kuan Ieng, para técnica especialista principal, 2.º escalão, índice 580, a partir de 12 de Maio de 2024;

Kuong Chi Ian, Ng Pou Chu e Sio Sio Ha, para técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 525, a partir de 10 de Maio de 2024;

Chan Cheng Fong, para técnica especialista, 2.º escalão, índice 525, a partir de 31 de Maio de 2024;

Lam Kuan Weng e Lam Pong Nei, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 10 de Maio de 2024;

Chan Weng Hou, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 31 de Maio de 2024;

Che Fok Tin, para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 29 de Maio de 2024;

Chan Wai Sin, Chu Ka Kit, Lei Kam Tong, Leong I Man e Ng Wai U, para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 10 de Maio de 2024;

蔡穎琪，自二零二四年五月三十一日起轉為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為365；

黎碧芝，自二零二四年五月二十八日起轉為第九職階技術工人，薪俸點為280；

吳桂珍，自二零二四年五月十三日起轉為第九職階勤雜人員，薪俸點為220。

摘錄自社會文化司司長二零二四年六月十一日批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條，以及現行第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第十八條的規定，以定期委任方式委任賈詩燕為本局小學及幼兒教育處處長，為期一年，自二零二四年七月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

—— 職位出缺；

—— 賈詩燕的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任小學及幼兒教育處處長一職。

2. 學歷：

—— 澳門大學日文研究及工商管理學士學位；

—— 澳門城市大學工商管理碩士學位。

3. 專業簡歷：

—— 2006年6月至2010年2月 教育暨青年局技術輔導員；

—— 2010年2月至2021年1月 教育暨青年局技術員；

—— 2021年2月至今 教育及青年發展局技術員；

—— 2023年6月至2024年3月 教育及青年發展局學生綜合發展處職務主管；

—— 2024年3月至今 教育及青年發展局小學及幼兒教育處代處長。

Choi Weng Kei, para adjunta-técnica principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 31 de Maio de 2024;

Lai Pek Chi, para operária qualificada, 9.º escalão, índice 280, a partir de 28 de Maio de 2024;

Ng Kuai Chan, para auxiliar, 9.º escalão, índice 220, a partir de 13 de Maio de 2024.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Junho de 2024:

Nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 «Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia», 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 «Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude», vigente, é nomeada, em comissão de serviço, Ka Si In, como chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Ka Si In possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Estudos Japoneses e Gestão de Empresas pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade da Cidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— Adjunta-técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Junho de 2006 a Fevereiro de 2010;

— Técnica da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Fevereiro de 2010 a Janeiro de 2021;

— Técnica da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2021 até à presente data;

— Chefia funcional da Divisão de Desenvolvimento Geral de Estudantes da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Junho de 2023 a Março de 2024;

— Chefe, substituta, da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Março de 2024 até à presente data.

摘錄自社會文化司司長二零二四年六月十二日批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條，以及現行第40/2020號行政法規《教育及青年發展局的組織及運作》第二十三條的規定，以定期委任方式委任趙寶威為本局青年發展處處長，為期一年，自二零二四年七月一日起生效。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

—— 職位出缺；

—— 趙寶威的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任青年發展處處長一職。

2. 學歷：

—— 澳門理工學院公共行政學士學位。

3. 專業簡歷：

—— 2010年10月至2017年2月 民政總署公關督導員；

—— 2017年2月至2021年1月 教育暨青年局技術員；

—— 2021年2月至今 教育及青年發展局技術員；

—— 2023年2月至2024年1月 教育及青年發展局持續教育處職務主管；

—— 2024年2月至今 教育及青年發展局青年發展處代處長。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，因賈詩燕獲定期委任為本局小學及幼兒教育處處長的職位，故其在本局第三職階特級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二四年七月一日起自動終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，因趙寶威獲定期委任為本局青年發展處處長的職位，故其在

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2024:

Nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 «Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia», 2.º, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 «Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia», e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 «Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude», vigente, é nomeado, em comissão de serviço, Chio Pou Wai, como chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens, destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Chio Pou Wai possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens, que se demonstra pelo seu *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pelo Instituto Politécnico de Macau.

3. Currículo profissional:

— Assistente de relações públicas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, de Outubro de 2010 a Fevereiro de 2017;

— Técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de Fevereiro de 2017 a Janeiro de 2021;

— Técnico da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2021 até à presente data;

— Chefia funcional da Divisão de Educação Contínua da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024;

— Chefe, substituto, da Divisão de Desenvolvimento de Jovens da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, de Fevereiro de 2024 até à presente data.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Ka Si In, técnica especialista, 3.º escalão, destes Serviços, cessa, automaticamente, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Ensino Primário e de Ensino Infantil, a partir de 1 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Chio Pou Wai, técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços, cessa, automaticamente,

本局第一職階特級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二四年七月一日起自動終止。

二零二四年六月十九日於教育及青年發展局

局長 龔志明

nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Desenvolvimento de Jovens, a partir de 1 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 19 de Junho de 2024. — O Director, *Kong Chi Meng*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年六月二十一日作出的批示：

根據經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三條第三款（一）項及第二十九條第三款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（一）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條及第九條第一款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任陳理理擔任本局澳門演藝學院院長，自二零二四年七月一日起生效，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1、委任理由：

——職位出缺；

——陳理理的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局澳門演藝學院院長一職。

2、學歷：

——澳門理工學院音樂——教育專業高等專科學位；

——英國倫敦京士頓大學音樂學士學位；

——英國紐卡素諾森比亞大學文化管理碩士學位。

3、專業簡歷：

——2008年1月至2009年8月，受聘於文化局擔任職務；

——2009年8月至2015年4月，文化局技術輔導員；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Junho de 2024:

Chan Lei Lei — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, directora do Conservatório de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea 1) e 29.º, n.º 3 do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021, dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º, 7.º e 9.º, n.º 1 do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Chan Lei Lei possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de directora do Conservatório de Macau deste Instituto, o que se demonstra pelo curriculum vitae.

2. Currículo académico:

— Bacharelato em Música - Ramo Educacional pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Licenciatura em Música pela Kingston University;

— Mestrado em Gestão de Culturais pela University of Northumbria at Newcastle.

3. Currículo profissional:

— Exerceu funções no Instituto Cultural, de Janeiro de 2008 a Agosto de 2009;

— Adjunta-técnica do Instituto Cultural, de Agosto de 2009 a Abril de 2015;

——2015年4月至2024年6月，文化局技術員；

——2017年1月至2019年4月，文化局澳門演藝學院音樂學校職務主管；

——2019年4月至2022年5月，文化局澳門演藝學院音樂學校副校長；

——2022年5月至2022年11月，文化局澳門演藝學院音樂學校校代校長；

——2022年11月至2023年6月，文化局澳門演藝學院音樂學校校長；

——2023年6月至2024年6月，以代任制度方式擔任文化局澳門演藝學院院長。

根據經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三條第三款(二)項及第三十條第二款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(一)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條、第七條及第九條第一款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任盧鴻偉擔任本局澳門檔案館館長，自二零二四年七月一日起生效，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1、委任理由：

——職位出缺；

——盧鴻偉的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局澳門檔案館館長一職。

2、學歷：

——廈門大學歷史學學士學位；

——澳門科技大學法學碩士學位；

——暨南大學法學學士(知識產權)學位；

——澳門大學澳門法律導論課程。

3、專業簡歷：

——2002年10月至2009年8月，受聘於文化局擔任職務；

— Técnica do Instituto Cultural, de Abril de 2015 a Junho de 2024;

— Chefia funcional da Escola de Música do Conservatório de Macau, do Instituto Cultural, de Janeiro de 2017 a Abril de 2019;

— Subdirectora da Escola de Música do Conservatório de Macau, do Instituto Cultural, de Abril de 2019 a Maio de 2022;

— Directora da Escola de Música do Conservatório de Macau, substituta, do Instituto Cultural, de Maio de 2022 a Novembro de 2022;

— Directora da Escola de Música do Conservatório de Macau, do Instituto Cultural, de Novembro de 2022 a Junho de 2023;

— Directora do Conservatório de Macau, substituta, do Instituto Cultural, de Junho de 2023 a Junho de 2024.

Lou Hong Wai — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, director do Arquivo de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea 2) e 30.º, n.º 2 do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021, dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º, 7.º e 9.º, n.º 1 do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Lou Hong Wai possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de director do Arquivo de Macau deste Instituto, o que se demonstra pelo curriculum vitae.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em História pela Universidade de Xiamen;

— Mestrado em Direito pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

— Licenciatura em Direito de Propriedade Intelectual pela Universidade de Jinan;

— Introdução ao Direito de Macau pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— Exerceu funções no Instituto Cultural, de Outubro de 2002 a Agosto de 2009;

——2009年8月至2011年9月·文化局技術員；

——2011年9月至2024年6月·文化局高級技術員；

——2023年7月至2024年6月·以代任制度方式擔任澳門檔案館館長。

根據經第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第十七條，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第二款、第五條、第七條及第九條第一款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任鄒群英擔任本局人力資源及行政處處長，自二零二四年七月一日起生效，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1、委任理由：

——職位出缺；

——鄒群英的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局人力資源及行政處處長一職。

2、學歷：

——澳門大學工商管理學士（財務學-財務管理專業）學位；

——華南理工大學管理學學士（行政管理專業）學位。

3、專業簡歷：

——2014年2月入職文化局擔任二等技術員，現為第二職階特級技術員；

——2022年9月至2023年9月，文化局人力資源及行政處職務主管；

——2023年9月至2024年6月，以代任制度方式擔任文化局人力資源及行政處處長。

—— Técnico do Instituto Cultural, de Agosto de 2009 a Setembro de 2011;

—— Técnico superior do Instituto Cultural, de Setembro de 2011 a Junho de 2024;

—— Director do Arquivo de Macau, substituto, do Instituto Cultural, de Julho de 2023 a Junho de 2024.

Chao Kuan Ieng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa deste Instituto, nos termos do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021, dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º, 7.º e 9.º, n.º 1 do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a partir de 1 de Julho de 2024.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

—— Vacatura do cargo;

—— Chao Kuan Ieng possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa deste Instituto, o que se demonstra pelo curriculum vitae.

2. Currículo académico:

—— Licenciatura em Gestão de Empresas (Finanças - Variante em Gestão Financeira) pela Universidade de Macau;

—— Licenciatura em Gestão (Especialização em Gestão e Administração) pela Universidade de Tecnologia do Sul da China.

3. Currículo profissional:

—— Admitida no Instituto Cultural em Fevereiro de 2014, como técnica de 2.ª classe, actualmente técnica especialista, 2.º escalão;

—— Chefia funcional da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa do Instituto Cultural, de Setembro de 2022 a Setembro de 2023;

—— Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, substituta, do Instituto Cultural, de Setembro de 2023 a Junho de 2024.

二零二四年六月二十一日於文化局

代局長 鄭繼明

Instituto Cultural, aos 21 de Junho de 2024. — O Presidente do Instituto, substituto, Cheang Kai Meng.

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自本局局長於二零二三年十一月十七日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第四款的規定，本局下列人員的行政任用合同獲續三年：

第一職階首席技術員葉綺雯，自二零二三年十二月十一日起生效；

第一職階首席技術員吳敏儀和陳億達，自二零二三年十二月二十六日起生效；

第一職階一等診療技術員何偉明，自二零二三年十二月十一日起生效；

第二職階二等護理助理員梁敏玲，自二零二三年十二月十三日起生效；

第二職階二等護理助理員曾金麗，自二零二三年十二月十六日起生效；

第三職階主治醫生楊筱禕，自二零二三年十二月十六日起生效；

專科培訓的實習醫生江文迪和湯達光，自二零二三年十二月十一日起生效；

專科培訓的實習醫生陳健業、林嘉兒及殷琪淇，自二零二三年十二月十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年一月十二日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第一職階普通科醫生黃仲瑜的行政任用合同獲續期六個月，自二零二四年二月六日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年二月二十三日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，陳紫君、徐穎彤及呂艷姿在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，自二零二四年二月二十六日起生效。

摘錄自副局長於二零二四年六月七日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款、第四款及第五款的規定，本局臨時委任第一職階主治醫生梁永權，獲確定委任出任該職位，自二零二四年六月十四日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Novembro de 2023:

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de três anos, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023:

Ip I Man, como técnica principal, 1.º escalão, a partir de 11 de Dezembro de 2023;

Ng Man I e Chan Iek Tat, como técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 2023;

Ho Wai Meng, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Dezembro de 2023;

Leong Man Leng, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 13 de Dezembro de 2023;

Chang Kam Lai, como auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 2023;

Yang Xiaoyi, como médica assistente, 3.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 2023;

Kong Man Tek e Tong Tat Kuong, como internos do internato complementar, a partir de 11 de Dezembro de 2023;

Chan Kin Ip, Lam Ka I e Yin Qiqi, como internos do internato complementar, a partir de 16 de Dezembro de 2023.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Janeiro de 2024:

Wong Chong U, médico geral, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 6 de Fevereiro de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Fevereiro de 2024:

Chan Chi Kuan, Choi Weng Tong e Loi Im Chi, adjuntas-técnicas especialistas, 2.º escalão, contratadas por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 26 de Fevereiro de 2024.

Por despachos do Subdirector dos Serviços, de 7 de Junho de 2024:

Leong Weng Kun, médico assistente, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do ETAPM vigente, a partir de 14 de Junho de 2024.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款和第五款的規定，本局臨時委任第一職階主治醫生馬雲妮，獲確定委任出任該職位，自二零二四年六月二十二日起生效。

按照二零二四年六月十一日本局社區醫療衛生範疇副局長的批示：

謝海 - 應其要求，取消第O-0127號牙科醫師執照牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

按照二零二四年六月十三日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

劉劍輝 - 應其要求，取消第M-2373號醫生執照牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$318.00)

二零二四年六月二十日於衛生局

局長 羅奕龍

Amaral, Vanessa, médica assistente, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM vigente, a partir de 22 de Junho de 2024.

Por despacho do Subdirector dos Serviços da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 11 de Junho de 2024:

Che Hoi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de odontologista, licença n.º O-0127.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, substituta, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 13 de Junho de 2024:

Lao Kim Fai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-2373.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Serviços de Saúde, aos 20 de Junho de 2024. — O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

藥物監督管理局

批示摘錄

按照代局長於二零二四年六月十二日之批示：

核准准照編號為第181號及營業地點為澳門東望洋新街167號金鑽大廈地下A座之“康健(山頂店)”藥房准照所有權轉移予華安達有限公司，其總辦事處位於澳門黑沙環第六街合時工業大廈5樓B座。另，核准“康健(山頂店)藥房”維持從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第二款所指的列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣(但表二A所列者除外)許可。

(是項刊登費用為 \$555.00)

按照代副局長於二零二四年六月十二日之批示：

核准准照編號為第473號以及營業地點為澳門氹仔埃武拉街398號萬國華庭D座地下及閣仔的“振興(花城分店)藥房”，從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第二款所指的列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣，但表二A所列者除外。許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$465.00)

INSTITUTO PARA A SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente do Instituto, substituto, de 12 de Junho de 2024:

Autorizada a transmissão da titularidade da Farmácia “HEALTHY LIFE (LOJA GUIA)”, Alvará n.º 181, com o local de funcionamento na Rua Nova à Guia n.º 167 r/c “A”, Macau, para a Wa On Tat Limitada, com sede na Rua Seis do Bairro da Areia Preta Edifício Industrial Hap Si 5.º andar “B”, Macau. Mantém a autorização à Farmácia HEALTHY LIFE (LOJA GUIA) para o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da Tabela II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho.

(Custo desta publicação \$ 555,00)

Por despacho do vice-presidente, substituto, do Instituto, de 12 de Junho de 2024:

Autorizado à Farmácia “TSAN HENG (LOJA FLOWER CITY)”, Alvará n.º 473, com o local de funcionamento na Rua de Évora n.º 398 Edifício Palácio do Sucesso “D” r/c e Kok-Chai, Taipa-Macau, a comercialização de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com exceção da II-A, referidas no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho. O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 465,00)

按社會文化司司長於二零二四年六月十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款、第二條第三款(二)項及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條、第七條及第九條和第35/2021號行政法規第十四條第二款(一)項、第十五條、第三十一條及第四十條的規定，以定期委任方式委任劉嘉明為本局准照處處長，自二零二四年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺；

——劉嘉明的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局准照處處長一職。

2. 學歷：

——上海復旦大學藥學學士學位；

——澳門大學中藥學碩士學位。

3. 專業簡歷：

——2014年5月至2014年8月，衛生局仁伯爵綜合醫院二等診療技術員(藥劑範疇)；

——2014年9月至2015年8月，衛生局藥物事務廳二等藥劑師(實習人員)；

——2015年11月至2019年10月，衛生局藥物事務廳二等藥劑師；

——2019年10月至2021年12月，衛生局藥物事務廳一等藥劑師；

——2022年1月至2023年5月，藥物監督管理局准照及稽查廳一等藥劑師；

——2023年5月至今，藥物監督管理局准照及稽查廳高級藥劑師；

——2024年1月至今，藥物監督管理局准照及稽查廳准照處代處長。

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Junho de 2024:

Lao Ka Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Licenciamento deste Instituto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º, na alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), no artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 3.º e nos artigos 5.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), bem como na alínea 1) do n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 15.º, 31.º e 40.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2021, a partir de 1 de Julho de 2024.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Lao Ka Meng possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento deste Instituto, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Farmácia pela Universidade de Fudan;

— Mestrado em Farmácia Chinesa pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— De Maio de 2014 a Agosto de 2014, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área farmacêutica) do Centro Hospitalar Conde de S. Januário dos Serviços de Saúde;

— De Setembro de 2014 a Agosto de 2015, farmacêutico de 2.ª classe (como estagiário) do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos dos Serviços de Saúde;

— De Novembro de 2015 a Outubro de 2019, farmacêutico de 2.ª classe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos dos Serviços de Saúde;

— De Outubro de 2019 a Dezembro de 2021, farmacêutico de 1.ª classe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos dos Serviços de Saúde;

— De Janeiro de 2022 a Maio de 2023, farmacêutico de 1.ª classe do Departamento de Licenciamento e Inspeção do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica;

— De Maio de 2023 até à presente data, farmacêutico sénior do Departamento de Licenciamento e Inspeção do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica;

— De Janeiro de 2024 até à presente data, chefe, substituto, da Divisão de Licenciamento do Departamento de Licenciamento e Inspeção do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica.

聲明

為著應有之效力，茲聲明劉嘉明因獲定期委任為本局准照處處長，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其以行政任用合同擔任本局第一職階高級藥劑師之職務，自二零二四年七月一日起自動終止。

二零二四年六月二十日於藥物監督管理局

局長 蔡炳祥

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lao Ka Meng, cessa, automaticamente, as funções de farmacêutico sénior, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, neste Instituto, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, por motivo de nomeação, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Licenciamento deste Instituto, a partir de 1 de Julho de 2024.

Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, aos 20 de Junho de 2024. — O Presidente do Instituto, *Choi Peng Cheong*.

文化發展基金**決議摘錄**

摘錄自行政委員會於二零二四年六月十二日會議作出的決議：

根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款，以及經第2/2021號法律及第1/2023號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改梁綺君在本基金擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，薪俸點430點，自二零二四年六月十六日起生效。

二零二四年六月十七日於文化發展基金

行政委員會委員 陳家耀

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração, na sessão realizada em 12 de Junho de 2024:

Leung Yi Kwan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, neste Fundo, progredindo a adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Lei n.º 4/2017 e Lei n.º 2/2021, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), alterada pelas Lei n.º 2/2021 e Lei n.º 1/2023, a partir de 16 de Junho de 2024.

Fundo de Desenvolvimento da Cultura, aos 17 de Junho de 2024. — O Membro do Conselho de Administração, *Chan Ka Io*.

澳門理工大學
UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE MACAU
聲明書
Declaração

摘要
Extracto

二零二四年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
707001	3-02-4	32-01-99-00-00	澳門理工大學 Universidade Politécnica de Macau	385,000.00	
	3-02-4	32-02-08-01-00	其他—非耐用用品 Outros - Bens não duradouros	1,515,000.00	
	3-02-4	32-02-09-99-00	不動產 Bens imóveis	245,000.00	
	3-02-4	39-01-00-00-00	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes		5,405,000.00
	3-02-4	41-02-10-00-00	備用撥款 Dotação provisional	3,260,000.00	
			資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos		
			總額 Total	5,405,000.00	5,405,000.00
核准依據： Referente à autorização:			12/06/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 12/06/2024		

澳門旅遊大學
UNIVERSIDADE DE TURISMO DE MACAU

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二四年財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

分類 Classificação	經濟 Económica		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	組織 Orgân.	功能 Func.			
711001		3-02-4	澳門旅遊大學 Universidade de Turismo de Macau		
			行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento		1,877,600.00
			個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho		1,685,200.00
			委員會成員 Membros de conselhos	8,500.00	
			其他－各項酬勞 Outras - Gratificações diversas	558,000.00	
			超時工作 Horas extraordinárias	306,400.00	
			職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	2,000,000.00	
			重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	27,200.00	
			家庭津貼 Subsídio de família	300,000.00	
			啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	8,800.00	
			日津貼 Ajudas de custo diárias	50,000.00	
			工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		200,000.00

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.			
	經濟 Económica			
	5-03-0	31-03-02-00-00		1,496,100.00
	5-02-0	31-03-99-00-00	2,000,000.00	
	3-02-4	32-01-01-00-00		163,000.00
	3-02-4	32-01-04-00-00	93,000.00	
	3-02-4	32-01-05-00-00		285,000.00
	3-02-4	32-01-99-00-00	1,645,000.00	
	3-02-4	32-02-01-01-00	180,000.00	
	3-02-4	32-02-01-02-00		28,000.00
	3-02-4	32-02-02-00-00	200,000.00	
	3-02-4	32-02-04-00-00		440,000.00
	3-02-4	32-02-05-00-00		1,134,800.00
	3-02-4	32-02-06-00-00	3,000.00	
	3-02-4	32-02-07-01-00		5,000.00
	3-02-4	32-02-07-02-00		5,000.00
	3-02-4	32-02-09-01-00	45,000.00	
	3-02-4	32-02-10-00-00	56,500.00	
	3-03-0	32-02-12-00-00	798,000.00	
	3-02-4	32-02-14-00-00	40,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	3-02-4	32-02-15-00-00	臨時工作 Trabalhos pontuais		783,300.00
	3-02-4	32-02-17-00-00	財務手續費 Despesas financeiras de expediente		162,900.00
	3-02-4	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	34,000.00	
	3-02-4	32-02-20-01-00	人員 Pessoal	97,000.00	
	3-02-4	32-02-20-99-00	綜合保險 Seguros gerais		250,000.00
	3-02-4	32-02-99-00-00	其他—勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços	48,500.00	
	3-02-4	32-05-01-99-00	其他—返還 Outras - Restituições	17,000.00	
	3-02-4	39-01-00-00-00	備用撥款 Dotação provisional		971,800.00
	3-02-4	41-02-07-00-00	住所用品 Artigos de habitação		443,000.00
	3-02-4	41-02-08-00-00	工場及餐廳用品 Material fabril e de restaurante	475,600.00	
	3-02-4	41-02-09-00-00	傢具 Mobílias	530,000.00	
	3-02-4	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias	18,000.00	
	3-02-4	41-02-99-00-00	其他—動產 Outros - Bens móveis	391,200.00	
			總額 Total	9,930,700.00	9,930,700.00
核准依據： Referente à autorização:					
17/06/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 17/06/2024					

二零二四年六月十九日於澳門旅遊大學——校長 黃竹君

Universidade de Turismo de Macau, aos 19 de Junho de 2024. – A Reitora, *Vong Chuk Kwan*.

公共建設局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二四年五月三十日作出的批示：

黃有喜 — 根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本局的行政任用合同第三條款，晉階至第六職階勤雜人員，薪俸點160，自二零二四年五月三十日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年五月三十一日作出的批示：

徐嘉俊 — 根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本局的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一等高級技術員，薪俸點510，自二零二四年五月三十一日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年六月十七日作出的批示：

黎兆泉 — 根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二四年六月十八日於公共建設局

代局長 沈榮臻

環境保護局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年五月九日的批示：

馮文安 — 根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局組織資訊處處長，為期一年，自二零二四年七月二十七日起生效；

楊紹宗 — 根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局環境監察處處長，為期一年，自二零二四年八月一日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS
PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despacho do director destes Serviços, de 30 de Maio de 2024:

Wong Iao Hei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para auxiliar, 6.^o escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.^o 14/2009, vigente, e do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3 da Lei n.^o 12/2015, a partir de 30 de Maio de 2024.

Por despacho do director destes Serviços, de 31 de Maio de 2024:

Choi Ka Chon — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, vigente, e do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3 da Lei n.^o 12/2015, a partir de 31 de Maio de 2024.

Por despacho do director destes Serviços, de 17 de Junho de 2024:

Lai Sio Chun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, e 4.^o da Lei n.^o 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas, aos 18 de Junho de 2024. — O Director, substituto, *Sam Weng Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Maio de 2024:

Fong Man On — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o da Lei n.^o 15/2009 e 8.^o do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 27 de Julho de 2024.

Ieong Siu Chong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspeção Ambiental destes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o da Lei n.^o 15/2009 e 8.^o do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Agosto de 2024.

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年五月十六日作出的批示：

根據經第2/2021號法律修改的第12/2015號法律第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同形式聘用岑慧琪在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期半年試用期，自二零二四年六月十七日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二四年六月十七日作出的批示：

鍾浩、馮展程、余康妍、練國強、黃伊丕及黃雪芬—根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第21/2021號行政法規重新公布的第14/2016號行政法規第五條第一款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二四年六月二十日於環境保護局

局長 譚偉文

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Maio de 2024:

Sam Wai Kei — provido em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 2/2021, a partir de 17 de Junho de 2024.

Por despachos do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 17 de Junho de 2024:

Chong Hou, Fong Chin Cheng, Iu Hong In, Lin Kuok Keong, Wong I Pei e Wong Sut Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, e do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 20 de Junho de 2024. — O Director, *Tam Vai Man*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年五月三十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其等定期委任獲續期一年，生效日期如下：

梁佩環擔任稽查處處長，自二零二四年七月一日起生效；

劉雅康擔任運輸管理處處長，自二零二四年七月三日起生效；

何振濤擔任行政及財政處處長，自二零二四年七月三日起生效。

摘錄自代局長於二零二四年五月三十日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(一)項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competências profissionais e experiências adequadas para o exercício das suas funções, a partir das datas abaixo indicadas:

Leong Pui Wan, como chefe da Divisão de Fiscalização, a partir de 1 de Julho de 2024;

Lau Nga Hong, como chefe da Divisão de Gestão de Transportes, a partir de 3 de Julho de 2024;

Ho Chan Tou Antonio, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a partir de 3 de Julho de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 30 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nas seguintes categorias, escalões e índices, nos termos dos ar-

第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
何淑儀	首席特級技術輔導員	2	465	26/05/2024
梁嘉慧	首席特級技術輔導員	2	465	26/05/2024
劉秋伊	首席特級行政技術助理員	2	355	26/05/2024
梁嫦娥	首席特級行政技術助理員	2	355	26/05/2024

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
張美婷	一等技術輔導員	2	320	24/05/2024
何展聰	顧問高級技術員	3	650	26/05/2024
馬俊彬	顧問高級技術員	3	650	26/05/2024
方玉琦	特級技術輔導員	3	430	26/05/2024

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
林少強	勤雜人員	10	240	03/05/2024
陳偉明	勤雜人員	10	240	17/05/2024

tigos 13.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Ho Sok I	Adjunto-técnico especialista principal	2	465	26/05/2024
Leong Ka Wai	Adjunto-técnico especialista principal	2	465	26/05/2024
Lao Chao I	Assistente técnico administrativo especialista principal	2	355	26/05/2024
Leong Seong Ngo	Assistente técnico administrativo especialista principal	2	355	26/05/2024

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nas seguintes categorias, escalões e índices, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Cheong Mei Teng	Adjunto-técnico de 1.ª classe	2	320	24/05/2024
Ho Chin Chong Daniel	Técnico superior assessor	3	650	26/05/2024
Ma Chon Pan	Técnico superior assessor	3	650	26/05/2024
Fong Iok Kei	Adjunto-técnico especialista	3	430	26/05/2024

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nas seguintes categorias, escalões e índices, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Lam Sio Keong	Auxiliar	10	240	03/05/2024
Chan Wai Meng	Auxiliar	10	240	17/05/2024

根錄自代副局長於二零二四年五月三十日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期六個月，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
鄭敬生	首席高級技術員	3	11/07/2024

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期一年，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
李玉萍	二等高級技術員	1	13/08/2024

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的行政任用合同續期兩年，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
陳耀強	顧問高級技術員 (資訊範疇)	3	17/08/2024

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的長期行政任用合同續期三年，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
陳翠薇	首席技術輔導員	1	21/07/2024
周炳絡	首席技術輔導員	1	28/07/2024
關卓妍	首席技術輔導員	1	11/08/2024

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 30 de Maio de 2024:

O trabalhador abaixo mencionado — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Nome	Categoria	Escalão	Data de entrada em vigor
Chiang Keng Sang	Técnico superior principal	3	11/07/2024

O trabalhador abaixo mencionado — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Nome	Categoria	Escalão	Data de entrada em vigor
Lei Lok Peng	Técnico superior de 2.ª classe	1	13/08/2024

O trabalhador abaixo mencionado — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, para exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Nome	Categoria	Escalão	Data de entrada em vigor
Chan Io Keong	Técnico superior assessor (área de informática)	3	17/08/2024

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Nome	Categoria	Escalão	Data de entrada em vigor
Chan Choi Mei	Adjunto-técnico principal	1	21/07/2024
Chao Peng Lok	Adjunto-técnico principal	1	28/07/2024
Kuan Cheok In	Adjunto-técnico principal	1	11/08/2024

摘錄自局長於二零二四年六月十一日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、第三款及第四款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

姓名	職級	職階	薪俸點
馮業盛	首席特級技術員	1	560
甘俊傑	首席特級技術員	1	560
廖志斌	首席特級技術員	1	560
莫文浩	首席特級技術員	1	560
陳翠珊	首席特級技術輔導員	1	450
陳宥縈	首席特級技術輔導員	1	450
鍾永幟	首席特級技術輔導員	1	450
香基菊	首席特級技術輔導員	1	450
楊志豪	首席特級技術輔導員	1	450
楊淑芬	首席特級技術輔導員	1	450
古詠珊	首席特級技術輔導員	1	450
林麗芬	首席特級技術輔導員	1	450
李素妹	首席特級技術輔導員	1	450
梁建輝	首席特級技術輔導員	1	450
梁婉欣	首席特級技術輔導員	1	450
老雅詩	首席特級技術輔導員	1	450
盧慧雅	首席特級技術輔導員	1	450
倪劍鈴	首席特級技術輔導員	1	450
鄧敬驄	首席特級技術輔導員	1	450

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Junho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Nome	Categoria	Escalão	Índice
Fong Ip Seng	Técnico especialista principal	1	560
Kam Chun Kit	Técnico especialista principal	1	560
Lio Chi Pan	Técnico especialista principal	1	560
Mok Man Hou	Técnico especialista principal	1	560
Chan Choi San	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Chan Iao Ieng	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Chong Weng Chi	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Heong Kei Kok	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Ieong Chi Hou José	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Ieong Sok Fan Ines	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Ku Weng San	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Lam Lai Fan	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Lei Sou Mui	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Leong Kin Fai	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Leong Un Ian	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Lou Nga Si	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Lou Wai Nga	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Ngai Kim Leng	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Paulo Tang	Adjunto-técnico especialista principal	1	450

姓名	職級	職階	薪俸點
黃靜賓	首席特級技術輔導員	1	450
黎志輝	首席特級車輛查驗員	1	450
李溢基	首席特級車輛查驗員	1	450
董日峰	首席特級車輛查驗員	1	450
曹裕佳	首席特級車輛查驗員	1	450

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、第三款及第四款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

姓名	職級	職階	薪俸點
張美婷	首席技術輔導員	1	350

摘錄自局長於二零二四年六月十四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
鄧樂聰	顧問高級技術員	3	650	26/05/2024

聲明

為著有關效力，茲聲明，在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第六職階重型車輛司機鄭德清，自二零二四年六月十七日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及現行第12/2015號法律第十五條(一)項的規定，終止其在本局之職務。

二零二四年六月二十日於交通事務局

局長 林衍新

Nome	Categoria	Escalão	Índice
Wong Cheng Pan	Adjunto-técnico especialista principal	1	450
Lai Chi Fai	Inspector de veículos especialista principal	1	450
Lei Yat Kei	Inspector de veículos especialista principal	1	450
Tong Iat Fong	Inspector de veículos especialista principal	1	450
Tso Yu Kai	Inspector de veículos especialista principal	1	450

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Nome	Categoria	Escalão	Índice
Cheong Mei Teng	Adjunto-técnico principal	1	350

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Junho de 2024:

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para exercer funções nestes Serviços, na seguinte categoria, escalão e índice, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Tang Lok Chung	Técnico superior assessor	3	650	26/05/2024

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cheang Tak Cheng, motorista de pesados, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 17 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 20 de Junho de 2024. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

民航局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年六月六日作出的批示：

根據二月四日第10/91/M號法令核准的《澳門民用航空局章程》第三條第二款a)項的規定，並維持先前有關委任的依據，馮偉龍擔任民航局副局長的委任，自二零二四年七月十二日起，續期一年。

二零二四年六月十八日於民航局

局長 潘華健

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2024:

Fong Wai Long — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil, a partir de 12 de Julho de 2024, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro.

Autoridade de Aviação Civil, aos 18 de Junho de 2024. — O Presidente, *Pun Wa Kin*.

聲明書
Declaração

摘要
Extracto

二零二四年財政年度第二次預算修改
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
706001	8-05-3	31-01-01-03-00	民航局 Autoridade de Aviação Civil		116,800.00
	8-05-3	31-02-01-04-00	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho	50,100.00	
	8-05-3	31-02-01-07-00	超時工作 Horas extraordinárias	25,000.00	
	8-05-3	31-02-01-08-00	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	41,700.00	
	8-05-3	32-01-02-00-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	3,000.00	
	8-05-3	32-02-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	40,000.00	
	8-05-3	32-02-11-01-00	電費 Energia eléctrica	300,000.00	
	8-05-3	32-02-19-00-00	廣告費用 Encargos com anúncios		112,500.00
	8-05-3	32-02-99-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	44,500.00	
	8-05-3	32-05-04-00-00	其他一勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços		275,000.00
	8-05-3	41-02-09-00-00	會費及分擔 Comparticipações e quotas	70,000.00	
	8-05-3	41-03-01-00-00	傢具 Mobílias		70,000.00
	8-05-3	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		70,000.00
	總額 Total				574,300.00

核准依據：
Referente à autorização: 18/06/2024之運輸工務司長批示
Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 18/06/2024

房屋局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年六月十六日作出的批示：

根據第2/2021號法律第七條、第九條及第十一條第五款的規定，房屋局不具期限的行政任用合同第四職階首席特級行政技術助理員盧海倫，獲轉入為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400，自二零二四年六月十六日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，譚貴華獲確定委任為房屋局編制內第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年六月十六日於房屋局

局長 任利凌

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 16 de Junho de 2024:

Helena Maria do Nascimento da Luz, assistente técnica administrativa especialista principal, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo do Instituto de Habitação — autorizada a transição para a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 7.º e 9.º e da alínea 5) do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021, índice 400, a partir de 16 de Junho de 2024.

Tam Kuai Wa — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, do quadro do pessoal do Instituto de Habitação, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Instituto de Habitação, aos 16 de Junho de 2024. — O Presidente, *Iam Lei Leng*.

環保與節能基金
FUNDO PARA A PROTECÇÃO AMBIENTAL E A CONSERVAÇÃO ENERGÉTICA

聲明書

Declaração

摘要

Extracto

二零二四年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
814001	8-10-4	38-02-01-99-00	環保與節能基金	8,920,000.00	920,000.00
			Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética		
			其他—財團、社團及組織		
			Outras - Fundações, associações e organizações		
8-10-4	38-02-02-99-00	其他—企業	8,000,000.00	8,000,000.00	
		Outras - Empresas			
		其他—家庭及個人			
8-10-4	38-02-03-99-00	Outras - Famílias e indivíduos	8,920,000.00	8,920,000.00	
		總額 Total			
核准依據： Referente à autorização:			04/06/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 04/06/2024		

二零二四年六月十八日於環保與節能基金——行政管理委員會主席 譚偉文

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, aos 18 de Junho de 2024. — O Presidente do Conselho Administrativo, Tam Vai Man.

海事及水務局福利會
OBRA SOCIAL DA DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

聲明書
Declaração

摘要
Extrato

海事及水務局福利會——部門預算
Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água — Orçamento do Serviço

二零二四年財政年度第一次預算修改
1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
72100100	5-02-0	32-01-05-00-00	海事及水務局福利會-部門預算 Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Orçamento do Serviço		
	5-02-0	32-05-01-99-00	食品及飲品 Alimentos e bebidas 其他—返還 Outras - Restituições	30,000.00	30,000.00
			總額 Total	30,000.00	30,000.00

核准依據: 13/06/2024之運輸工務司司長批示

Referente à autorização: Despacho do Ex.mo Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Junho de 2024